

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 19/2019 CONTABIL / DF

Gojânia, 31 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho a Vossa Excelência a inclusa Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da mencionada resolução.

O procedimento de Tomada de Contas Extraordinária decorreu devido à edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, que revogou os artigos 20, 22, 23 e 24, no qual estabeleceu que o Fundo Especial dos Juizados - unidade 451 tivesse seu saldo financeiro, suas receitas, bens móveis e estoque existentes transferidos e contabilizados para unidade a orçamentária 452 - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da extinção, dissolução, transformação, fusão ou incorporação de um órgão, não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º, ficando pendentes para serem entregues, conforme a relação de documentos constante na justificativa em anexo.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO depende da conclusão de

378 861

3.要要要主义 1. (注意 22.5 SELEX 电高温器



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento e ajustes realizados pela da Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou aquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (copia apresentado nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição deste oficio, a Superintendia de Contabilidade Publica não finalizou o fechamento contábil do exercício financeiro do ano de 2018.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juzados — Unid. Orçamentária 0451, dentro do limite previsto, e a documentação ausente será entregue após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás, após análise desse Poder Judiciário.

Atenciosamente.

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278411751 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento N° Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:12



JUSTIFICATIVA

Informamos que não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º da Resolução Normativa 001/2013 TCE-GO, conforme prevê o Parágrafo Único do art. 7º da mesma resolução. Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão do fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou a essa superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (cópia apresentada nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição dessa justificativa, a Superintendência de Contabilidade Pública não havia conseguido concluir o fechamento contábil.

Sendo assim, das documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º, ficaram pendentes os seguintes incisos:

- 1. Inciso III, alínea b relatório contábil do Relatório circunstanciado das atividades do órgão no decorrer do exercício, assinado pelo respectivo titular, evidenciando.
- Inciso IV- Comparativo da Receita Orçada com a Realizada Anexo 10 da Lei 4.320/64;
- Inciso V Demonstrativo da Receita Realizada Mês a Mês Anexo 10A da Lei 4.320/64;
- 4. Inciso VI Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções Anexo 09 da Lei 4.320/64:

Rua 19, s/n, qd 08, lt 06 - Setor Oeste. Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - Telefone (62)3236 2481 - www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

- Inciso VII Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, Programas,
 Subprogramas, Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias
 Econômicas Anexo 09A da Lei 4.320/64;
- Inciso VIII Comparativo da Despe

 Orçamentária Segundo a Classificação
 Funcional Programática, Categorias Econômicas e Fontes de Recursos Anexo
 da Lei 4.320/64;
- 7. Inciso IX Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos Anexo 11A da Lei 4.320/64;
- Inciso X Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de Despesas – Anexo 02 da Lei 4.320/64;
- 9. Inciso XI Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Anexo 1 da Lei 4.320/64;
- 10. Inciso XII Balanço Orçamentário Anexo 12 da Lei 4.320/64;
- 11. Inciso XIII Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- 12. Inciso XIV- Demonstrativo do Ativo Realizável;
- 13. Inciso XV- Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar;
- 14. Inciso XVI- Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável;
- 15. Inciso XVII Balanço Financeiro Anexo 13 da Lei 4.320/64:
 - a) termo de Conferência de Caixa, quando houver;
 - b) demonstrativo dos Saldos Bancários;
- 16. Inciso XVIII Demonstrativo da Conta Restos a Pagar;
- 17. Inciso XIX Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar;
- 18. Inciso XX- Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro;
- 19. Inciso XXI Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado;

Rua 19, s/n, qd 08, lt 06 - Setor Oeste. Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - Telefone (62)3236 2481 - www.tjgo.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

- 20. Inciso XXII Demonstrativo da Conta Bens;
- 21. Inciso XXVII- Balanço Patrimonial Anexo 14 da Lei 4.320/64;
- 22. Inciso XXVIII Comparativo dos Balanços Patrimoniais;
- 23. Inciso XXIX- Demonstrativo das Variações Patrimoniais Anexo 15 da Lei 4.320/64;
- 24. Inciso XXX- Demonstrativo da Dívida Fundada;
- 25. Inciso XXXI- Certificado de Auditoria emitido pelo órgão de Controle Interno competente, acompanhado do respectivo relatório.
- 26. Inciso XXXIV Parecer do dirigente do órgão de Controle Interno competente;
- 27. Inciso XXXV- Pronunciamento expresso do Secretário de Estado ou autoridade de nível hierárquico equivalente sobre as contas e sobre o parecer do Controle Interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

OSÉ CÁRLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

IRISMAR DANTAS DE SOUSA

Diretor Financeiro

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS

Diretora-Gerat

Rua 19, s/n, qd 08, lt 06 - Setor Oeste. Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - Telefone (62)3236 2481 - www.tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278511941 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11

Nº Processo PROAD: 201901000151561

copia - divolver



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 458/2018 CONTABIL / DF

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

Ao Senhor

RICARDO BORGES DE REZENDE

Superintendente da Contabilidade Geral - SCG

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Assunto: Extinção da Unidade 451

Prezado Superintendente,

Considerando que a Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Considerando que no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.375/2018, está determinado que o saldo financeiro, bens móveis e os estoques existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados sejam transferidos para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP.

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 20.375/2018 estabelece que eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Considerando que com a extinção da Unidade 451, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás estabelece por meio da Resolução Normativa nº 001/2003 a exigência da apresentação da Tomada de Conta Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da dada de extinção, conforme previsto no art. 7º da referida resolução.

Solicitamos a V.S.ª gentileza de procederem a todos os fechamentos contábeis pertinentes a unidade 451 - Fundo Especial dos Juizados, bem com as transferências de saldos para unidade 452 - FUNDESP, conforme preceitua a referida resolução normativa

001/2003- TCE/GO.

SEFAZ - GO Superintendência da Contabilidade-Geral -SCG

R. 19, s n. QD A8. St. Qeste. Goiánia Goiás — CEP 74120-100 - www.tjgo.jus. Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade. Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418

07/01/2019 11/00h



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Por derradeiro, solicitamos ainda, especial agilidade que o caso requer, haja vista o curto prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da extinção do fundo, estabelecido pela norma legal.

Atenciosamente.

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

Grau de sigilo #Público

CONTA A SER ENCERRADA

Cód./Nome Agência de AtendimentoAgênciaOp.ContaDV2535FORUM CIVEL DE GOIANIA2535006710036

Data de Abertura

12/01/2018

CORRENTISTA

CNPJ Razão Social
01.320.536/0001-57 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

1º REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
002.633.541	72	112154	SSP	GO	(62) 32833320

Nome Procuração Validade 31/01/2019

2° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
401.994.011	87	1679256	SSP	GO	(62) 35239570

Nome Procuração Validade
APARECIDA AUXILIADORA MAGALHAES SANTOS 31/01/2019

3° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
431.179.451	72	013573341875	DETRA	GO	(62) 32742804

Nome Procuração Validade IRISMAR DANTAS DE SOUZA 31/01/2018

4° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone	
Nome				Procuração	Valida	ade

ENDEREÇO CADASTRADO

Logradouro CEP
AV ASSIS CHATEAUBRIAND 195 74130-011

Bairro Cidade / UF E-m@

SIGAT\Termo Encerramento IF_37976 v001

UF | E-m@il



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

SETOR OESTE

GOIANIA

GO

Considerando que, nos termos do disposto na cláusula sétima do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta Convênio com Instituição Financeira qualquer das partes pode encerrar a Conta, imotivada e unilateralmente, mediante comunicação prévia, o(s) Representante legalmente habilitado, solicita(m) o encerramento da Conta em epígrafe, pelo seguinte motivo:

Motivo

LEI Nº 20.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SALDO CREDOR

O Saldo Credor remanescente na Conta Convênio com Instituição Financeira deverá ser retirado após os lançamentos devidos, caso contrário, ficará à disposição do(s) correntista(s) na agência detentora da conta, por meio de Aviso de débito, descontada a tarifa do serviço.

SALDO DEVEDOR

A existência de Saldo Devedor impedirá o encerramento da conta.

DÉBITOS/CRÉDITOS AUTOMÁTICOS

A CAIXA fica autorizada a cancelar as autorizações para débito automático de compromissos dos Titulares, sem que o cancelamento signifique a quitação de dívidas vencidas ou a vencer.

Após a assinatura deste Termo de Encerramento, nenhum novo lançamento oriundo de convênios de débito/crédito automático será autorizado na conta a ser encerrada.

COMPROMISSOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Segue, no Anexo I, o demonstrativo de compromissos assumidos pelo Cliente perante a CAIXA cujo pagamento esteja vinculado à conta a ser encerrada. O encerramento está sujeito à quitação ou alteração na forma de pagamento dos débitos constantes nesse demonstrativo.

CONDIÇÕES GERAIS

O(s) Representante(s) Legal(is) têm ciência de que o encerramento da Conta Convênio com Instituição Financeira será processado em até 30 dias, a contar da data do presente pedido, nada mais podendo reclamar ou reivindicar após esse período.

A data do efetivo encerramento será informada por escrito, por meio de mala direta postada para o endereço cadastrado para a Conta ou, alternativamente, por meio eletrônico.

GOIANIA

19

de DEZEMBRO

de 2018

Local/Data

SIGAT\Termo Encerramento IF_37976 v001

\$

CAIXA

Encerramento Conta Termo de

Convênio com

Instituição

- Financeira Representante Legal ou Procurador 1

Representante Legal ou Procurador 2

Representante Legal ou Procurador 3

Irismar Dantas de Souza Diretor Financeiro

Representante Legal ou Procurador 4

Gerente da CAIXA (sob carimbo)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278715826 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



Tomada de Contas Extraordinária - Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

ÍNDICE

1.		Ofício de encaminhamento;	. Evento 1
2.		<u>Justificativa</u> .	Evento 2
3.		Ofício n° 458/2018 CONTABIL/DF	Evento 3
4.		Índice	Evento 4
5.		Relatório circunstanciado das atividades do órgão (nos termos do art. 5º da Resolução	
		nº 001, de 28/08/2003)	Evento 5
	a)	objetivos do órgão	Evento 5
	b)	relatório contábil	Evento 2
	c)	estágio em que se encontram os projetos	Evento 5
	d)	dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades;	Evento 5
	e)	ordenadores de despesa, período e forma de investidura	Evento 5
	f)	demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos	
		externos;	Evento 5
	g)	transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo	
		de parceria ou outros instrumentos congêneres	Evento 5
	h)	resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos	Evento 5
	i)	outras considerações	Evento 5
6.		Comparativo da Receita Orçada com a Realizada – Anexo 10 da Lei 4.320/64;	Evento 2
7.		Demonstrativo da Receita Realizada Mês a Mês – Anexo 10A da Lei 4.320/64;	Evento 2
8.		Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções – Anexo 09 da Lei 4.320/64;	Evento 2
9.		Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, Programas, Subprogramas,	
		Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econômicas – Anexo 09A da Lei	
		4.320/64;	Evento 2
10.		Comparativo da Despesa Orçamentária Segundo a Classificação Funcional	
		Programática, Categorias Econômicas e Fontes de Recursos – Anexo 11 da Lei	
		4.320/64;	Evento 2
11.		Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 11A da Lei 4.320/64;	Evento 2
12.		Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias	
		Econômicas e Elementos de Despesas – Anexo 02 da Lei 4.320/64;	Evento 2



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

13.		Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da	
		Lei 4.320/64;	Evento 2
14.		Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64;	Evento 2
15.		Demonstrativo da Dívida Flutuante;	Evento 2
16.		Demonstrativo do Ativo Realizável;	Evento 2
17.		Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar;	Evento 2
18.		Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável;	Evento 2
19.		Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64:	Evento 2
	a)	termo de Conferência de Caixa	Evento 2
	b)	demonstrativo dos Saldos Bancários;	Evento 2
	c)	cópias dos extratos e conciliações bancárias das contas ativas e inativas do mês de	
		dezembro, referente ao exercício em análise, e do mês de janeiro do exercício	
		seguinte.	Evento 6 e 7
20.		Demonstrativo da Conta Restos a Pagar;	Evento 2
21.		Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar;	Evento 2
22.		Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro;	Evento 2
23.		Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado;	Evento 2
24.		Demonstrativo da Conta Bens;	Evento 2
25.		Termo de Verificação de Almoxarifado;	Evento 8
26.		Inventário dos Materiais de Consumo;	Evento 8
27.		Inventário do Permanente,	Evento 9
28.	F	Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente	Evento 10
	a)	declaração de que as verificações foram efetuadas in loco;	Evento 10
	b)	relação dos bens que não foram encontrados no decorrer do levantamento, contendo	
		número do tombamento, descrição, valor contábil e providências adotadas	Evento 10
	c)	informação sobre o estado geral dos bens patrimoniais no que se refere a manutenção	
		e conservação	Evento 10
	d)	relação dos bens imóveis em situação irregular, no tocante a registro, ocupação,	
		estado de conservação e providências adotadas;	Evento 10
	e)	relação dos bens imóveis objeto de concessão, permissão e autorização de uso,	
		indicando os atos legais autorizativos.	Evento 10
29.	[Demonstrativo da Conta de Fundo Rotativo;	Evento 11
30.	E	Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64;	Evento 2
31.	(Comparativo dos Balanços Patrimoniais;	Evento 2



Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei 4.320/64;	Evento	2
Demonstrativo da Dívida Fundada;	Evento	2
Certificado de Auditoria emitido pelo órgão de Controle Interno (alíneas "a" a "K")	Evento	2
Declaração em atendimento ao inciso XXXII do artigo 5º da Resolução nº 001/2003	Evento	12
Declaração expressa da unidade de pessoal de que os responsáveis, a que se referem os		
incisos I a VII do art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/93, estão em dia com a exigência de		
apresentação da declaração de bens e rendas	Evento	13
Parecer do dirigente do órgão de Controle Interno competente;	Evento	2
Pronunciamento expresso do Presidente do TJGO sobre as contas e sobre o parecer do		
Controle Interno	Evento	2
LEI N° 20.375 DE 2018 - Lei de extinção do Fundo dos Juizados;	Evento	14
	Demonstrativo da Dívida Fundada;	incisos I a VII do art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/93, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas

$ASSINATURA(S) \; ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278815850 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA № 451

EQUIPE TÉCNICA:

- 1. Cássia Aparecida de Castro Alves Secretária da Gestão Estratégica
- 2. Jaqueline Martins e Silva Assessora Técnica de Planejamento
- 3. Ilton Machados Borges Junior Coordenador do Escritório de Projetos.
- 4. Fernanda Rassi Jungmann Arantes Diretora de Recursos Humanos
- 5. Irismar Dantas de Souza Diretor Financeiro
- 6. José Carlos Pereira da Vitória Junior Contador Responsável



Alínea "a" - Objetivos do órgão

Em preâmbulo, necessário estabelecer que o Poder Judiciário do Estado de Goiás encontra-se subdividido em sua organização contábil e funcional em 03(três) unidades orçamentárias distintas, a saber, a **Unidade 0451**, que congrega os recursos do Fundo dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da qual as contas são prestadas neste caderno processual; a **Unidade 0401** (**Gabinete da Presidência**), onde estão congregados os gastos com o pessoal do Poder Judiciário e, a **Unidade 0452**, referente ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (**FUNDESP-PJ**), por onde tramitam preponderantemente as despesas de custeio e investimento do Poder Judiciário.

Bom recordar que com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em função do disposto no seu artigo 98, I, foi determinada a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cabendo à União, no Distrito Federal e nos Territórios, e aos Estados, criar Juizados Especiais, providos por Juízes togados, ou togados leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por Turmas de Juízes de Primeiro Grau.

Com a Constituição de 1988, o Poder Judiciário passou a ter uma participação ativa no processo democrático, especialmente com a sua presença mais efetiva na solução dos conflitos; e ao ampliar a sua atuação com novas vias processuais, demonstra preocupação voltada prioritariamente para a cidadania, através de instrumentos jurídicos, normas, preceitos e princípios que sinalizam a vontade popular de ter uma Justiça célere e distributiva.

Nesse passo, o Fundo Especial dos Juizados foi instituído pela Lei n. 12.832, de 15 de janeiro de 1996, cuja finalidade é a instalação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades dos **Juizados Especiais Cíveis e Criminais.**



Veja-se que o Fundo dos Juizados destina-se a centralizar recursos e custear despesas com equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, incluindo a construção de reforma de edifícios de fóruns e outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital e de custeio, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

Os Juizados Especiais trouxeram consigo a importante missão de proporcionalizar uma prestação jurisdicional mais célere, sem contudo afrontar o importante princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, nem tampouco tirar a eficácia da justiça das decisões.

Como meio de materialização dos objetivos institucionais do Poder Judiciário exsurge o Plano Estratégico deste Poder, elaborado para o sexênio de 2015 a 2020, por meio do qual restaram abarcadas as diretrizes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecidas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 198/2014.

O Tribunal de Justiça de Goiás preocupou-se com a devida distribuição e alocação financeira para a realização dos projetos constantes o Plano Estratégico com o fim de garantir o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, vislumbrando atingir a Visão institucional – "Ser referência no cenário nacional como padrão de excelência nos serviços prestados à sociedade para a realização da justiça" e assegurando a todos um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo resguardando o direito, a dignidade e a cidadania.

Dessa maneira, o planejamento orçamentário foi realizado conforme disciplina o Plano Plurianual (PPA), instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, o qual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. Nele constam, detalhadamente, os



atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos e produtos a serem entregues à sociedade.

Do ponto de vista gerencial do planejamento e a execução das ações e objetivos estratégicos da presente unidade (Unidade 0451), são os mesmos daqueles elegidos para a Unidade 0452 (FUNDESP-PJ), com o que temos que para o indicado sexênio (2015/2020) foram fixados pelo Conselho Nacional de Justiça 15(quinze) Objetivos Estratégicos que seguem atrelados a 11 (onze) Macrodesafios e podem ser explicitados:

São Objetivos Estratégicos do TJGO (Unidades 0401, 0451 e 0452):

Objetivo 1 Fortalecer a atuação do Poder Judiciário em todas as localidades do Estado de Goiás, universalizando o acesso à justiça, garantindo equidade no atendimento à sociedade;

Objetivo 2 Internalizar os conceitos de Responsabilidade Socioambiental, fomentando ações institucionais com vistas ao adequado exercício da cidadania;

Objetivo 3 Priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade administrativa;

Objetivo 4 Aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização do uso dos recursos públicos, bem como prevenir desvios de conduta no âmbito do Poder Judiciário;

Objetivo 5 Desburocratizar os procedimentos de trabalho e investir na permanente modernização dos sistemas de tramitação processual, propiciando maior agilidade nos trâmites judiciais e o consequente aumento na produtividade de magistrados e servidores;

Objetivo 6 Fomentar a adoção dos meios extrajudiciais para a resolução negociada de conflitos;

Objetivo 7 Aprimorar a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, visando à redução da taxa de congestionamento;



Objetivo 8 Adotar mecanismos tempestivos que impulsionem a efetividade das execuções fiscais e cíveis;

Objetivo 9 Coordenar ações e melhorias no âmbito da justiça criminal com o intuito de minimizar a sensação de impunidade e insegurança social;

Objetivo 10 Desenvolver o potencial humano, mantendo o equilíbrio entre o trabalho, a saúde e a vida pessoal;

Objetivo 11 Promover o alinhamento entre as necessidades da organização, no cumprimento de sua missão institucional, com o desenvolvimento profissional dos servidores;

Objetivo 12 Garantir a economicidade dos recursos por meio do aperfeiçoamento dos processos de aquisição e utilização de materiais, bens e serviços e da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional;

Objetivo 13 Disseminar a cultura de gestão estratégica, promovendo a participação de magistrados e servidores na elaboração e execução da estratégia do Poder Judiciário goiano;

Objetivo 14 Fomentar a acessibilidade às informações, visando à participação da sociedade no controle social dos resultados do Poder Judiciário goiano;

Objetivo 15 Aumentar a maturidade em governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando ao aprimoramento dos processos e à entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência;



Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório Contábil - Alínea "b"

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea "b" - Relatório Contábil.

Informamos que não foi possível apresentar o Relatório Contábil, conforme preceitua o artigo 5°, inciso III, alínea "b" da Resolução Normativa TCE nº 01/2003, pois para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão do fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou a essa superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (cópia apresentada nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição dessa justificativa, a Superintendência de Contabilidade Pública não havia conseguido concluir o fechamento contábil.



Alínea "c"

Descrever em que estágio se encontram os projetos, mesmo os paralisados e suas razões, bem como comparativo das metas previstas e realizadas.

Na Unidade Orçamentária 0451 não há evidenciação de projetos, uma vez que são congregados na unidade 0452 (FUNDESP -PJn).

Nesta unidade foi estabelecido apenas o programa 4001 – Programa de Apoio Administrativo, o qual possui uma única "AÇÃO – Apoio Administrativo. Sua finalidade visa financiar as áreas meios, garantido suporte a área administrativa a fim de cumprir com os objetivos traçados pela instituição.

Alínea "d"

Dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades.

Prejudicado dado ao fato de que na referida Unidade Orçamentária não foi objeto de alocação de projetos estratégicos.



e) Indicar os ordenadores de despesa, período e forma de investidura;

Período e forma de investidura:

Cargo: Presidente

Nome: Gilberto Marques Filho

Início no cargo: 01.02.2017 a 01.02.2019

Investidura: Termo de Compromisso e Posse.

Período e forma de investidura:

Cargo: Diretor-Geral

Nome: Maria Auxiliadora Magalhães Santos

Início no cargo: 02.02.2017

Investidura: Decreto Judiciário Nº 380/2017

Período e forma de investidura:

Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Irismar Dantas de Souza

Início no cargo: 02.02.2017

Investidura: Decreto Judiciário Nº 386/2017



PLENÁRIO

Termo de Compromisso e Posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, quarta feira, às dezesseis horas, nesta Capital, no Tribunal de Justiça, perante o Plenário, reunido em sessão solene, na forma prevista no art. 100, inciso I, do Código de Organização Judiciária (Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981), combinado com os arts. 6º e 8º, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (Resolução nº 02, de 23 de junho de 1982), ocorreram: o compromisso e a posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, eleito para o biênio a ter início nesta data, havendo ele declarado: "Por minha honra e pela Pátria, prometo cumprir com exatidão, dignidade e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás." Para constar, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, Desembargador Leobino Valente Chaves, pelo compromissado e empossado, e por mim, Márcia Beatriz M. Machado. Secretária do Plenário.

Desembargador LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

Márcia Beatriz M. Machado Secretária do Flenário Desembargador GILBERTO MARQUES FILID
PRESIDENTE EMPOSSADO



Diário de Justiça Eletrônico nº 2000 Diagramokada em 1º / 00 / 2011 Lucipado em 2 / 02 / 2011

DECRETO JUDICIÁRIO Nº3 8 0/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, exonera e nomeia, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, dos cargos de provimento em comissão, ali discriminados.

Goiânia, 1º de fevereilo de 2017, 129º da República.

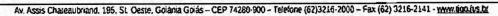
GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente



ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº /2017 DIRETORIA-GERAL

Exonerar	Nomeia	Cargo de Provimento em Comissão	Símbolo	Unidade
	Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos	Diretor Geral	DAE-10	Diretoria-Geral
Claudilene Ferreira Mendanha	Arianne Souza Santos	Diretor de Serviço	DAE-6	Gabinete da Diretoria-Geral
Matheus Ferreira da Rocha	Antônio Portela Martins	Auxiliar de Gabinete I	DAE-4	Gabinete da Diretoria-Geral
Leandra Vilela Rodrigues Chaves	Wilson Gamboge Júnior	Coordenador do Assessoramento da Diretoria-Geral	DAE-9	Coordenação do Assessoramento da Diretoria-Geral
Hugo Sérgio Froes Fleury	Ligia Beatriz de Bastos Carvalho	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Jonas Alves de Rezende Neto	Suelma Maria Carvalho Gontijo	Assessor Juridico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Maria Helena Soares Gontijo Crossá	Andreia Gomes da Silva	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Teruā Luiz Gonçalves	Bárbara Machado Roriz Siqueira	Assistente de Secretaria	DAE-1	Secretaria Executiva
	Matheus Ferreira da Rocha	Assistente de Secretaria	DAE-1	Secretaria Executiva





Diário do Exercico Electrónico nº 2202 Content Media en 1º / 02 /2017 2 / 02 /2017

DECRETO JUDICIÁRIO Nº3 8 6/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, exonera e nomeia, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, dos cargos de provimento em comissão, ali discriminados.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente



ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 3 8 6 12017

Exonerar	Nomeia	Cargo de Provimento em Comissão	Símbol o	Unidade
Euzébio Ribeiro da Costa Júnior	Irismar Dantas de Souza	Diretor de Área	DAE-9	Diretoria Financeira
÷	Dcharley Tavares da Paixão Pedroso	Assistente de Secretaria	DAE-1	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
Cássia Mesquita Lobo Sampaio	Dadiany Vieira Barros Gonçalves	Diretor de Divisão	DAE-7	Central de Arrecadação
Andréia Gomes da Silva	Marcelo Tiago da Silva	Diretor de Divisão	DAE-7	Divisão de Gestão e Operacionalização dos Fundos Rotativos

_saga



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

f) Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, constando individualmente, a indicação do custo total, o valor do empréstimo contratado e da contrapartida ajustada, os ingressos externos, a contrapartida estadual e as transferências de recursos (amortização, juros, comissão de compromisso e outros, individualizadamente) ocorridos no ano e acumulados até o período em exame, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao art. 5°, inciso III, alínea "f", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que os recursos inscritos no orçamento da Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, foram diretamente arrecadados, conforme a Legislação em vigor e não há fonte de recurso ou fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894 IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro



g) As transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados, sendo que, nas hipóteses do art. 8º da Lei Nº 12.785/95, deverão constar, ainda informações sobre as providências adotadas para a devida regularização de cada caso, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao art. 5°, inciso III, alínea "g", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, não houve transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parcerias ou outros instrumentos congêneres.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

h) Os resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e as instituições beneficiadas por renúncia de receita pública estadual, bem como impacto socioeconômico gerado por essas atividades, apresentando, ainda, demonstrativos que expressem a situação destes projetos e instituições;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao art. 5°, inciso III, alínea "h", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, não houve renúncia de receita pública, referente ao exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro



i) Outras considerações

Informamos que em virtude da edição da lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, foram revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 que regulavam o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451. Desse modo, seus saldos financeiros e contábeis, suas receitas, bens móveis e estoques existentes foram transferidos e contabilizados na unidade orçamentária 452 -Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro

$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

 $\dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ c \text{https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere} \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614809 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 197278614800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este documento informe o c\'odigo 19727800 no endere } \\ \dot{\text{Para validar este do$

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, a contacorrente da sua Empresa foi encerrada em 16/11/2018.

Agência: 0086-8

Conta: 19.774-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro com Empresas especiais como a sua. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição, Banco do Brasil





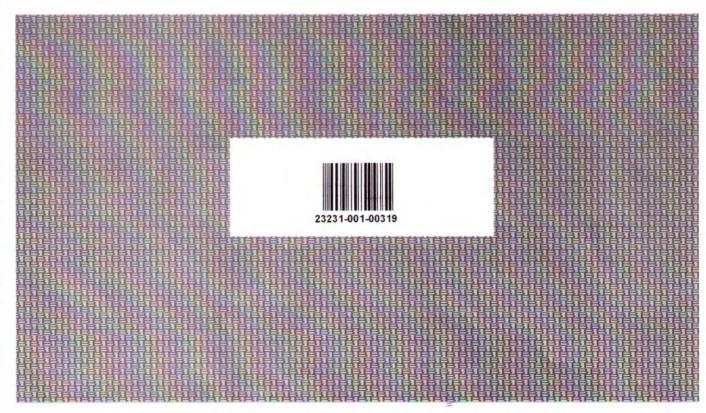


Harddaladladladladlaaadlllaadall

CTCE GOIANIA GO PL1
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUD
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 195 - PALACI
O DA JUSTICA
SETOR OESTE
74130-010 - GOIANIA - GO



7213195069232310000000031930231118



Central de Atendimento BB Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais Localidades 0800 729 0001 SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 ou acesse bb.com.br





Extrato por período

Cliente: FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

Conta: 2535 / 006 / 00071003-6

Data: 03/12/2018 - 07:52

Mês: Novembro/2018

Período: 1 - 30

Extrato

				Extrato
Saldo	Valor	Histórico	Nr. Doc.	Data Mov.
9.752,04 C	0,00	SALDO ANTERIOR	000000	
79.763,64 C	70.011,60 C	RESGATE	444783	01/11/2018
9.752,04 C	70.011,60 D	APLICACAO	445089	01/11/2018
32.255,29 C	22.503,25 C	CX PROGRAM	307142	01/11/2018
31.270,29 C	985,00 D	DEBITO OP	236005	01/11/2018
29.409,71 C	1.860,58 D	DEBITO OP	237001	01/11/2018
6.592,58 C	22.817,13 D	DEBITO OP	350004	01/11/2018
36.298,66 C	29.706,08 C	CX PROGRAM	307142	05/11/2018
23.701,34 D	60.000,00 D	APLICACAO	562081	06/11/2018
11.775,69 C	35.477,03 C	CX PROGRAM	307142	06/11/2018
11.516,53 C	259,16 D	DEBITO OP	434001	06/11/2018
10.780,70 C	735,83 D	DEBITO OP	440001	06/11/2018
10.741,09 C	39,61 D	DEBITO OP	451001	06/11/2018
9.310,09 C	1.431,00 D	DEBITO OP	452001	06/11/2018
8.386,16 C	923,93 D	DEBITO OP	453001	06/11/2018
7.449,16 C	937,00 D	DEBITO OP	455001	06/11/2018
7.199,16 C	250,00 D	DEBITO OP	457001	06/11/2018
6.474,16 C	725,00 D	DEBITO OP	458001	06/11/2018
34.350,97 C	27.876,81 C	CX PROGRAM	307142	07/11/2018
84.350,97 C	50.000,00 C	RSG FUNDO	439759	08/11/2018
107.864,87 C	23.513,90 C	CX PROGRAM	307142	08/11/2018
76.495,77 C	31.369,10 D	ДЕВІТО ОР	001032	08/11/2018
45.123,71 C	31.372,06 D	ДЕВІТО ОР	001033	08/11/2018
22.373,87 C	22.749,84 D	ДЕВІТО ОР	370001	08/11/2018
21.773,87 C	600,00 D	DEBITO OP	418001	08/11/2018
21.095,87 C	678,00 D	DEBITO OP	420001	08/11/2018

08/11/2018	454001	DEBITO OP	974,23 D	20.121,64 C
08/11/2018	456001	DEBITO OP	974,03 D	19.147,61 C
09/11/2018	448584	APLICACAO	50.000,00 D	30.852,39 D
09/11/2018	307142	CX PROGRAM	35.849,70 C	4.997,31 C
12/11/2018	464311	APLICACAO	50.000,00 D	45.002,69 D
12/11/2018	307142	CX PROGRAM	66.812,65 C	21.809,96 C
13/11/2018	211962	RSG FUNDO	200.000,00 C	221.809,96 C
13/11/2018	307142	CX PROGRAM	22.608,84 C	244.418,80 C
13/11/2018	441001	DEBITO OP	181.040,00 D	63.378,80 C
13/11/2018	443001	DEBITO OP	476,30 D	62.902,50 C
13/11/2018	447001	DEBITO OP	40.216,38 D	22.686,12 C
14/11/2018	762225	APLICACAO	60.000,00 D	37.313,88 D
14/11/2018	307142	CX PROGRAM	43.339,96 C	6.026,08 C
19/11/2018	479061	APLICACAO	20.000,00 D	13.973,92 D
19/11/2018	154384	DEV FORNEC	325,65 C	13.648,27 D
19/11/2018	307142	CX PROGRAM	11.854,86 C	1.793,41 D
19/11/2018	307142	CX PROGRAM	13.570,04 C	11.776,63 C
20/11/2018	757938	RSG FUNDO	390.000,00 C	401.776,63 C
20/11/2018	307142	CX PROGRAM	36.506,60 C	438.283,23 C
21/11/2018	307142	CX PROGRAM	28.899,83 C	467.183,06 C
21/11/2018	002010	DEBITO OP	10.471,69 D	456.711,37 C
21/11/2018	426001	DEBITO OP	11.850,62 D	444.860,75 C
21/11/2018	427001	DEBITO OP	20.445,85 D	424.414,90 C
21/11/2018	444001	DEBITO OP	715,85 D	423.699,05 C
21/11/2018	460001	DEBITO OP	1.000,00 D	422.699,05 C
21/11/2018	461001	DEBITO OP	1.000,00 D	421.699,05 C
21/11/2018	462001	DEBITO OP	1.000,00 D	420.699,05 C
21/11/2018	463001	DEBITO OP	213.637,62 D	207.061,43 C
21/11/2018	464001	DEBITO OP	116.700,17 D	90.361,26 C
21/11/2018	465001	DEBITO OP	1.000,00 D	89.361,26 C
21/11/2018	466001	DEBITO OP	3.180,00 D	86.181,26 C
21/11/2018	467001	DEBITO OP	750,00 D	85.431,26 C
21/11/2018	469001	DEBITO OP	2.799,32 D	82.631,94 C
21/11/2018	470001	DEBITO OP	1.130,00 D	81.501,94 C
21/11/2018	471001	DEBITO OP	1.837,12 D	79.664,82 C
21/11/2018	472001	DEBITO OP	18,00 D	79.646,82 C

21/11/2018	473001	DEBITO OP	953,15 D	78.693,67 C
21/11/2018	474001	DEBITO OP	1.178,02 D	77.515,65 C
21/11/2018	475001	DEBITO OP	983,91 D	76.531,74 C
21/11/2018	476001	DEBITO OP	983,91 D	75.547,83 C
21/11/2018	477001	DEBITO OP	970,64 D	74.577,19 C
21/11/2018	478001	DEBITO OP	983,91 D	73.593,28 C
21/11/2018	479001	DEBITO OP	31,02 D	73.562,26 C
21/11/2018	480001	DEBITO OP	968,89 D	72.593,37 C
21/11/2018	481001	DEBITO OP	968,89 D	71.624,48 C
21/11/2018	482001	DEBITO OP	970,64 D	70.653,84 C
21/11/2018	483001	DEBITO OP	500,00 D	70.153,84 C
21/11/2018	484001	DEBITO OP	981,66 D	69.172,18 C
21/11/2018	485001	DEBITO OP	970,64 D	68.201,54 C
21/11/2018	486001	DEBITO OP	970,64 D	67.230,90 C
21/11/2018	487001	DEBITO OP	1.831,62 D	65.399,28 C
21/11/2018	488001	DEBITO OP	983,91 D	64.415,37 C
21/11/2018	489001	DEBITO OP	1.352,92 D	63.062,45 C
21/11/2018	490001	DEBITO OP	3.179,44 D	59.883,01 C
21/11/2018	491001	DEBITO OP	3.179,44 D	56.703,57 C
22/11/2018	307142	CX PROGRAM	27.188,65 C	83.892,22 C
22/11/2018	219004	DEBITO OP	26.037,49 D	57.854,73 C
22/11/2018	220004	DEBITO OP	18.425,00 D	39.429,73 C
22/11/2018	363001	DEBITO OP	1.880,00 D	37.549,73 C
22/11/2018	428001	DEBITO OP	750,00 D	36.799,73 C
22/11/2018	468001	DEBITO OP	5.569,80 D	31.229,93 C
22/11/2018	492001	DEBITO OP	1.094,85 D	30.135,08 C
22/11/2018	493001	DEBITO OP	1.250,00 D	28.885,08 C
22/11/2018	496001	DEBITO OP	3.013,03 D	25.872,05 C
23/11/2018	563577	APLICACAO	50.000,00 D	24.127,95 D
23/11/2018	307142	CX PROGRAM	33.898,40 C	9.770,45 C
23/11/2018	154384	DEV FORNEC	1.000,00 C	10.770,45 C
26/11/2018	256294	APLICACAO	20.000,00 D	9.229,55 D
26/11/2018	307142	CX PROGRAM	18.168,35 C	8.938,80 C
27/11/2018	344683	RSG FUNDO	30.000,00 C	38.938,80 C
27/11/2018	307142	CX PROGRAM	37.028,73 C	75.967,53 C
27/11/2018	367001	DEBITO OP	2.856,50 D	73.111,03 C

27/11/2018	406001	DEBITO OP	214,00 D	72.897,03 C
27/11/2018	406002	DEBITO OP	408,00 D	72.489,03 C
27/11/2018	450001	DEBITO OP	1.032,40 D	71.456,63 C
27/11/2018	495001	DEBITO OP	18.601,76 D	52.854,87 C
27/11/2018	514001	DEBITO OP	1.001,30 D	51.853,57 C
27/11/2018	515001	DEBITO OP	498,70 D	51.354,87 C
28/11/2018	348027	RSG FUNDO	54.186.244,11 C	54.237.598,98 C
28/11/2018	352025	APLICACAO	43.338.000,00 D	10.899.598,98 C
28/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.350,40 C	10.973.949,38 C
29/11/2018	301664	APLICACAO	10.848.244,11 D	125.705,27 C
29/11/2018	311931	APLICACAO	50.000,00 D	75.705,27 C
29/11/2018	307142	CX PROGRAM	16.269,70 C	91.974,97 C
29/11/2018	001034	DEBITO OP	34.381,03 D	57.593,94 C
29/11/2018	001035	DEBITO OP	32.649,33 D	24.944,61 C
29/11/2018	511001	DEBITO OP	933,11 D	24.011,50 C
29/11/2018	512001	DEBITO OP	1.974,61 D	22.036,89 C
29/11/2018	513001	DEBITO OP	937,24 D	21.099,65 C
30/11/2018	262650	APLICACAO	90.000,00 D	68.900,35 D
30/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.604,23 C	5.703,88 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CNPJ da Administradora



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Data da Avaliação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	2535	5969	04/12/2018
Fundo	CNPJ do Fundo	Inicio das Ati	vidades do Fundo
CAIXA FIC TOP REF DI LP	19.769.018/0001-80		05/05/2014

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2018	Cota em: 30/11/2018
0,4909	5,7717	6,3295	1,608951	1,616850

Administradora

Nome

Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lote	00.360.305/0001-04			
Cliente					
Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha	I
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	01.320.536/0001-57	006.00071003-6	11/2018	01/01	П

Endereço

Resumo da Movimentação

Análise do Perfil do Investidor

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0.00	0.00000
Aplicações	54.326.244,11C	33.616.063.185480
Resgates	0.00	0.000000
Rendimento Bruto no Mês	25.887.65C	0,00000
IRRF	0.00	
IOF	0.00	
Taxa de Saída	0.00	
Saldo Bruto*	54.352.131.76C	33.616.063.185480
Resgate Bruto em Trânsito*	0.00	00.010.000,100400
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 11	APLICACAO	43.338.000,00C	26.818.351.430677
29 / 11	APLICACAO	10.848.244,11C	6.711.116.155745
29 / 11	APLICACAO	50.000,00C	30.931.808353
30 / 11	APLICACAO	90.000,00C	55.663,790704

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:				
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001				
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:				
0800 725 7474	0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp				
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br					



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Códig	o	Operação	Emissão
FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	2	2535	0088	04/12/2018
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001-33	3	Início das Ativ	vidades do Fundo 24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

	No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2018	Cota em: 30/11/2018
1	0,3319	3,9654	4,3588	3,235804	3,246545

Administradora

Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF 00.360.305/0001-04	Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
	Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	01.320.536/0001-57	006.00071003-6	11/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	70.000,00C	21.632,954282
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	70.011,60D	21.632,954282
Rendimento Bruto no Mês	11,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	RESGATE	70.011,60D	21.632,954282
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
	IRRF	0,00	21.002,004

Dados de Tributação Rendimento Base IRRF
0.00 0.00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

 $\label{eq:prezado} \textit{Prezado}\,(\textit{a})~\textit{Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.}$

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:	
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Códig	o	Operação	Emissão
FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	2	!535	5157	04/12/2018
Fundo CAIXA FIC PREMIUM RF REF DI LP	CNPJ do Fundo 10.646.885/0001-54	4	Início das Ati	vidades do Fundo 15/07/2009

Rentabilidade do Fundo

	No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2018	Cota em: 30/11/2018
L	0,4790	5,6272	6,1718	2,437974	2,449652

Administradora

Oliverte		
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04
Nome	Endereço	CNPJ da Administradora

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	01.320.536/0001-57	006.00071003-6	11/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.245.181,34C	22.250.106,569740
Aplicações	380.011,60C	155.607,746692
Resgates	54.856.244,11D	22.405.714,316432
Rendimento Bruto no Mês	231.051,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Informações ao Cotista

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	APLICACAO	70.011,60C	28.710,375481
06 / 11	APLICACAO	60.000,00C	24.593,238089
08 / 11	RESGATE	50.000,00D	20.484,683558
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
09 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.479,775607
12 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.474,953399
13 / 11	RESGATE	200.000,00D	81.880,499592
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 11	APLICACAO	60.000,00C	24.558,348794
19 / 11	APLICACAO	20.000,00C	8.182,258164
20 / 11	RESGATE	390.000,00D	159.516,509148
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 11	APLICACAO	50.000,00C	20.436,231804
26 / 11	APLICACAO	20.000,00C	8.172,565351
27 / 11	RESGATE	30.000,00D	12.255,957428
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 11	RESGATE	54.186.244,11D	22.131.576,666704
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
Dados de	Tributação	Rendimento Base	IRRF

0.00

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

0.00

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:	
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Itaú Itaú L	Jnibanco S.A		Solicitação de	Encerramento d	a Conta	Corrente Empresas
Conta corr	rente de dep	oósito)
Agência		DAC	Tipo		Titularid	ade
Nome Em	05928 presarial (C	9 liente)	Conta Universal		Indivi	dual
			777.77 T 7		CNPJ	
	STICA-FUN		s legais/Autorizados)	y	01.320	.536/0001-57
Nome	(s) (Nopresi	Smarne	s regars/Autorizados)	TO SAN LINE OF THE PARTY OF THE	CPF	
					,	
Motivo aleg	gado para o	encerr	amento da conta			
	e outro b					
LEC - Loc devidame	al de Entre nte atualiza	ga de (ido)	Correspondência (Impo	rtante: o LEC do	cliente	deve estar
			solicitação informamos o	sequinte ender	eco para	correspondência:
			N 195 , 0000	o ogamico omaon	oyo para	oorrospondonoid.
			NIA -	GO		
E-mail					881,00 e80,000 careers	
Declaramo	s que no ate	o desta	solicitação informamos o	seguinte ender	eco eletrá	nico para
			obre a data do efetivo en			
Relação de	e cheques d	evolvid	os			
De	a		De a _	De		a
	ento de folha (x)Não	a de ch	eques fabricados para a	conta nos último	s 12 mes	es e não emitidos
Rubrica do	Cliente _					and the state of t
			Condições para o en	cerramento da	conta	
encerrame acima, nos 1. Regime solicitaç encerral dias, de encerral de servi pendent 1,1,0 R	e termos que de Encerra ão a conta mento pelo stinado às p mento e des ços e das o tes. EGIME DE MENTE TEF	a, indica e segue amento poderá período providên svincula peração ENCER	ada no quadro im: - Na data desta entrar em regime de o de até 30 (trinta) ncias de ição dos contratos es de crédito, RRAMENTO RÁ APÓS O ITAÚ	MANTIDOS OU COM SO DIRETA OL DESVINCU PODERÁ O SOLICITAÇ 1.1.1. SE N DESS DESS DATA	COM O OCIEDAD I INDIRE LAÇÃO D CORREF ÃO DE E ÃO HOU SES VÍNO VINCULA A DA SOL TA SERÁ	DÉBITO NA CONTA, ITAÚ UNIBANCO DE A ELE LIGADA, FAMENTE. A ONOS CONTRATOS R NA DATA DA NCERRAMENTO. VER QUALQUER CULOS OU A ÇÃO OCORRER NA LICITAÇÃO, A SEM ENTRAR EM
COL	NTRATOS I	DE SER	ULAR TODOS OS VIÇOS E EDITO, COM	REG	ME DE E	NCERRAMENTO.

1ª via « Banco » 2º via « Cliente/Solicitant

- 1.2. Durante o regime de encerramento o Itaú Unibanco não fornecerá talões de cheques e toda a movimentação da conta ocorrerá:
 - a) por meio de caixas eletrônicos ou nas agências do Itaú Unibanco, se o Cliente tiver cartão eletrônico ativo;
 - b) por meio dos caixas da agência mantenedora da conta, mediante solicitações escritas ao gerente, recibo de retirada ou cheque ordem de pagamento, se o Cliente não tiver cartão eletrônico ativo.
- 1.3. Até o término do regime de encerramento, o Cliente deverá:
 - a) resgatar eventuais aplicações financeiras integradas ou não à sua conta corrente de investimento, e
 - b) manter na conta saldo disponível suficiente para liquidação de todas as suas obrigações perante o Itaú Unibanco, o Fisco, os beneficiários dos cheques de sua emissão e as demais sociedades ligadas direta ou indiretamente ao Itaú Unibanco com as quais tenha contratado.
- 1.4. O encerramento da conta implicará o encerramento de todos os contratos de prestação de serviços a ela vinculados, exceto se o pagamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos, puder ser realizado por meio de boleto bancário como, por exemplo, contratos de previdência e seguros.
 - 1.4.1. Os serviços deixarão de ser prestados ao final do prazo para denúncia previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços ou, inexistindo previsão de prazo para denúncia, ao final do regime de encerramento da conta.
- Formulários de Cheques Neste ato, o Cliente entrega os formulários de cheques relativos à conta.
 - 2.1.NO CASO DE NÃO TER DEVOLVIDO OS FORMULÁRIOS DE CHEQUES, O CLIENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM RAZÃO DESTA SOLICITAÇÃO INUTILIZOU TODAS AS FOLHAS DE CHEQUES POR ELE RECEBIDAS.
 - 2.2. NESTE ATO OU DURANTE O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE PODERÁ SOLICITAR AO ITAÚ UNIBANCO, POR MEIO DE

- FORMULÁRIO ESPECÍFICO, O CANCELAMENTO, OPOSIÇÃO OU CONTRA-ORDEM DE CHEQUES.
- 2.3. O CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE OS CHEQUES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRA-ORDEM, OPOSIÇÃO OU CANCELAMENTO, SE APRESENTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA, SERÃO DEVOLVIDOS PELO MOTIVO "CONTA ENCERRADA", CONFORME NORMA EM VIGOR, O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DOS EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
- 3. ENCERRAMENTO DA CONTA NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PARA CONTAS QUE NÃO ENTRARAM EM REGIME DE ENCERRAMENTO, OU FINDO O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE AUTORIZA O ITAÚ UNIBANCO A:
 - a) RESGATAR EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REMANESCENTES INTEGRADAS OU NÃO À SUA CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE CONTA POUPANÇA, MESMO QUE SIGNIFIQUE A PERDA DE RENDIMENTOS FUTUROS;
 - b) CREDITAR O PRODUTO DO RESGATE (LETRA "A") EM SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO, EMITIR, APÓS 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE ENCERRAMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO NO VALOR DO SALDO DISPONÍVEL REMANESCENTE APURADO NO DIA DO ENCERRAMENTO, E COLOCÁ-LA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE PARA RETIRADA NA AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA;
 - c) DEVOLVER OS CHEQUES
 - APRESENTADOS:
 - c.1) QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO, DECLARANDO O MOTIVO DE "CONTA ENCERRADA", O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DAS NORMAS EM VIGOR;
 - c.2) OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO

24489-7 (FL 2/6) 10/17

1º via - Banco - 2º via - Cliente/Solicitante

DECLARANDO O RESPECTIVO MOTIVO.

- 3.1.O Itaú Unibanco enviará ao Cliente comunicado escrito, por meio eletrônico ou por correspondência, informando a data do efetivo encerramento da conta. O ENCERRAMENTO DA CONTA NÃO SIGNIFICARÁ A QUITAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OBRIGAÇÕES OU AOS CONTRATOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.
- 3.2.O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CONFIGURA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, CONFORME ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO ESPECÍFICOS
- 4. CARTÕES ELETRÔNICOS O CLIENTE
 DEVERÁ ENTREGAR OS CARTÕES
 ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO PARA
 BLOQUEIO E CANCELAMENTO. O
 CLIENTE, ATÉ A ENTREGA DOS CARTÕES
 ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO,
 PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA
 GUARDA, USO E PELA MOVIMENTAÇÃO
 DA CONTA REALIZADA POR MEIO DELES.
- 5. Disposições Finais O Cliente declara que recebeu o "Roteiro para Encerramento de Conta" e está ciente do seu conteúdo e de que as tarifas relativas aos serviços utilizados serão cobradas proporcionalmente até a data do encerramento da conta, assim como as tarifas relativas às transações excedentes até então efetuadas.

GOIANIA

, 27 de NOVEMBRO de 2018.

DECLARAÇÃO DO CLIENTE

Declaramos que lemos e entendemos as condições constantes desta solicitação. Estamos cientes de que, após o encerramento da conta, que poderá ocorrer na data desta solicitação, o ltaú Unibanco devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contra-ordem ou oposição, declarando o motivo "conta encerrada", o que ensejará a inscrição do Cliente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil e, ainda, que o encerramento da conta não significará a quitação do Itaú Unibanco às operações de crédito, obrigações ou contratos pendentes de cumprimento.

Assinaturas:

Cliente

Olicio nº 410/2018

ANDREAMANU CAMARGO NO ADA-A Ger. Poder Público - 004019105

Itaú Unibanco

Responsável pelo atendimento ao Cliente

Agência

Nome do funcionário

0147

ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA

Assinatura

ANDREA HAMU CAMARUC NUCLO - A Cer. Poder - Colico - CO404 105

Observação

CONTA ENCERRADA NESTA DATA

24489-7 (FL 3/5) 10/17

1ª Va - Banco + 2ª via - Cliente/Solicitante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279022783 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, **a conta-** corrente da sua Empresa foi encerrada em 16/11/2018.

Agência: 0086-8 Conta: 19.774-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro com Empresas especiais como a sua. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição, Banco do Brasil

0800 729 0001





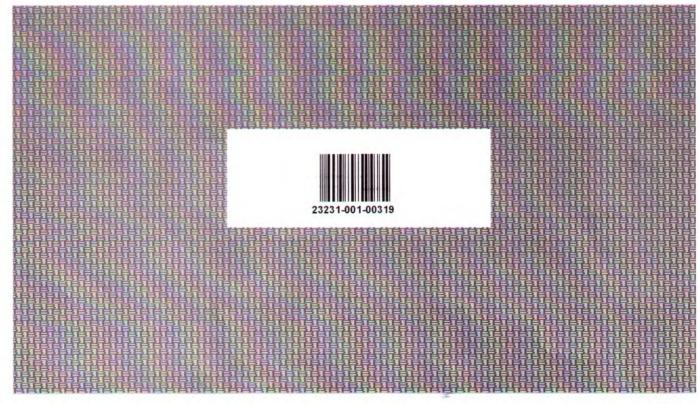


المسامل المستمال المالمال المسامل المسامل

CTCE GOIANIA GO PL1
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUD
AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 195 - PALACI
O DA JUSTICA
SETOR OESTE
74130-010 - GOIANIA - GO



7213195069232310000000031930231118



Central de Atendimento BB Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais Localidades 0800 729 0001 SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 ou acesse bb.com.br



In.tE-rnet::::BankIng___CaIXA



Extrato por período

Cliente: FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

Conta: 2535 / 006 / 00071003-6

Data: 02/01/2019 - 12:20

Mês: Dezembro/2018

Período: 1 - 31

Extrato

	Extrato				
[Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
		000000	SALDO ANTERIOR	0,00	21.099,65 C
3	30/11/2018	262650	APLICACAO	90.000,00 D	68.900,35 D
3	30/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.604,23 C	5.703,88 C
(03/12/2018	466181	APLICACAO	10.000,00 D	4.296,12 D
(03/12/2018	307142	CX PROGRAM	13.561,00 C	9.264,88 C
(03/12/2018	154384	DEV FORNEC	100,00 C	9.364,88 C
(04/12/2018	436654	RESGATE	340.000,00 C	349.364,88 C
(04/12/2018	307142	CX PROGRAM	68.768,50 C	418.133,38 C
(04/12/2018	449001	DEBITO OP	13.886,50 D	404.246,88 C
(04/12/2018	509001	DEBITO OP	376.952,32 D	27.294,56 C
(05/12/2018	544915	APLICACAO	40.000,00 D	12.705,44 D
(05/12/2018	307142	CX PROGRAM	37.917,85 C	25.212,41 C
(06/12/2018	358808	APLICACAO	30.000,00 D	4.787,59 D
(06/12/2018	307142	CX PROGRAM	28.498,20 C	23.710,61 C
(06/12/2018	439001	DEBITO OP	2.967,66 D	20.742,95 C
(07/12/2018	266241	APLICACAO	15.000,00 D	5.742,95 C
(07/12/2018	307142	CX PROGRAM	15.131,44 C	20.874,39 C
	10/12/2018	463779	APLICACAO	70.000,00 D	49.125,61 D
:	10/12/2018	307142	CX PROGRAM	76.645,26 C	27.519,65 C
	11/12/2018	304546	RESGATE	210.000,00 C	237.519,65 C
	11/12/2018	307142	CX PROGRAM	44.612,40 C	282.132,05 C
	12/12/2018	269292	APLICACAO	20.000,00 D	262.132,05 C
	12/12/2018	307142	CX PROGRAM	19.317,87 C	281.449,92 C
	12/12/2018	002011	DEBITO OP	9.369,78 D	272.080,14 C
:	12/12/2018	375001	DEBITO OP	82.881,71 D	189.198,43 C
	12/12/2018	433001	DEBITO OP	622,00 D	188.576,43 C

In.tE-rnet::::BankIng___CaIXA

Nº Processo PROAD: 201901000151561

12/12/2018	433002	DEBITO OP	112,72 D	188.463,71 C
12/12/2018	433003	DEBITO OP	505,28 D	187.958,43 C
12/12/2018	442001	DEBITO OP	7.980,00 D	179.978,43 C
12/12/2018	461002	DEBITO OP	1.000,00 D	178.978,43 C
12/12/2018	503001	DEBITO OP	138.156,64 D	40.821,79 C
12/12/2018	520001	DEBITO OP	472,32 D	40.349,47 C
12/12/2018	525001	DEBITO OP	622,00 D	39.727,47 C
12/12/2018	527001	DEBITO OP	9.776,37 D	29.951,10 C
12/12/2018	538001	DEBITO OP	362,00 D	29.589,10 C
12/12/2018	544001	DEBITO OP	1.182,65 D	28.406,45 C
12/12/2018	545001	DEBITO OP	3.211,36 D	25.195,09 C
12/12/2018	546001	DEBITO OP	1.026,91 D	24.168,18 C
13/12/2018	564151	RESGATE	190.000,00 C	214.168,18 C
13/12/2018	307142	CX PROGRAM	69.356,26 C	283.524,44 C
13/12/2018	448001	DEBITO OP	122.596,85 D	160.927,59 C
13/12/2018	494001	DEBITO OP	1.182,60 D	159.744,99 C
13/12/2018	498001	DEBITO OP	32.987,50 D	126.757,49 C
13/12/2018	502001	DEBITO OP	68.401,98 D	58.355,51 C
13/12/2018	516001	DEBITO OP	5.535,20 D	52.820,31 C
13/12/2018	524001	DEBITO OP	26.684,98 D	26.135,33 C
13/12/2018	532001	DEBITO OP	937,00 D	25.198,33 C
13/12/2018	547001	DEBITO OP	913,12 D	24.285,21 C
14/12/2018	318346	APLICACAO	45.000,00 D	20.714,79 D
14/12/2018	307142	CX PROGRAM	43.045,88 C	22.331,09 C
17/12/2018	307142	CX PROGRAM	27.803,51 C	50.134,60 C
18/12/2018	528879	APLICACAO	50.000,00 D	134,60 C
18/12/2018	533151	RESGATE	53.998.851,94 C	53.998.986,54 C
19/12/2018	481044	RESGATE	50.012,15 C	54.048.998,69 C
19/12/2018	457018	DEB.AUTOR.	54.048.986,54 D	12,15 C
20/12/2018	457018	DEB.AUTOR.	12,15 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência Código Operação Emissão FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO 03/01/2019 2535 5969

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo Fundo CAIXA FIC TOP REF DI LP 19.769.018/0001-80 05/05/2014

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Ultimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,4862	6,2859	6,2859	1,616850	1,624711

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	01.320.536/0001-57	006.00071003-6	12/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor	•	Data da Avaliação	•	

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.352.131,76C	33.616.063,185480
Aplicações	280.000,00C	172.884,031704
Resgates	54.788.864,09D	33.788.947,217185
Rendimento Bruto no Mês	156.732,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	APLICACAO	10.000,00C	6.183,377967
04 / 12	RESGATE	340.000,00D	210.183,902806
	IRRF	0,00	·
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	40.000,00C	24.721,527444
06 / 12	APLICACAO	30.000,00C	18.536,482887
07 / 12	APLICACAO	15.000,00C	9.266,008574
10 / 12	APLICACAO	70.000,00C	43.230,904909
11 / 12	RESGATE	210.000,00D	129.661,323638
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 12	APLICACAO	20.000,00C	12.345,900019
13 / 12	RESGATE	190.000,00D	117.257,819348
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	45.000,00C	27.764,906515
18 / 12	APLICACAO	50.000,00C	30.834,923387
18 / 12	RESGATE	53.998.851,94D	33.301.009,248004
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	50.012,15D	30.834,923387
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação Rendimento Base **IRRF**

0.00 0.00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

Grau de sigilo #Público

CONTA A SER ENCERRADA

Cód./Nome Agência de AtendimentoAgênciaOp.ContaDV2535FORUM CIVEL DE GOIANIA2535006710036

Data de Abertura

12/01/2018

CORRENTISTA

CNPJ Razão Social
01.320.536/0001-57 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

1° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

 CPF
 DV
 Identidade
 Emissor
 UF
 DDD/Telefone

 002.633.541
 72
 112154
 SSP
 GO
 (62) 32833320

 Nome
 Procuração
 Validade

GILBERTO MARQUES FILHO 31/01/2019

2° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

 CPF
 DV
 Identidade
 Emissor
 UF
 DDD/Telefone

 401.994.011
 87
 1679256
 SSP
 GO (62) 35239570

Nome Procuração Validade APARECIDA AUXILIADORA MAGALHAES SANTOS 31/01/2019

3° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

 CPF
 DV
 Identidade
 Emissor
 UF
 DDD/Telefone

 431.179.451
 72
 013573341875
 DETRA
 GO
 (62) 32742804

Nome Procuração Validade

IRISMAR DANTAS DE SOUZA 31/01/2018

4° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF DV Identidade Emissor UF DDD/Telefone

Nome Procuração Validade

ENDEREÇO CADASTRADO

Logradouro CEP
AV ASSIS CHATEAUBRIAND 195 74130-011

Bairro Cidade UF E-m@il

SIGAT\Termo Encerramento IF_37976 v001

X





Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

SETOR OESTE

GOIANIA

GO

Considerando que, nos termos do disposto na cláusula sétima do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta Convênio com Instituição Financeira qualquer das partes pode encerrar a Conta, imotivada e unilateralmente, mediante comunicação prévia, o(s) Representante legalmente habilitado, solicita(m) o encerramento da Conta em epígrafe, pelo seguinte motivo:

Motivo

LEI Nº 20.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SALDO CREDOR

O Saldo Credor remanescente na Conta Convênio com Instituição Financeira deverá ser retirado após os lançamentos devidos, caso contrário, ficará à disposição do(s) correntista(s) na agência detentora da conta, por meio de Aviso de débito, descontada a tarifa do serviço.

SALDO DEVEDOR

A existência de Saldo Devedor impedirá o encerramento da conta.

DÉBITOS/CRÉDITOS AUTOMÁTICOS

A CAIXA fica autorizada a cancelar as autorizações para débito automático de compromissos dos Titulares, sem que o cancelamento signifique a quitação de dívidas vencidas ou a vencer.

Após a assinatura deste Termo de Encerramento, nenhum novo lançamento oriundo de convênios de débito/crédito automático será autorizado na conta a ser encerrada.

COMPROMISSOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Segue, no Anexo I, o demonstrativo de compromissos assumidos pelo Cliente perante a CAIXA cujo pagamento esteja vinculado à conta a ser encerrada. O encerramento está sujeito à quitação ou alteração na forma de pagamento dos débitos constantes nesse demonstrativo.

CONDICÕES GERAIS

O(s) Representante(s) Legal(is) têm ciência de que o encerramento da Conta Convênio com Instituição Financeira será processado em até 30 dias, a contar da data do presente pedido, nada mais podendo reclamar ou reivindicar após esse período.

A data do efetivo encerramento será informada por escrito, por meio de mala direta postada para o endereço cadastrado para a Conta ou, alternativamente, por meio eletrônico.

GOIANIA

19

de DEZEMBRO

de 2018

Local/Data

SIGAT\Termo Encerramento IF_37976 v001

\$

CAIXA

Termo de Encerramento Conta Convênio /com Instituição

- Financeira

Representante Legal ou Procurador 1

Representante Legal ou Procurador 2

Representante Legal ou Procurador 3

Irismar Dantas de Souza **Diretor Financeiro**

Representante Legal ou Procurador 4

Gerente da CAIXA (sob carimbo)

			Solicitação de	Lincerramento	da Conta Corrente Empresas
	orrente de dep				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
-		DAC	Tipo		Titularidade
Nome F	mpresarial (Cli	9 iente)	Conta Universal		Individual
	USTICA-FUND		DEIC TAT		CNPJ
			s legais/Autorizados)	7 90000	01.320.536/0001-57
Nome					CPF
				100000000000000000000000000000000000000	V and a second s
Motivo a	legado para o	encerr	amento da conta		
Oferta	de outro b	anco			
	ocal de Entreg ente atualizad		Correspondência (Impo	ortante: o LEC de	o cliente deve estar
Declaran	nos que no ato	desta	solicitação informamos	o seguinte ender	reço para correspondência:
			N 195 , 0000		
DESTE		GOIA	NIA -	GO	
E-mail					
			solicitação informamos obre a data do efetivo en		
			solicitação informamos obre a data do efetivo en		
recebime		ação so	obre a data do efetivo en	ncerramento da c	onta:
recebime	ento de informa de cheques de	ação so	obre a data do efetivo en os	ncerramento da c	onta:
recebime Relação De Cancelar	ento de informa de cheques de a	ação so	obre a data do efetivo en os De a _	ncerramento da c	onta:
recebime Relação De Cancelar () Sim	ento de informa de cheques de a mento de folha	ação so	obre a data do efetivo en os De a _	ncerramento da c	onta: a
recebime Relação De Cancelar () Sim	ento de informa de cheques de a mento de folha (x) Não	ação so	obre a data do efetivo en os De a _	De conta nos último	aa s 12 meses e não emitidos
Relação De Cancelar () Sim Rubrica o O Client encerran acima, n	de cheques de a mento de folha (x) Não do Cliente e solicita ao Itanento da conta os termos que	ação so evolvido a de cho aú Uni a, indica s segue	obre a data do efetivo en os De a _ eques fabricados para a Condições para o en banco o ada no quadro	De conta nos último de cerramento da PAGAMEN MANTIDOS OU COM S	aa s 12 meses e não emitidos

1" Via - Banco - 2" via - Cliente/Solicitani

- 1.2. Durante o regime de encerramento o Itaú Unibanco não fornecerá talões de cheques e toda a movimentação da conta ocorrerá:
 - a) por meio de caixas eletrônicos ou nas agências do Itaú Unibanco, se o Cliente tiver cartão eletrônico ativo;
 - b) por meio dos caixas da agência mantenedora da conta, mediante solicitações escritas ao gerente, recibo de retirada ou cheque ordem de pagamento, se o Cliente não tiver cartão eletrônico ativo.
- 1.3. Até o término do regime de encerramento, o Cliente deverá:
 - a) resgatar eventuais aplicações financeiras integradas ou não à sua conta corrente de investimento, e
 - b) manter na conta saldo disponível suficiente para liquidação de todas as suas obrigações perante o Itaú Unibanco, o Fisco, os beneficiários dos cheques de sua emissão e as demais sociedades ligadas direta ou indiretamente ao Itaú Unibanco com as quais tenha contratado.
- 1.4. O encerramento da conta implicará o encerramento de todos os contratos de prestação de serviços a ela vinculados, exceto se o pagamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos, puder ser realizado por meio de boleto bancário como, por exemplo, contratos de previdência e seguros.
 - 1.4.1. Os serviços deixarão de ser prestados ao final do prazo para denúncia previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços ou, inexistindo previsão de prazo para denúncia, ao final do regime de encerramento da conta.
- Formulários de Cheques Neste ato, o Cliente entrega os formulários de cheques relativos à conta.
 - 2.1.NO CASO DE NÃO TER DEVOLVIDO OS FORMULÁRIOS DE CHEQUES, O CLIENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM RAZÃO DESTA SOLICITAÇÃO INUTILIZOU TODAS AS FOLHAS DE CHEQUES POR ELE RECEBIDAS.
 - 2.2. NESTE ATO OU DURANTE O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE PODERÁ SOLICITAR AO ITAÚ UNIBANCO, POR MEIO DE

- FORMULÁRIO ESPECÍFICO, O CANCELAMENTO, OPOSIÇÃO OU CONTRA-ORDEM DE CHEQUES.
- 2.3.0 CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE OS CHEQUES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRA-ORDEM, OPOSIÇÃO OU CANCELAMENTO, SE APRESENTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA, SERÃO DEVOLVIDOS PELO MOTIVO "CONTA ENCERRADA", CONFORME NORMA EM VIGOR, O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DOS EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
- 3. ENCERRAMENTO DA CONTA NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PARA CONTAS QUE NÃO ENTRARAM EM REGIME DE ENCERRAMENTO, OU FINDO O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE AUTORIZA O ITAÚ UNIBANCO A:
 - a) RESGATAR EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REMANESCENTES INTEGRADAS OU NÃO À SUA CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE CONTA POUPANÇA, MESMO QUE SIGNIFIQUE A PERDA DE RENDIMENTOS FUTUROS;
 - b) CREDITAR O PRODUTO DO RESGATE (LETRA "A") EM SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO, EMITIR, APÓS 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE ENCERRAMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO NO VALOR DO SALDO DISPONÍVEL REMANESCENTE APURADO NO DIA DO ENCERRAMENTO, E COLOCÁ-LA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE PARA RETIRADA NA AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA;
 - c) DEVOLVER OS CHEQUES
 - APRESENTADOS:
 - c.1) QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO, DECLARANDO O MOTIVO DE "CONTA ENCERRADA", O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DAS NORMAS EM VIGOR;
 - c.2) OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO

24489-7 (FL 2/5) 10/17

1º via - Banco - 2º via - Cliente/Solicitant

DECLARANDO O RESPECTIVO MOTIVO.

- 3.1.O Itaú Unibanco enviará ao Cliente comunicado escrito, por meio eletrônico ou por correspondência, informando a data do efetivo encerramento da conta. O ENCERRAMENTO DA CONTA NÃO SIGNIFICARÁ A QUITAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OBRIGAÇÕES OU AOS CONTRATOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.
- 3.2.O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CONFIGURA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, CONFORME ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO ESPECÍFICOS
- 4. CARTÕES ELETRÔNICOS O CLIENTE
 DEVERÁ ENTREGAR OS CARTÕES
 ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO PARA
 BLOQUEIO E CANCELAMENTO. O
 CLIENTE, ATÉ A ENTREGA DOS CARTÕES
 ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO,
 PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA
 GUARDA, USO E PELA MOVIMENTAÇÃO
 DA CONTA REALIZADA POR MEIO DELES.
- 5. Disposições Finais O Cliente declara que recebeu o "Roteiro para Encerramento de Conta" e está ciente do seu conteúdo e de que as tarifas relativas aos serviços utilizados serão cobradas proporcionalmente até a data do encerramento da conta, assim como as tarifas relativas às transações excedentes até então efetuadas.

GOIANIA

, 27 de NOVEMBRO de 2018.

DECLARAÇÃO DO CLIENTE

Declaramos que lemos e entendemos as condições constantes desta solicitação. Estamos cientes de que, após o encerramento da conta, que poderá ocorrer na data desta solicitação, o ltaú Unibanco devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contra-ordem ou oposição, declarando o motivo "conta encerrada", o que ensejará a inscrição do Cliente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil e, ainda, que o encerramento da conta não significará a quitação do Itaú Unibanco às operações de crédito, obrigações ou contratos pendentes de cumprimento.

Assinaturas:

Cliente

Ofice nº 410/2018

ANDREAMAND CAMARGO ND ADA-A Ger. Poder Público - 004019105

Itaú Unibanco

Responsável pelo atendimento ao Cliente

Agência

Nome do funcionário

0147

ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA

Assinatura

ANDREA HAMU CAMARUC NUCLO - A Cer. Poder - Colico - CO400 105

Observação

CONTA ENCERRADA NESTA DATA

24489-7 (FL 3/5) 10/17

1ª Va - Banco - 2ª via - Cliente/Solicitante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197278918856 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



Relatório de Tomadas de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 079/2018, de 19 de dezembro de 2018 da Diretoria Geral, designada para o levantamento do Inventário Anual de Bens de consumo para o exercício 2018, visando atender à determinação legal da referida portaria, temos a informar:

Em atenção ao art. 5°, inciso XXIV, da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens de consumo da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial do Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não houve aquisição de bens de consumo no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04 Diretora Administrativa

Juciana Pereira da Silva CPF: 899.015.921-00

Diretor de Divisão Divisão de Material Gleibson de Sousa Vaz

CPF: 954.713.321-72 Diretor de Divisão

Divisão de Patrimônio

Girilaño Silva de Oliveira

CPF: 006.150.031-33 Diretor de Divisão

Diretoria de Informática



TERMO DE VERIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário do Estado de Goiás-FJPJ.

Exercício: 2018

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 079/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, PROCEDEU O LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS ESTOCADOS NO ALMOXARIFADO DESTA REPARTIÇÃO, CONSTANDO A EXISTÊNCIA DOS MATERIAIS ABAIXO, DEVIDAMENTE **INVENTARIADOS**

CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL	31/12/2017	31/12/2018
1.1.5.6.1.01.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 373.601,83	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.07.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)	R\$ 155.445,76	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.08.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.09.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.10.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (P)	R\$ 75,30	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.16.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.17.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.18.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.22.00.00	UNIFORMES, VESTUÁRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.25.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.29.00.00	MATERIAL PARA COZÍNHA, REFEITÓRIOS E AFINS (P)	R\$ 218.080,77	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.02.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.02.01.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.00.00.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.01.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.02.00.00	MATERIAL HOSPITALAR (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.03.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.903.558,82	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.07.01.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	R\$ 1.187.246,03	R\$ 0,00

J.J.o~



1.1.5.6.1.07.02.00.00	MATERIAL PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS (P)	R\$ 1.716.312,79	R\$ 0,00
TOTAL:		R\$ 3.277.160,65	R\$ 0,00
VALORES POR EX	TENSO DO EXERCÍCIO DE 2017		
Três milhões,	duzentos e setenta e sete mil, cento e cinco centavos	sessenta reais e ses	senta e
VALORES POR EX	TENSO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Zero		

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2018.

COMISSÃO

de Sou

reira Leal de Moraes

Couto 898.350.501-04 **PRESIDENTE**

Gialiano Silva de Oliveira **49**9.917.791-91

MEMBRO

ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO

Juciana Pereira da Silva Diretora da Divisão de Material

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279322957 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinário – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XXIV no que tange ao inventário do Permanente e inciso XXV, da Resolução Normativa n° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 — Fundo Especial dos Juizados, todas as aquisições e controle dos bens permanentes do tribunal de Justiça estão vinculados à Unidade Orçamentária 0452 - Fundo de Reaparelhamento e modernização do Poder Judiciário — FUNDESP/PJ.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

IRISMAR DANTAS DE SOUSA

Diretor Financeiro

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS

Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279122932 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



PORTARIA Nº 079, DE 19 DE dezembro DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto, CPF nº 898.350.501-04, Diretora Administrativa; Juciana Pereira da Silva, CPF nº 899.015.921-00, Diretora da Divisão de Material da Diretoria Administrativa; Gleibson de Souza Vaz, CPF nº 954.713.321-72, Diretor da Divisão de Patrimônio da Diretoria Administrativa e Giuliano Silva de Oliveira, CPF nº 499.917.791-91, Diretor de Divisão, lotado na Diretoria de Informática para, sob a presidência da primeira, a partir desta data, realizarem o inventário dos bens tangíveis e intangíveis das Unidades Orçamentárias 0401, 0451 e 0452 do Poder Judiciário do Estado de Goiás a fim de atender o inciso XXV da Resolução nº 001/2003 e Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 do Estado de Goiás, devendo os relatórios serem concluídos e entregues impreterivelmente na Diretoria-Geral até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 072, de 16 de novembro de 2017.

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral



Relatório de Tomada de Contas Anual — Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 — Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXIV, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente à relação do Inventário dos Materiais Permanentes da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ**, concluímos que durante o exercício de 2018, não houve aquisições de bens permanentes no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva

CPF: 899.015.921-00 Diretora de Divisão Divisão de Material CPF(\$\$4.713,321-72 Diretor de Divisão Divisão de Patrimônio

Gleibson de Sousa Vaz

Muliano Silva de Oliveira CPF: 499.917.791-91

Diretor de Divisão Diretoria de Informática



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 - Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea "a", da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 - Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário -FJPJ, concluímos que não houve aquisição de bens permanentes no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente.

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Pereira da Silva Juciana

CPF: 899.015.921-00 Diretora de Divisão

Divisão de Material

de Sousa Vaz

CPF: \$54.713/321-72 \(\rightarrow\$

Divisão de Patrimônio

Diretor de Divisão

CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão Diretoria de Informática

Giuliano Silva de Oliveira



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 - Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea "b", da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 - Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário -FJPJ, concluímos que não há bens registrados na presente Unidade Orçamentária.

Goiânia. 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Rereira da Silva

CPF: 899.015.921-00

Diretora de Divisão

Diretor de Divisão Divisão de Material Divisão de Patrimônio

o Silva de Oliveira

CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão

Diretoria de Informática



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5°, inciso XXV, alínea "c", Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não há bens registrados na presente Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente.

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva

CPF: 89\(\text{Q}\).015.921-00 Diretora de Divisão Divisão de Material Gleibson de Sousa Vaz

Diretor de Divisão Divisão de Patrimônio Otuliano Silva de Oliveira

CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão Diretoria de Informática



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5°, inciso XXV, alínea "d", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não existem imóveis registrados nessa Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva CPF: 899.015.921-00

Diretora de Divisão Divisão de Material Gleibson de Sousa Vaz

CPF: 954.713.321-72

Divisão de Patrimônio

Giuliano Silva de Oliveira

CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão Diretoria de Informática



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5°, inciso XXV, alínea "e", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não existem imóveis registrados nessa Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Rereira da Silva CPF: 899.015.921-00

Diretora de Divisão Divisão de Material Gleibson de Sousa Vaz CPF 954.713.321-72

Diretor de Divisão Divisão de Patrimônio Giuliano Silva de Oliveira

-€PF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão Diretoria de Informática Nº Processo PROAD: 201901000151561

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279924106 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:10



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinária – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XXVI, da Resolução Normativa n° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 — Fundo Especial dos Juizados não possui Conta de Fundo Rotativo.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

IRISMAR DANTAS DE SOUSA

Diretor Financeiro

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTO

Diretora-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279222948 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que os anexos o qual compõem a Tomada de Contas Extraordinária do exercício de 2018, **Unidade Orçamentária 451** – **Fundo Especial dos Juizados**, estipulados pela Lei n.º 4.320/64, são autênticos e estão de acordo com a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Judiciário, conforme determina o inciso XXXII do **artigo 5º** Resolução nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

José Carlos Pereira da Vitória Junior

Contador Responsável CRC/GO: 18894-O Irismar Dantas de Souza
Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279423195 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinária – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XXXIII, da Resolução Normativa n° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não apresenta apontamento a que se refere os incisos I e VII, do artigo 1° da Lei Federal n° 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

Esclarecemos que a declaração de bens e rendas é apresentada na Unidade Orçamentária 0401 - Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

IRISMAR DANTAS DE SOUSA

Diretor Financeiro

APARECIDA ALXILIADORA MAGALHÃES SANTOS

Diretora-Geral

Rua 19, s/n, qd 08, lt 06 - Setor Oeste. Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - Telefone (62)3236 2481 - www.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279523229 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



LEI Nº 20.375 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Revogam-se os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei n° 12.832, de 15 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. O saldo financeiro, bem como os bens móveis e estoque existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados serão transferidos para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Art. 2° As receitas constantes do artigo 21 da Lei nº 12.832/1996 serão doravante contabilizadas em favor do FUNDESP - PJ - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 17-12-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17-12-2018.



$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279623404 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11



INFORMAÇÃO

Face à ausência nestes autos de Tomada de Contas Extraordinária dos documentos elencados na alínea "b" do inciso III ao inciso XXII, e incisos XXVII a XXX do artigo 5º da Resolução Normativa 001/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em decorrência de pendência na conclusão de fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme noticiado pela Diretoria Financeira do TJGO, a emissão do Parecer do Controle Interno, bem como o Certificado de auditoria e respectivo relatório da extinta unidade 0451 – FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO, encontra-se prejudicada.

Outrossim, pugnamos pela apresentação dos documentos descritos nos incisos XXXI e XXXIV do art. 5º supramencionado, a cargo da Controladoria Interna do Poder Judiciário, após a emissão e análise dos documentos faltantes, oportunidade em que será possível o completo exame de auditoria nos termos legais.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2019

,

Marllus Naves de Avila Diretor da Controladoria Interna

Cláudio Toledo de Amorim

Diretor de Divisão

Raíssa Verzeloni O. F. Fernandes

Analista

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279723551 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:10



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Oficio nº 19/2019 CONTABIL / DF

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Serviço de Protocolo e Remessas Postais Documentos Recebidos em OL 1021 19

RECEBEDOR

Samuel Lopes de Souza Chefe de Serviço

.-: ::

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho a Vossa Excelência a inclusa Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da mencionada resolução.

O procedimento de Tomada de Contas Extraordinária decorreu devido à edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, que revogou os artigos 20, 22, 23 e 24, no qual estabeleceu que o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451 tivesse seu saldo financeiro, suas receitas, bens móveis e estoque existentes transferidos e contabilizados para unidade a orçamentária 452 - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da extinção, dissolução, transformação, fusão ou incorporação de um órgão, não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º, ficando pendentes para serem entregues, conforme a relação de documentos constante na justificativa em anexo.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão de

R. 19. s n, QD A8, St. Oeste, Goiánia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.

Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento e ajustes realizados pela da Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou aquela superintendência, por meio do Oficio nº 458/2018 CONTABIL/DF, (copia apresentado nos autos), urgência na conclusão do fechamento contabil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição deste oficio, a Superintendia de Contabilidade Publica não finalizou o fechamento contábil do exercício financeiro do ano de 2018.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Julzados — Unid. Orçamentária 0451, dentro do limite previsto, e a documentação ausente será entregue após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás, após análise desse Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 197279823796 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/02/2019 às 17:11

Processo: 201900047000184
Volumes: JUNTADA Nº 0
1
Valor:
R\$ 0,00
Ano Referência:
2019
Data Autuação:
08/02/2019
Órgão de Origem:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
Assunto:
101-03-TOMADA DE CONTAS-EXTRAORDINÁRIA
Relator:
SAULO MARQUES MESQUITA
Auditora:
HELOISA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO
Procurador(a):
SILVESTRE GOMES DOS ANJOS
Apensamentos:
N/A
Interessado:
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO - FJPJ;
Histórico:
Que trata de Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário (FJPJ), do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), encaminhada a esta Corte de Contas, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa TCE nº 001/2003.
Decisões

Tabela de lista de Decisões Disponíveis

Relator

Dt. do Documento Dt. do Julgamento Dt. de Publicação Tipo de Documento

Nenhuma decisão encontrada

Andamentos

Andamentos/Documentos Internos	damentos/Documentos Internos					
Órgão ou Setor	Data	Situação	Periodo	Tipo de Documento		
SERVIÇO DE CONTAS DOS GESTORES - SERV-CGESTORES	11/02/2019	EM ANDAMENTO		Sem Documento		
SERVIÇO DE PROTOCOLO E REMESSAS POSTAIS - SERV- PROTOCOLO	08/02/2019	EM ANDAMENTO	3 dias	Comunicado Interno (PDF)		

Dados de Julgamento

Este Processo não contém dados do Julgamento inseridos no Banco de Informações

Possiveis Motivos:

- 1- O processo ainda não foi apreciado a ponto de ser julgado. Os dados sobre o julgamento ainda serão informados;
- 2- A Data do Julgamento deste processo é anterior à data de início da utilização do sistema GPRO Gerência de Processos Eletrônicos (agosto de 1999);
- 3- O Assunto do Processo não requer apreciação dos senhores Conselheiros.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 204144223458 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 08/03/2019 às 17:58



Tribunal de Justica do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Oficio nº124/2019 DGPR

Goiânia, 27 de maio de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Nos termos do ofício nº 19/2019 CONTABIL/DF (anexo), por meio do qual foi encaminhado parcialmente a Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência a relação de documentos pendentes de entrega.

O procedimento da Tomada de Contas Extraordinária ocorreu em decorrência da edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018 (anexo), a qual extinguiu o Fundo Especial dos Juizados - unidade 451.

Conforme explicado no Ofício nº 19/2019 CONTABIL/DF, não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º da Resolução Normativa 001/2013 TCE-GO.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO depende da conclusão do fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda, o qual não foi possível ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido pelo art. 7º da referida resolução.

Cabe esclarecer que este Poder solicitou àquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (anexo), urgência na conclusão do



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, a Superintendência de Contabilidade Pública somente publicou o fechamento contábil em 09/04/2019.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a documentação pendente, juntamente com a documentação já entregue, organizada nos temos do art. 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, para inclusão no processo 2019.00047000184.

Atenciosamente,

Desembargador Walter Carlos Lemes
Presidente



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Oficio nº 19/2019 CONTABIL / DF

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás **NESTA**

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Serviço de Protocolo e Remessas Postais Documentos Recebidos em OL 1021 19

RECEBEDOR

Samuel Lopes de Souza Chefe de Serviço

Excelentissimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho a Vossa Excelência a inclusa Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da mencionada resolução.

O procedimento de Tomada de Contas Extraordinária decorreu devido à edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, que revogou os artigos 20, 22, 23 e 24, no qual estabeleceu que o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451 tivesse seu saldo financeiro, suas receitas, bens móveis e estoque existentes transferidos e contabilizados para unidade a orçamentária 452 - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da extinção, dissolução, transformação, fusão ou incorporação de um órgão, não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º, ficando pendentes para serem entregues, conforme a relação de documentos constante na justificativa em anexo.

<u>Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e</u> contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão de

R. 19. s n. QD A8. St. Oeste, Goiánia Goiás — CEP 74120-100 - www.tjgo.jus. Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento e ajustes realizados pela da Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou aquela superintendência, por meio do Oficio nº 458/2018 CONTABIL/DF (copia apresentado nos autos), urgência na conclusão do fechamento contabil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição deste oficio, a Superintendia de Contabilidade Publica não finalizou o fechamento contábil do exercício financeiro do ano de 2018

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juzados — Unid. Orçamentária 0451, dentro do limite previsto, e a documentação ausente será entregue após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás, após análise desse Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Desembargador GILEERTO MARQUES FILHO

Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI № 20.375 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Revogam-se os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. O saldo financeiro, bem como os bens móveis e estoque existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados serão transferidos para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Art. 2º As receitas constantes do artigo 21 da Lei nº 12.832/1996 serão doravante contabilizadas em favor do FUNDESP - PJ - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 17-12-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17-12-2018.

Imprimi

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Oficio nº 458/2018 CONTABIL / DF

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

ed golden and really the good

Ao Senhor

RICARDO BORGES DE REZENDE

Superintendente da Contabilidade Geral - SCG

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Assunto: Extinção da Unidade 451

Prezado Superintendente.

Considerando que a Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Considerando que no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.375/2018, está determinado que o saldo financeiro, bens móveis e os estoques existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados sejam transferidos para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP.

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 20.375/2018 estabelece que eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Considerando que com a extinção da Unidade 451, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás estabelece por meio da Resolução Normativa nº 001/2003 a exigência da apresentação da Tomada de Conta Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da dada de extinção, conforme previsto no art. 7º da referida resolução.

Solicitamos a V.S.ª gentileza de procederem a todos os fechamentos contábeis pertinentes a unidade 451 - Fundo Especial dos Juizados, bem com as transferências de saldos para unidade 452 - FUNDESP, conforme precepitua a referida resolução normativa

001/2003- TCE/GO.

SEFAZ - GO Superintendência da Contabilidade-Geral -SCG

R. 19. sn QD A8. St Quare Golding Celly - CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.

Diretoria Financeira (62) 3236-2471 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Teletone 162) (62)3236-2418

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAE ASSINA (A) and (14/06/2019 às 13:38.

Para validar este documento informe o código 225864041006 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento



Tribunal de Justiça do Estado de Golás
Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Por derradeiro, solicitamos ainda, especial agilidade que o caso requer, haja vista o curto prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da extinção do fundo, estabelecido pela norma legal.

Atenciosamente,

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864041006 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:38



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Tomada de Contas Anual - Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

ÍNDICE

1.	Ofício de encaminhamento (inc. I);	Evento	1
2.	Índice (inc. II);	Evento	2
3.	Relatório circunstanciado das atividades do órgão (inc. III) (nos termos do art. 5º da		
	Resolução nº 001, de 28/08/2003)	Evento	3
	a) objetivos do órgão	Evento	3
	b) relatório contábil	Evento	3
	c) estágio que se encontram os projetos	Evento	3
	d) dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades	Evento	3
	e) ordenadores de despesa, período e forma de investidura	Evento	3
	f) demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos		
	externos	Evento	3
	g) transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo		
	de parceria ou outros instrumentos congêneres	Evento	3
	h) resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos	Evento	3
	i) outras considerações.	Evento	3
4.	Ofício Circular nº 0010-2017-NCC/STE e Memorando 021/2017 Serv-CGestores;	Evento	4
5.	Comparativo da Receita Orçada com a Realizada – Anexo 10 da Lei 4.320/64 (inc. IV);	Evento	5
6.	Demonstrativo da Receita Realizada Mês a Mês – Anexo 10A da Lei 4.320/64 (inc. V);	Evento	6
7.	Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções – Anexo 09 da Lei 4.320/64 (inc. VI);	Evento	7
8.	Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, Programas, Subprogramas, Projetos,		
	Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econ. – Anexo 09A da Lei 4.320/64 (inc. VII);	Evento	8
9.	Comparativo da Despesa Orçamentária Segundo a Classificação Funcional Programática,		
	Categorias Econômicas e Fontes de Recursos – Anexo 11 da Lei 4.320/64 (inc. VIII);	Evento	9
10.	Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos – Anexo 11A da Lei 4.320/64 (inc. IX);	Evento	10
11.	Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias		
	Econômicas e Elementos de Despesas – Anexo 02 da Lei 4.320/64; (inc. X)	Evento	11
12.	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei		
	4.320/64 (inc. XI);	Evento	12
13.	Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64 (inc. XII);	Evento	13
14.	Demonstrativo da Dívida Flutuante (inc. XIII);	Evento	14



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

15.	Demonstrativo do Ativo Realizável (inc. XIV);	Evento	15
16.	Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar (inc. XV);	Evento	16
17.	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável (inc. XVI);	Evento	17
18.	Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei 4.320/64 : (inc. XVII)	Evento	18
	a) termo de Conferência de Caixa	Evento	18
	b) demonstrativo dos Saldos Bancários;	Evento	18
	c) cópia dos extratos e conciliações bancárias das contas ativas e inativas do mês de		
	dezembro, referente ao exercício em análise, e do mês de janeiro do exercício		
	seguinte.	Evento	18
19.	Demonstrativo da Conta Restos a Pagar (inc. XVIII);	Evento	19
20.	Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar (inc. XIX);	Evento	20
21.	Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro (inc. XX);	Evento	21
22.	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado (inc. XXI);	Evento	21
23.	Demonstrativo da Conta Bens (inc. XXII);	Evento	22
24.	Termo de Verificação de Almoxarifado e Inventário dos Materiais de Consumo (inc. XXIII);	Evento	23
25.	Inventário do Permanente (inc. XXIV),	Eventos	24
26.	Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente (inc. XXV);	Evento	25
	a) declaração de que as verificações foram efetuadas in loco;	Evento	25
	b) relação dos bens que não foram encontrados no decorrer do levantamento, contendo		
	número do tombamento, descrição, valor contábil e providências adotadas	Evento	25
	c) informação sobre o estado geral dos bens patrimoniais no que se refere a manutenção		
	e conservação	Evento	25
	d) relação dos bens imóveis em situação irregular, no tocante a registro, ocupação,		
	estado de conservação e providências adotadas;	Evento	25
	e) relação dos bens imóveis objeto de concessão, permissão e autorização de uso,		
	indicando os atos legais autorizativos.	Evento	25
27.	Demonstrativo da Conta de Fundo Rotativo (inc. XXVI);	Evento	26
28.	Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei 4.320/64 (inc. XXVII);	Evento	27
29.	Comparativo dos Balanços Patrimoniais (inc. XXVIII);	Evento	28
30.	Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei 4.320/64 (inc. XXIX);	Evento	29
31.	Demonstrativo da Dívida Fundada (inc. XXX);		
32.	Certificado de Auditoria emitido pelo órgão Controle Interno (alíneas "a" a "K") (inc. XXXI)	Evento	31
33.	Declaração em atendimento ao inciso XXXII do art. 5º da Resolução nº 001/2003	Evento	32
34.	Declaração expressa da unidade de pessoal de que os responsáveis, a que se referem os		
	incisos I a VII do art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/93, estão em dia com a exigência de		



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

	apresentação da declaração de bens e rendas (inc. XXXIII);	Evento	33
35.	Parecer do dirigente do órgão de Controle Interno competente (inc. XXXIV);	Evento	34
36.	Pronunciamento expresso do Presidente do TJGO sobre as contas e sobre o parecer do		
	Controle Interno (inc. XXXV);	Evento	35

$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864242747 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:38



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

III - Relatório circunstanciado das atividades do órgão no decorrer do exercício (alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i)



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 451

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO NO DECORRER DO EXERCÍCIO Alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i do inciso III, artigo 5º da Resolução Normativa TCE nº 01/2003.

EQUIPE TÉCNICA:

- 1. Cássia Aparecida de Castro Alves Secretária da Gestão Estratégica
- 2. Jaqueline Martins e Silva Assessora Técnica de Planejamento
- 3. Ilton Machado Borges Junior Coordenador do Escritório de Projetos.
- 4. Fernanda Rassi Jungmann Arantes Diretora de Recursos Humanos
- 5. Irismar Dantas de Souza Diretor Financeiro

6. José Carlos Pereira da Vitória Junior - Contador Responsável

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral

Gilberto Marques Filho

Presidente

R. 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74120-100 - www.tjgo.jus. Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade, Sala 603 - Telefone (62) (62)3236-2418.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Alínea "a" - Objetivos do órgão

Em preâmbulo, necessário estabelecer que o Poder Judiciário do Estado de Goiás encontra-se subdividido em sua organização contábil e funcional em 03(três) unidades orçamentárias distintas, a saber, a **Unidade 0451**, que congrega os recursos do Fundo dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, da qual as contas são prestadas neste caderno processual; a **Unidade 0401** (Gabinete da Presidência), onde estão congregados os gastos com o pessoal do Poder Judiciário e, a **Unidade 0452**, referente ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário (**FUNDESP-PJ**), por onde tramitam preponderantemente as despesas de custeio e investimento do Poder Judiciário.

Bom recordar que com a promulgação da Constituição Federal de 1988, em função do disposto no seu artigo 98, I, foi determinada a criação dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cabendo à União, no Distrito Federal e nos Territórios, e aos Estados, criar Juizados Especiais, providos por Juízes togados, ou togados leigos, competentes para a conciliação, o julgamento e a execução de causas cíveis de menor complexidade e infrações penais de menor potencial ofensivo, mediante os procedimentos oral e sumaríssimo, permitidos, nas hipóteses previstas em lei, a transação e o julgamento de recursos por Turmas de Juízes de Primeiro Grau.

Com a Constituição de 1988, o Poder Judiciário passou a ter uma participação ativa no processo democrático, especialmente com a sua presença mais efetiva na solução dos conflitos; e ao ampliar a sua atuação com novas vias processuais, demonstra preocupação voltada prioritariamente para a cidadania, através de instrumentos jurídicos, normas, preceitos e princípios que sinalizam a vontade popular de ter uma Justiça célere e distributiva.

Nesse passo, o Fundo Especial dos Juizados foi instituído pela Lei n. 12.832, de 15 de janeiro de 1996, cuja finalidade é a instalação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades dos **Juizados Especiais Cíveis e Criminais.**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Veja-se que o Fundo dos Juizados destina-se a centralizar recursos e custear despesas com equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, incluindo a construção de reforma de edifícios de fóruns e outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital e de custeio, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

Os Juizados Especiais trouxeram consigo a importante missão de proporcionalizar uma prestação jurisdicional mais célere, sem contudo afrontar o importante princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, nem tampouco tirar a eficácia da justiça das decisões.

Como meio de materialização dos objetivos institucionais do Poder Judiciário exsurge o Plano Estratégico deste Poder, elaborado para o sexênio de 2015 a 2020, por meio do qual restaram abarcadas as diretrizes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário, estabelecidas pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 198/2014.

O Tribunal de Justiça de Goiás preocupou-se com a devida distribuição e alocação financeira para a realização dos projetos constantes o Plano Estratégico com o fim de garantir o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, vislumbrando atingir a Visão institucional – "Ser referência no cenário nacional como padrão de excelência nos serviços prestados à sociedade para a realização da justiça" e assegurando a todos um serviço acessível, ágil, eficaz e efetivo resguardando o direito, a dignidade e a cidadania.

Dessa maneira, o planejamento orçamentário foi realizado conforme disciplina o Plano Plurianual (PPA), instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, o qual estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para um período de 4 anos, organizando as ações do governo em programas que resultem em bens e serviços para a população. Nele constam, detalhadamente, os



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos e produtos a serem entregues à sociedade.

Do ponto de vista gerencial do planejamento e a execução das ações e objetivos estratégicos da presente unidade (Unidade 0451), são os mesmos daqueles elegidos para a Unidade 0452 (FUNDESP-PJ), com o que temos que para o indicado sexênio (2015/2020) foram fixados pelo Conselho Nacional de Justiça 15(quinze) Objetivos Estratégicos que seguem atrelados a 11 (onze) Macrodesafios e podem ser explicitados:

São Objetivos Estratégicos do TJGO (Unidades 0401, 0451 e 0452):

Objetivo 1 Fortalecer a atuação do Poder Judiciário em todas as localidades do Estado de Goiás, universalizando o acesso à justiça, garantindo equidade no atendimento à sociedade;

Objetivo 2 Internalizar os conceitos de Responsabilidade Socioambiental, fomentando ações institucionais com vistas ao adequado exercício da cidadania;

Objetivo 3 Priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos e de improbidade administrativa;

Objetivo 4 Aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização do uso dos recursos públicos, bem como prevenir desvios de conduta no âmbito do Poder Judiciário;

Objetivo 5 Desburocratizar os procedimentos de trabalho e investir na permanente modernização dos sistemas de tramitação processual, propiciando maior agilidade nos trâmites judiciais e o consequente aumento na produtividade de magistrados e servidores;

Objetivo 6 Fomentar a adoção dos meios extrajudiciais para a resolução negociada de conflitos;

Objetivo 7 Aprimorar a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes, visando à redução da taxa de congestionamento;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Objetivo 8 Adotar mecanismos tempestivos que impulsionem a efetividade das execuções fiscais e cíveis;

Objetivo 9 Coordenar ações e melhorias no âmbito da justiça criminal com o intuito de minimizar a sensação de impunidade e insegurança social;

Objetivo 10 Desenvolver o potencial humano, mantendo o equilíbrio entre o trabalho, a saúde e a vida pessoal;

Objetivo 11 Promover o alinhamento entre as necessidades da organização, no cumprimento de sua missão institucional, com o desenvolvimento profissional dos servidores;

Objetivo 12 Garantir a economicidade dos recursos por meio do aperfeiçoamento dos processos de aquisição e utilização de materiais, bens e serviços e da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional;

Objetivo 13 Disseminar a cultura de gestão estratégica, promovendo a participação de magistrados e servidores na elaboração e execução da estratégia do Poder Judiciário goiano;

Objetivo 14 Fomentar a acessibilidade às informações, visando à participação da sociedade no controle social dos resultados do Poder Judiciário goiano;

Objetivo 15 Aumentar a maturidade em governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, visando ao aprimoramento dos processos e à entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência;



Unidade Orçamentária: 452 – Fundo Especial dos Juizados

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea "b" - Relatório Contábil.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

RELATÓRIO CONTÁBIL ANO DE REFERÊNCIA 2018

ANÁLISE DOS BALANÇOS GERAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0451- FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIÁRIO INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 12.832, DE 15 DE JANEIRO DE 1996, CNPJ Nº 01.320.536/0001-57.

LEI Nº 12.832, DE 15 DE JANEIRO DE 1996.

Art. 1º Os juizados especiais cíveis e criminais, órgãos da Justiça Ordinária, são criados no Estado de Goiás para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência.

LEI Nº 20.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 1° Ficam revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. O saldo financeiro, bem como os bens móveis e estoque existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados serão transferidos para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Art. 2° As receitas constantes do artigo 21 da Lei nº 12.832/1996 serão doravante contabilizadas em favor do FUNDESP - PJ - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados (Lei 4.320, art. 83).



Segundo o Professor Francisco Glauber Lima Mota, na apresentação de seu livro Contabilidade Aplicada ao Setor Público, "a contabilidade das entidades do setor público tem como função principal estudar, registrar, controlar e evidenciar o patrimônio e suas variações. Essa tarefa impõe o emprego de um grande número de técnicas e procedimentos contábeis que a transforma numa complexa ramificação da Ciência Contábil".

FUNÇÃO SOCIAL DA CONTABILIDADE

A função social da contabilidade deve refletir, sistematicamente, o ciclo da administração pública para evidenciar informações necessárias à tomada de decisões, à prestação de contas e à instrumentalização do controle social.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público é organizada na forma de sistema de informações, cujas partes ou subsistemas, conquanto possam oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especialidade, convergem para o produto final, que é a informação geral sobre o Patrimônio Público.

CRITÉRIOS UTILIZADOS

As demonstrações contábeis que compõem os balanços do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário referente ao exercício de 2018, foram elaboradas com base nas disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 7ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de Dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016; nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, extraídas do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG, cuja gestão encontra-se sob a responsabilidade da Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as disposições do art. 101 da Lei nº 4.320/64, adequando às DCASP emitidas pelo Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás.



Os registros contábeis estão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, o conhecimento patrimonial e o levantamento de balanços gerais.

EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. (Lei nº 4.320/64, art. 34).

REGIME CONTÁBIL

Para fins de escrituração, utilizamos o regime de caixa para as receitas efetivamente arrecadadas e o de competência para as despesas nele legalmente empenhadas, as quais constituem a totalidade da execução orçamentária, no exercício a que se referem, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/64.

SALDO DE CAIXA

Os pagamentos e os recebimentos efetuados pelo Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário não são feitos em espécie, mas sim através de Ordens de Pagamentos, Guias de Receita e Recolhimento.

SALDOS EM CONTA CORRENTE

Ao final do exercício de 2018, com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário, conforme art. 1°, parágrafo único da Lei nº 20.375/2018, os saldos das contas bancárias foram transferidas para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP, conforme quadro abaixo.

Valores em R\$ 1,00

OPEXT	DATA	Conta de origem Unidade 451 – Fundo Juizados Banco/Agência/Conta	Conta de Destino Unidade 452 – FUNDESP Banco/Agência/Conta	Valor Transferido
OP EX-ORÇ 2018.451.37	19/12/2018	Caixa Econ./2535/71003-6	Caixa Econ./2535/71002-8	54.048.986,54
OP EX-ORÇ 2018.451.38	20/12/2018	Caixa Econ./2535/71003-6	Caixa Econ./2535/71002-8	12,15
TOTAL		-		54.048.998,69



Após a transferência, todas as contas bancárias da Unidade Orçamentária - 451 foram encerradas.

Devido às estas transferências, a conta contábil do ativo circulante (1.1.1.1.19.03.01.00 – MOVIMENTO), foi baixado o valor total de R\$ 54.048.998,69 (cinquenta e quatro milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), não restando nenhum saldo bancário na unidade orçamentária 451 – Fundo Juizados.

BAIXA NAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO EM DECORRÊNCIA DA EXTINÇÃO DA UNIDADE 451.

Devido à extinção da unidade orçamentária dos Fundos dos Juizados Especiais - 451, pela Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, todos os seus direitos e obrigações foram sucedidos pelo Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ.

Em decorrência da extinção, as seguintes contas do Ativo e Passivo **tiveram seus** saldos baixados com os lançamentos descriminados:

Conta Contábil:	1.1.1.1.1.19.03.01.0	01.00 - MOVIMENTO - (Devedora)		
Movimento	Documento	Número Documento	Crédito	D/C
19/12/2018	QUITAÇÃO DE OP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2018.0451.0037	54.048.986,54	C
20/12/2018	QUITAÇÃO DE OP EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2018.0451.0038	12,15	C
tal de baixa (valores	transferidos da unidade 451 para unidade 452)		54.048.998,69	C

Conta Contábil:	1.1.3.8.1.99.02.00.00 - PESSOAS JURÍDICAS - (Devedora)			
	Conta Corrente: 2011 - EXERCÍCIO 2011			
Movimento	Documento	Número Doc	Crédito	D/C
17/12/2018	NOTA DE LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO/BAIXA E AJUSTE DO ATIVO	2018.0451.08984	2.387,94	С
	Conta Corrente: 2013 - EXERCÍCIO 2013			
Movimento	Documento	Número Doc	Crédito	D/C
17/12/2018	NOTA DE LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO/BAIXA E AJUSTE DO ATIVO	2018.0451.08985	6.035,00	С
	Conta Corrente: 2016 - EXERCÍCIO 2016			
Movimento	Documento	Número Doc	Crédito	D/C
17/12/2018	NOTA DE LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO/BAIXA E AJUSTE DO ATIVO	2018.0451.08986	1.160,00	С
baiva (valores trans	feridos da unidade 451 para unidade 452)		9.582,94	С



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Conta Contábil:	2.1.8.8.1.03.01.04.00 - DEPOSITOS PARA FIAN	ÇAS (F) - (Credora)		
	Conta: 1997.886 - EXERCÍCIO / FONTE			
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08974	3.495,94	С
100000	Conta: 1998.886 - CC - EXERCÍCIO / FONTE			
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08975	12.639,02	C
	Conta: 1999.886 - EXERCÍCIO / FONTE			
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08976	32.376,33	С
	Conta: 2000.886 - EXERCÍCIO / FONTE			
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08977	43.116,23	С
	Conta: 2001.886 - EXERCÍCIO / FONTE			
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08978	114.600,07	С
	Conta: 2002.886 - EXERCÍCIO / FONTE			
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08979	158.504,94	С
otal de baiya (valores tran	sferidos da unidade 451 para unidade 452)		364.732,53	С

Conta Contábil:	2.1.8.8.1.04.99.02.00 - OUTROS DEPOSITOS (F) - (Credora)			
	Conta: 2015.886 - CC - EXERCÍCIO / FONTE			
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08981	628,49	С
	Conta: 2008.886 - EXERCÍCIO / FONTE			
Movimento	Documento	Número Doc	Débito	D/C
17/12/2018	NOTA LANÇAMENTO DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO PASSIVO	2018.0451.08980	203,60	С
e aumento (valores t	ransferidos da unidade 451 para unidade 452)		832,09	С

Após as referidas baixas, todas as contas do ativo e passivo tiveram seus saldos zerados.

RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar (liquidados e não liquidados) foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos processados e não processados relativos aos exercícios de 2016 a 2017, registrados como despesas, nos termos dos arts. 36 e 103, parágrafo único da Lei nº 4.320/64, art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 4.526/2002. Em junho de 2018, não havia



mais saldo de restos a pagar em aberto.

Com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário, todos os empenhos relativos ao exercício de 2018 foram anulados.

RECEITA PÚBLICA

Os autores de "A Lei nº 4.320/64" comentada, J. Teixeira Machado Jr. e Haroldo da Costa Reis, definiram Receita Pública como o "conjunto de recursos financeiros obtidos de fontes próprias e permanentes, que integram o Patrimônio na qualidade de elemento novo, que produzem acréscimos financeiros, sem, contudo, gerar obrigações, reservas ou reivindicações de terceiros. Essas receitas resultam de leis, contratos, convênios, de tributos de lançamento direto e outros".

As receitas do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário estão discriminadas no anexo 10-A, integrante desta prestação de contas.

DESPESA PÚBLICA

No Novo Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário, o autor Luiz Emygdio F. da Rosa Júnior define Despesa Pública como "a aplicação de certa quantia em dinheiro, por parte da autoridade ou agente público competente, dentro de uma autorização legislativa, para execução de um fim a cargo do governo".

Os investimentos e as despesas de custeio do Poder Judiciário, exceto pagamento de pessoal e encargos, são realizados com recursos arrecadados pelo Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ, e pelo Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário.



ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

O Balanço Orçamentário tem por função demonstrar as receitas previstas e as despesas autorizadas em confronto com as receitas e as despesas realizadas (Lei nº 4.320/64, art. 102).

O Balanço orçamentário foi divulgado pela SEFAZ-GO por meio de três anexos: Anexo 12 – Balanço Orçamentário; Quadro Complementar (01) do anexo 12 – Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Não Processados; Quadro Complementar (02) do anexo 12 – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As contas de receitas estão dispostas por categorias econômicas (Correntes e de Capital), acompanhadas das respectivas fontes de recursos, enquanto que as despesas são classificadas quanto à função (área de atuação do órgão), e quanto à natureza ou classificação econômica (despesas correntes e de capital).

FUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO

No Orçamento do Fundo Especial dos Juizados, houve um déficit de arrecadação de R\$ 3.245.252,84 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), enquanto que a arrecadação representou R\$ 11.125.747,16 (onze milhões, cento e vinte cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Entende-se por frustração de arrecadação o saldo negativo das diferenças, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, podendo ser demonstrada no Balanço Orçamentário, Anexo 12, como também no Anexo 10-A.



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 – ANEXO 12 RECEITA PREVISTA E RECEITA EXECUTADA

Valores em R\$ 1,00

Receitas Orçamentárias	Previsão	Execução	Diferença
Receitas Correntes	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84
Receita Tributária	1.250.000,00	0,00	-1.250.000,00
Receita Patrimonial	4.570.000,00	3.048.011,60	-1.521.988,40
Outras Receitas Correntes	8.551.000,00	8.077.735,56	-473.264,44
Receita de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas Orçamentárias	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84

DESPESA FIXADA E DESPESA EXECUTADA

No confronto da Fixação da Despesa Orçamentária com a sua Execução (empenhada), encontramos uma economia Orçamentária de R\$ 8.446.094,05 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, noventa e quatro reais e cinco centavos), conforme demonstração a seguir:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018 – ANEXO 12 DESPESAS AUTORIZADA E EXECUTADA

Valores em R\$ 1,00

Despesas Orçamentárias	Dotação Atualizada	Empenhadas	Diferença
Despesas Correntes	14.351.000,00	5.924.905,95	8.426.094,05
Outras despesas correntes	14.351.000,00	5.924.905,95	8.426.094,05
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	14.371.000,00	5.924.905,95	8.446.094,05



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Conforme art. 103 da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO 2018 – ANEXO 13 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA

Valores em R\$ 1,00

Ingressos	R\$
Receita Orçamentária	11.125.747,16
Ordinária	11.125.747,16
Saldo em espécie do período anterior	49.012.070,54
Banco Conta Movimento	7.468,77
Aplicações Financeiras	49.004.601,77
Total	60.137.817,70

BALANÇO FINANCEIRO 2018 – ANEXO 13 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Dispêndios	R\$
Despesa Orçamentária	5.924.905,95
Ordinária	5.924.905,95
Transferência Financeiras Concedidas	54.048.998,69
Transferência Concedidas Independentes da Exec. Orçamentária	54.048.998,69
Pagamentos Extraorçamentários	163.913,06
Pagamento de Restos a Pagar não processados	156.329,99
Pagamento de Restos a Pagar Processados	7.583,07
Saldo em espécie para o período seguinte	0,00
Banco Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total	60.137.817,70



BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (anexo 14) é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, os quais são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Ativo demonstra a parte positiva do balanço, representado pelos bens e direitos, como resultados de eventos passados e dos quais se espera benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços;

O Passivo representa os compromissos presentes assumidos com terceiros, cujo pagamento provoca à entidade a saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potenciais de serviços;

O equilíbrio numérico do balanço é estabelecido pelo Saldo Patrimonial positivo ou negativo, e a sua análise tem como objetivo a elaboração de indicadores para a avaliação da gestão patrimonial.

Foram adicionados ao Balanço Patrimonial três anexos (Quadro Complementar ao Anexo 14), sendo: QD1 – Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; QD2 – Quadro das Contas de Compensação e QD3 – Quadro Superávit/Déficit Financeiro.

Segundo o art. 105 da Lei 4.320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

I – Ativo Financeiro;

II – Ativo Permanente:

III – Passivo Financeiro;

IV – Passivo Permanente;

V - Saldo Patrimonial;

VI – Contas de Compensação.



ATIVO FINANCEIRO E ATIVO PERMANENTE

O Ativo Financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos (art. 105, § 1°, Lei nº 4.320/64), enquanto que o Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa (art. 105, § 2°, Lei 4.320/64).

Com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário, decorrente da Lei nº 20.375/2018, os valores do Ativo Permanente e Ativo Financeiro encontram-se zerados, conforme consta no Quando dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes anexo ao Balanço Patrimonial.

PASSIVO FINANCEIRO E PASSIVO PERMANENTE

O Passivo Financeiro compreenderá os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária art. 105, § 3° da Lei 4.320/64, enquanto o Passivo Permanente compreende as dívidas de longo prazo – não aplicável ao Poder Judiciário.

Conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes anexo ao Balanço Patrimonial, com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário, em decorrência da Lei nº 20.375/2018, os valores do Passivo Financeiro encontram-se zerados.

SALDO FINANCEIRO

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro será apurado conforme o art. 43, § 2º da Lei nº 4.320/1964, e elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 — Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

Conforme o "QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO", apresentado nesta Tomada de Contas Anual para atender o disposto no art. 5°, inc. XXVII da Resolução



001/2003 TCE/GO, com a extinção do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário não restou saldo a ser apurado.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Conforme art. 105 da Lei nº 4.320/64, nas Contas de Compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações que mediata ou indiretamente possam vir a afetar o patrimônio, devidamente evidenciadas no Balanço Patrimonial (anexo 14). Estas contas estão evidenciadas no Quadro das Contas de Compensação anexo ao Balanço Patrimonial, sendo que nesta unidade não possui saldo em razão de sua extinção.

BALANÇO PATRIMONIAL

O sado dos Ativos e Passivos do Fundo Especial dos Juizados foram transferidos para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ, em razão de sua extinção pela Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - ATIVO (Anexo 14)

Valores em R\$ 1,00

Ativo	R\$	
Ativo Circulante	0,00	
Ativo Não Circulante	0,00	
Total Geral	0,00	

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (Anexo 14)

Valores em R\$ 1,00

Passivo	R\$	
Passivo Circulante	0,00	
Passivo Não Circulante	0,00	
Patrimônio Líquido	0,00	
Passivo e Patrimônio Líquido	0,00	



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

(Demonstração do Resultado do Exercício)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício (Lei 4.320/64, art. 104).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício de 2018

Valores em R\$ 1.00

Especificação	Valor
Variações Patrimoniais Aumentativas	
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	3.048.011,60
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivo	387.236,23
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	8.077.735,56
Total das Variações Aumentativas	11.512.983,39
Variações Patrimoniais Diminutivas	
Pessoal e encargos	80,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	8.234.490,65
Transferência e Delegações Concedidas	54.048.998,69
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivo	9.582,94
Tributária	113.377,42
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.010.448,52
Total das Variações Patrimoniais Diminutiva	63.416.978,22
Resultado Patrimonial do Período	-51.903.994,83



RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela contabilidade do Fundo Especial dos Juizados está a cargo do Contador José Carlos Pereira da Vitória Junior, CPF 001.731.061-02, e registro nº 18894/CRC-GO - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Goiânia, 23 de abril de 2019.

José Carlos Pereira da Vitória Junior Contador – CRC/GO nº 18894 CPF 001.731.061-02



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

REGISTRO.....: GO-018894/O-8 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 001.731.061-02

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 26/04/2019 as 18:04:25.

Válido até: 25/07/2019. Código de Controle: 211670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



Unidade Orçamentária: 451 - Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea "c" - Descrição do estágio em que se encontram os projetos, mesmo os paralisados e suas razões, bem como comparativo das metas previstas e realizadas.

Alínea "d" - Dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Alínea "c"

Descrever em que estágio se encontram os projetos, mesmo os paralisados e suas razões, bem como comparativo das metas previstas e realizadas.

Na Unidade Orçamentária 0451 não há evidenciação de projetos, uma vez que são congregados na unidade 0452 (FUNDESP –PJn).

Nesta unidade foi estabelecido apenas o programa 4001 – Programa de Apoio Administrativo, o qual possui uma única "AÇÃO – Apoio Administrativo. Sua finalidade visa financiar as áreas meios, garantido suporte a área administrativa a fim de cumprir com os objetivos traçados pela instituição.

Alínea "d"

Dificuldades encontradas na execução dos projetos e manutenção das atividades.

Prejudicado dado ao fato de que na referida Unidade Orçamentária não foi objeto de alocação de projetos estratégicos.



Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea "e" - Indicação dos ordenadores de despesa. (Exercício 2018)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

e) Indicar os ordenadores de despesa, período e forma de investidura;

Período e forma de investidura:

Cargo: Presidente

Nome: Gilberto Marques Filho

Início no cargo: 01.02.2017 a 01.02.2019

Investidura: Termo de Compromisso e Posse.

Período e forma de investidura:

Cargo: Diretor-Geral

Nome: Maria Auxiliadora Magalhães Santos

Início no cargo: 02.02.2017

Investidura: Decreto Judiciário Nº 380/2017

Período e forma de investidura:

Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Irismar Dantas de Souza

Início no cargo: 02.02.2017

Investidura: Decreto Judiciário Nº 386/2017





PLENÁRIO

Termo de Compromisso e Posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, quarta feira, às dezesseis horas, nesta Capital, no Tribunal de Justiça, perante o Plenário, reunido em sessão solene, na forma prevista no art. 100, inciso I, do Código de Organização Judiciária (Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981), combinado com os arts. 6º e 8º, inciso II do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (Resolução nº 02, de 23 de junho de 1982), ocorreram: o compromisso e a posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO, no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, eleito para o biênio a ter início nesta data, havendo ele declarado: " Por minha honra e pela Pátria, prometo cumprir com exatidão, dignidade e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás." Para constar, lavrei o presente termo, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Presidente, Desembargador Leobino Valente Chaves, pelo compromissado e empossado, e por mim, Márcia Beatriz M. Machado. Secretária do Plenário.

Desembargador LEOBINO VALENTE CHAVES

PRESIDENTE

Márcia Beatriz M. Machado Secretária do Flanário Desembargador GILBERTO MARQUES FILID



Clário da Justiça Eletrônico nº 2000 Dispraniolizacio em 1º / 00 / 2017 Publicado em 2 / 02 / 2017

DECRETO JUDICIÁRIO Nº3 8 0/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, exonera e nomeia, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, dos cargos de provimento em comissão, ali discriminados.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente



ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº /2017 DIRETORIA-GERAL

Exonerar	Nomeia	Cargo de Provimento em Comissão	Símbolo	Unidade
- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos	Diretor Geral	DAE-10	Diretoria-Geral
Claudilene Ferreira Mendanha	Arianne Souza Santos	Diretor de Serviço	DAE-6	Gabinete da Diretoria-Geral
Matheus Ferreira da Rocha	Antônio Portela Martins	Auxiliar de Gabinete I	DAE-4	Gabinete da Diretoria-Geral
Leandra Vilela Rodrigues Chaves	Wilson Gamboge Júnior	Coordenador do Assessoramento da Diretoria-Geral	DAE-9	Coordenação do Assessoramento da Diretoria-Geral
Hugo Sérgio Froes Fleury	Lígia Beatriz de Bastos Carvalho	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Jonas Alves de Rezende Neto	Suelma Maria Carvalho Gontijo	Assessor Juridico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Maria Helena Soares Gontijo Crossá	Andreia Gomes da Silva	Assessor Jurídico da Diretoria-Geral	DAE-9	Assessoria Jurídica
Teruă Luiz Gonçalves	Bárbara Machado Roriz Siqueira	Assistente de Secretaria	DAE-1	Secretaria Executiva
	Matheus Ferreira da Rocha	Assistente de Secretaria	DAE-1	Secretaria Executiva

Av. Assis Chareaubriand. 195. St. Oeste, Golánia Golás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3216-2000 – Fax (62) 3216-2141 - www.tigo.fus.br



Diário da Justica Elebrênico nº 2303 Elepentativario em 1º / 02 /2017

DECRETO JUDICIÁRIO N3 8 6/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais, exonera e nomeia, a partir desta data, o pessoal constante do Anexo Único que acompanha este Decreto, dos cargos de provimento em comissão, ali discriminados.

Goiânia, 1º de fevereiro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente



ANEXO ÚNICO DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1/2017 DIRETORIA FINANCEIRA

Exonerar	Nomeia	Cargo de Provimento em Comissão	Símbol	Unidade
			0	
Euzébio Ribeiro da Costa Júnior	Irismar Dantas de Souza	Diretor de Área	DAE-9	Diretoria Financeira
-	Dcharley Tavares da Paixão Pedroso	Assistente de Secretaria	DAE-1	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
Cássia Mesquita Lobo Sampaio	Dadiany Vieira Barros Gonçalves	Diretor de Divisão	DAE-7	Central de Arrecadação
Andréia Gomes da Silva	Marcelo Tiago da Silva	Diretor de Divisão	DAE-7	Divisão de Gestão e Operacionalização dos Fundos Rotativos





Unidade Orçamentária: 451 - Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea "f" - Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

f) Demonstrativo do fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos, constando individualmente, a indicação do custo total, o valor do empréstimo contratado e da contrapartida ajustada, os ingressos externos, a contrapartida estadual e as transferências de recursos (amortização, juros, comissão de compromisso e outros, individualizadamente) ocorridos no ano e acumulados até o período em exame, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão de etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao art. 5°, inciso III, alínea "f", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que os recursos inscritos no orçamento da Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, foram diretamente arrecadados, conforme a Legislação em vigor e não há fonte de recurso ou fluxo financeiro de projetos ou programas financiados com recursos externos.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro



Unidade Orçamentária: 451 - Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea "g" - Transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

g) As transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, destacando, dentre outros aspectos, a observância às normas legais e regulamentares pertinentes, a correta aplicação dos recursos e o atingimento dos objetivos colimados, sendo que, nas hipóteses do art. 8º da Lei Nº 12.785/95, deverão constar, ainda informações sobre as providências adotadas para a devida regularização de cada caso, inclusive sobre a instauração da correspondente Tomada de Contas Especial;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao **art. 5º, inciso III, alínea "g", da Resolução Normativa Nº 001/2003,** desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, não houve transferências e recebimentos de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parcerias ou outros instrumentos congêneres.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894 IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro



Unidade Orçamentária: 451 - Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea "h" - Resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e as instituições beneficiadas por renúncia de receita pública e estadual.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

h) Os resultados do acompanhamento, fiscalização e avaliação dos projetos e as instituições beneficiadas por renúncia de receita pública estadual, bem como impacto socioeconômico gerado por essas atividades, apresentando, ainda, demonstrativos que expressem a situação destes projetos e instituições;

DECLARAÇÃO

Em atenção ao art. 5°, inciso III, alínea "h", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, não houve renúncia de receita pública, referente ao exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro



Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

Relatório circunstanciado das atividades - Exercício de 2018

(artigo 5º, inciso III da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Alínea "i" - Outras considerações



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

i) Outras considerações

Informamos que em virtude da edição da lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, foram revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 que regulavam o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451. Desse modo, seus saldos financeiros e contábeis, suas receitas, bens móveis e estoques existentes foram transferidos e contabilizados na unidade orçamentária 452 - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JÚNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

Diretor Financeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864550813 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Ofício Circular nº 0010 / 2017 - NCC/STE

Goiânia, 23 de maio de 2017.

A Sua Excelência Senhor(a)

Secretário(a) de Estado; Presidente de Agência/Autarquia/Fundação; Reitor da UEG; Superintendente/Diretores de Outros Poderes
Nesta:

Assunto: Fechamento Contábil Mensal e Demonstrativos exigidos pela Resolução Normativa nº 001/2003 do TCE-GO.

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente convocar o contador responsável e convidar o gerente ou servidor responsável pela execução orçamentária e financeira do órgão para reunião no dia 26 de maio de 2017, com início às 08h30, no Auditório Carlos Antônio Silva Pacheco, no subsolo, bloco A do Complexo Fazendário da SEFAZ/GO, para tratarmos a seguinte pauta:

- i. Fechamento Contábil Mensal (procedimentos e prazos);
- ii Inventário do Ativo Imobilização do exercício de 2016 (retificações/ajustes);
- iii. Memorando nº 021/2017 Serv-CGESTORES do TCE-GO (demonstrativos exigidos na Resolução Normativa nº 001/20013 TCE/GO);
- iv. Demonstrativos/relatórios exigidos na Resolução Normativa nº 005/2014 TCE/GO (movimento contábil mensal)

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

v. Dúvidas gerais sobre a Sistemática da Conta Única.

Enviamos em anexo, o Memorando nº 021/2017 – Serv-Cgestores do TCE/GO, que orienta sobre os demonstrativos exigidos na Resolução Normativa nº 001/2003 (Tomada e Prestação de Contas Anual), devendo citá-lo nas justificativas de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Solicitamos a confirmação de presença na reunião, até o dia 25 de maio de 2017, através do telefone: (062) 3269-2340, com a secretária do Núcleo Central de Contabilidade, Gabriela de Sena Vaz.

Atenciosamente,

Ricardo Borges de Rezende Chefe do Núcico Central de Contabilidade

De Acordo:

Oldair Marinho da Fonseca Superintendente do Tesouro Estadual

SERVIÇO DE CONTAS DOS GESTORES

MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores

Goiânia, 18 de maio de 2017

DE: Serviço de Contas dos Gestores

PARA: NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE, DA SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL, DA SECRETARÍA DE ESTADO DA FAZENDA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE (Demonstrativo exigidos pela Resolução nº 001/2003 TCE-GO

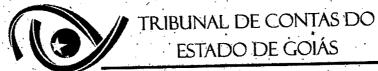
Prezado Chefe do Núcleo Central de Contabilidade,

Tendo em vista a solicitação de informações, Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE, sobre os relatórios/demonstrativos exigidos pelo Tribunal para o exercício de 2016, bem como sobre a prorrogação de envio, tecemos as seguintes informações:

1) Inicialmente observamos que, conforme exposto no citado ofício, não foi possível o desenvolvimento dos seguintes anexos exigidos pela Resolução Normativa nº 001/2003:

แบบให้เรียกได้ หลังสาร	
XI `	Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei 4.320/64
XIII	Demonstrativo da Dívida Flutuante
XIV	Demonstrativo do Ativo Realizável
XV	Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar
XVI	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável
XÝIII	Demonstrativo da Conta Restos a Pagar
XIX	Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar
XX .	Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro
IXX,	Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado
XXII	Demonstrativo da Conta Bens
XXVI	Demonstrativo da Conta de Fundo Rotativo
XVIII	Comparativo dos Balanços Patrimoniais
XXX	Demonstrativo da Dívida Fundada

Tribunal de Contas do Estado de Golás – <u>www.tce.go.gov.br</u>
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó Golânia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000



SERVIÇO DE CONTAS DOS GESTORES

2) Quanto aos exigidos no inciso XIII e XXII (Demonstrativo da Dívida Flutuante <u>e</u> Demonstrativo da Conta Bens) foi informado que se encontra em fase de desenvolvimento.

Dessa forma, passamos a fornecer informações sobre quais desses anexos deverão, impreterivelmente, constar das prestações e tomadas de contas dos gestores dos órgãos/entidades, a partir do exercício de 2016, entre outros detalhes, como segue:

- Dos demonstrativos acima elencados, os referentes à Dívida Flutuante (<u>inciso XIII</u>) e à Conta Bens (<u>inciso XXII</u>), que poderá ser enviado sob a nomenclatura "Movimentação do Ativo Imobilizado", para ajustes à nomenclatura do MCASP, devem constar das prestações e tomadas de contas dos órgãos/entidades.
- 2. Os demais demonstrativos não precisam compor da documentação exigida pela Resolução Normativa 001/2003, uma vez que sua análise poderá ser realizada mediante o exame de outras informações, mas deverão constar nas respectivas prestações e tomadas de contas, devidamente assinado pelos gestores e contadores de cada órgão/entidade, justificativas de suas ausências, citandó preferencialmente este memorando.
- 3. A despeito da prorrogação de prazos (até 30/06/2017), sugerimos que, tal solicitação conste no respectivo ofício de encaminhamento das contas dos gestores, com a justificativa cabível, e que, após liberação pelo SCG, sejam imediatamente encaminhados ao TCE-GO pelos respectivos gestores, devidamente assinados, para fins de juntada aos autos das respectivas contas.

Atenciosamente,

Suzie Hayashida Cabral Serviço de Contas dos Gestores

De acordo:

Pédro Henrique Bastos Gerência de Controle de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Golás – <u>www.tce.go.gov.br</u>
Av. Ubirajara Berocan Lelte, 640, St. Jaó Golánia-GO - Cep 74.674-015 - (62) 3228-2000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864651894 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

IV - Comparativo da Receita Orçada com a Realizada Anexo 10 da Lei 4.320/64



Lei 4.320/64

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás ANEXO 10



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

Mês Final: 12 / 2018

	Decembra	Previ	são	Increme	ento	Arrecada	ação	Saldo Final	
Código Fon	te Descrição	Do Exercício	Até a competência	Mês	Acumulado	Mês	Acumulado	Mês	Acumulado
	RECURSOS ORDINÁRIOS	14.371.000,00	14.371.000,00	0,00	0,00	601.390,50	11.125.747,16	-596.192,83	-3.245.252,84
0.00.00.0.0000	RECEITAS CORRENTES	14.371.000,00	14.371.000,00	0,00	0,00	601.390,50	11.125.747,16	-596.192,83	-3.245.252,84
	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1,250,000,00	1,250,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.0.0.00.0.0.0000	TAXAS	1.250.000,00	1.250.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1,250,000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.2.2.00.0.0.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.2.2.02.1.0.0000	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.2.2.02.1.1.0000	TAXA JUDICIÁRIA - PRINCIPAL	1,250,000,00	1.250.000.00	0,00	0,00	0,00	0,00	-104.166,66	-1.250.000,00
1.2.2.02.1.1.0002 100	RECEITA PATRIMONIAL	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
3.0.0.00.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
3.2.0.00.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	4.570.000.00	4.570.000.00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,40
3.2.1.00.0.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,4
3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.570.000,00	4.570.000.00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,4
3.2.1.00.1.1.0000	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CTA CORRENTE - PRINCIPAL	4.570.000,00	4.570.000.00	0,00	0,00	156.732,33	3.048.011,60	-224.101,00	-1.521.988,4
3.2.1.00.1.1.0020 220	4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	8.551.000.00	8.551.000,00	0,00	0,00	444.658,17	8.077.735,56	-267.925,16	-473.264,4
9.0.0.00.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	557,000,00	557.000,00	0,00	0,00	21.225,01	670.298,78	-25.191,65	113.298,7
9.1.0.00.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	556,000,00	556.000,00	0,00	0,00	21.225,01	670.298,78	-25.108,32	114.298,7
9.1.0.01.1.0.0000		556,000,00	556,000,00	0,00	0.00	21.225,01	670.298,78	-25.108,32	114.298,7
9.1.0.01.1.1.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	556.000,00	556.000,00	0,00	0.00	21.225,01	670.298,78	-25.108,32	114.298,7
9.1.0.01.1.1.0013 220	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRINCIPAL	1.000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,33	-1.000,0
9.1.0.09.1.0.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,33	-1.000,0
9,1.0.09,1,1.0000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-83,33	-1.000,0
9.1.0.09.1.1.0006 100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	7.994.000,00	7.994.000.00	0,00	0,00	423.433,16	7.407.436,78	-242.733,50	-586.563,2
9.9.0.00.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	7.994.000,00	7.994.000,00	0,00	0.00	423,433,16	7.407.436,78	-242.733,50	-586.563,2
9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	7.994.000,00	7.994.000,00	0,00	0,00	423.433,16	7.407.436,78	-242.733,50	-586.563,2
9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000.0000	7.994.000,00	0,00	0,00	415.505.00	6.752.069,77	-250.661,66	-1.241.930,2
.9.9.0.99.1.1.0011 220	RECEITA DE FIANÇA - PRINCIPAL	7.994.000,00	7.994.000,00	0,00	0,00	7.928,16	655.367,01	7.928,16	655.367,0
.9.9.0.99.1.1.0025 220	RECEITA DE VALORES APREENDIDOS EM PROCESSOS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	10890	0,00	0,00	601.390,50	11,125,747,16	-596.192,83	-3.245.252,84
	TOTAL	14.371.000,00	14.371.000,00	0,00	5,00	001.000,00			seconomination and the

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

 $Para\ validar\ este\ documento\ informe\ o\ c\'odigo\ 225864752496\ no\ endere\'co\ https://proad.tjgo.jus.br/\ proad/publico/validacaoDocumento$

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

V - Demonstrativo da Receita Realizada Mês a Mês Anexo 10A da Lei 4.320/64



Lei 4.320/64

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás ANEXO 10A



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

Mês Final: 12 / 2018

Código Fonte	e Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
•	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.104.782,77	998.597,40	1.108.484,00	815.729,33	940.972,50	847.341,96	895.724,92	989.604,25	838.903,42	1.047.237,68	936.978,43	601.390,50	11.125.747,16
.0.0.0.00.0.0000	RECEITAS CORRENTES	1.104.782,77	998.597,40	1.108.484,00	815.729,33	940.972,50	847.341,96	895.724,92	989.604,25	838.903,42	1.047.237,68	936,978,43	601.390,50	11.125.747,16
.3.0.0.00.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256,535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256,950,42	156.732,33	3.048.011,60
3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256,950,42	156.732,33	3.048.011,60
3.2.1.00.1.1.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263,472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
3.2.1.00.1.1.0020 220	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CTA CORRENTE - PRINCIPAL	278.974,37	230.926,56	263.047,49	256.535,81	257.427,24	251.985,07	263.472,50	319.766,97	230.077,98	282.114,86	256.950,42	156.732,33	3.048.011,60
9.0.0.00.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	825.808,40	767.670,84	845.436,51	559,193,52	683.545,26	595.356,89	632.252,42	669.837,28	608.825,44	765.122,82	680.028,01	444.658,17	8.077.735,56
.9.1.0.00.0.0000	MULTAS ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS E JUDICIAIS	31.316,08	22.555,27	54.224,19	78.902,14	33.784,96	37.552,60	114.581,81	43.259,98	27.237,20	60.724,31	144.935,23	21.225,01	670.298,78
.9.1.0.01.1.0.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	31.316,08	22.555,27	54.224,19	78.902,14	33.784,96	37.552,60	114.581,81	43.259,98	27.237,20	60.724,31	144,935,23	21.225,01	670.298,78
.9.1.0.01.1.1.0000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	31.316,08	22.555,27	54.224,19	78.902,14	33.784,96	37.552,60	114.581,81	43.259,98	27.237,20	60.724,31	144.935,23	21.225,01	670.298,78
.9.1.0.01.1.1.0013 220	MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRINCIPAL	31.316,08	22.555,27	54.224,19	78.902,14	33.784,96	37.552,60	114.581,81	43.259,98	27.237,20	60.724,31	144.935,23	21.225,01	670.298,78
9.9.0.00.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	794.492,32	745.115,57	791.212,32	480,291,38	649.760,30	557.804,29	517.670,61	626.577,30	581.588,24	704.398,51	535.092,78	423.433,16	7.407.436,78
.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	794.492,32	745.115,57	791.212,32	480.291,38	649.760,30	557.804,29	517.670,61	626.577,30	581.588,24	704.398,51	535.092,78	423.433,16	7.407.436,78
.9.9.0.99.1.1.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	794.492,32	745.115,57	791.212,32	480.291,38	649.760,30	557.804,29	517.670,61	626.577,30	581.588,24	704.398,51	535.092,78	423.433,16	7.407.436,78
9.9.0.99.1.1.0011 220	RECEITA DE FIANÇA - PRINCIPAL	716.865,82	727.455,90	625.351,22	454.289,85	601.218,65	522.812,86	484.934,33	567.521,47	500.082,34	651.375,97	484.656,36	415.505,00	6.752.069,77
.9.9.0.99.1.1.0025 220	RECEITA DE VALORES APREENDIDOS EM PROCESSOS JUDICIAIS - PRINCIPAL	77.626,50	17.659,67	165.861,10	26.001,53	48.541,65	34.991,43	32.736,28	59.055,83	81.505,90	53.022,54	50.436,42	7.928,16	655.367,01
	TOTAL	1.104.782,77	998.597,40	1.108.484,00	815.729,33	940.972,50	847.341,96	895.724,92	989.604,25	838.903,42	1.047.237,68	936.978,43	601.390,50	11.125.747,16

Responsável Contábil: JÓSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225864853194 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

VI - Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções Anexo 09 da Lei 4.320/64 Lei 4.320/64





Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás Demonstrativo da Despesa Segundo as Funções

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018					
451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO	PODER JUDICIARIO				
Funç	ões	Empenhado	%	Pago	%
JUDICIÁRIA		5.924.905,95	100,00	5.924.905,95	100,00
	Total:	5.924.905,95	100	5.924.905,95	100

DADOS EXTRAÍDOS DO SIOFIDET

RESPONSÁVEI CONTÁBII: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

REIRA DA VITORIA JUNIOR Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865053964 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

VII - Demonstrativo da Despesa Realizada por Funções, programas, Subprogramas, Projetos, Atividades, Fontes de Recursos e Categorias Econômicas Anexo 09-A da Lei 4.320/64





Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Demonstrativo da Despesa Realizada por Função, Programa, Fonte de Recurso e Categoria Econômica

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

		A - Pr	rograma de Traba	lho	B - Fonte d	e Recurso	C - Categoria I	Econômica	Total
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Ordinarios	Vinculados	Correntes	Capital	(A = B = C)
02	JUDICIÁRIA	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95
02.061.4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95
	Total do Órgão	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95
	Total Geral	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95	0,00	5.924.905,95



$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865154731 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

VIII - Comparativo da Despesa Orçamentária Segundo a Classificação Funcional Programática, Categorias Econômicas e Fontes de Recursos - Anexo 11 da Lei 4.320/64

Lei 4.320/64





Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Projeto/Atividade

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

51 - FUNDO	ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODE	R JUDICIARIO			451 - F	UNDO ESPECI	AL DOS JUIZ	ZADOS DO POD	ER JUDICIAR	RIO		
			D	espesa Autorizada	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			Des	pesa Realizada			
Código	Especificação		amento e Alteraç	T	Créditos	Total		A Pagar		Paga	Empenhada	Saldo
	<u> </u>	Orçado	Reduções	Suplementações	Especiais	Total	Liquidada	Não Liquidada	Soma	raya	Empennaga	
206140014001	APOIO ADMINISTRATIVO											
20614001400103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.351.000,00	0,00	ļ	0,00	14.351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.351.000,
3903004(220)	Combustível Automotivo - Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
3903005(220)	Combustível Automotivo - Diesel	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
3903006(220)	Combustível Automotivo - Gasolina	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
3903013(220)	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	f *	0,00	0,00	0,00		0,00	1.032,40	1.032,40	-1.032
3903015(220)	Material de Expediente	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.483,95	1.421.483,95	-1.421.483,
3903016(220)	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.957,16	36.957,16	-36.957,
3903022(220)	Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação d	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941,60	1.941,60	-1.941
3903026(220)	Material Farmacológico	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.850,62	11.850,62	-11.850
3903027(220)	Material Hospitalar e/ou Ambulatorial Material para Manutenção. Reparos e Conservação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.445,85	20.445,85	-20.445,
3903033(100)	łmóv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
903033(220)	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.740,98	29.740,98	-29.740
903034(220)	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Move	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,85	715,85	-715,
903039(220)	Material para Utilização em Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.893,97	1.082.893,97	-1.082.893
903045(220)	Material para Impressão e Cópia de Documentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,916,31	1.023.916,31	-1.023.916
903051(220)	Material para Cozinha, Refeitórios e Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.182,15	62.182,15	-62.182,1
903053(220)	Material para Sinalização de Trânsito de Veículos e Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
903054(220)	Material para Identificação de Pessoas, Velculos, Objetos, e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,55	131,55	-131,
3903638(220)	Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Periciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	-400,
3903905(220)	Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.
3903920(100)	Manutenção,Conservação e Instalação de Máquinas,Equip e/ou U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
3903920(220)	Manutenção,Conservação e Instalação de Máquinas,Equip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.118,48	269.118,48	-269.118,
903974(220)	Hospedagens e Outras Despesas com Colaboradores Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,
904702(100)	Contribuições para o PIS-PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,
3904702(220)	Contribuições para o PIS-PASEP	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	103.124,26	103.124,26	-103.124,2
3904704(220)	Contribuição Previdenciária Patronal de Serviços de Terceiro	0,00	0,00	 	0,00	0,00	0,00		0,00	80,00	80,00	-80,0
3909223(220)	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00		0,00	224.992,90	224.992,90	-224.992,
3909225(220)	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	785,64	785,64	-785,
909247(220)	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	ļ	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	-765,
909281(220)	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de	0.00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	18.770,00	18.770,00	-18.770,
909301(220)	Mágu Indenizações	0.00	0,00	ļ	0,00	0,00	***************************************			·····		
909302(100)	Restituições Diversas	0,00	0,00	1	0,00	0,00	0,00		0,00 0,00	2.757,40	2.757,40	-2.757,
3909302(100)	Restituições Diversas	0,00	0,00		0,00	0,00	0.00		0,00	0,00	0,00	779.053.6
913711(220)	Serviço de Auxílio e Assistência em Funções Administrativas	0,00	0,00	I and the second	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.053,92 833.530,96	778.053,92 833.530,96	-778.053,
20614001400104	INVESTIMENTOS	20,000.00	0.00		0,00	20.000,00	0.00	0,00	0,00	0,00		-833.530,9
	SOMA	14.371.000.00	0,00		0,00	14.371.000,00	0.00	0,00	0,00	5.924.905,95	0,00 5.924.905,95	20,000,0

* DADOS EXTRAÍDOS DO SIOFINET

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Lei 4.320/64





Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Projeto/Atividade

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Jane	eiro a Dezembro / 2018		•			,						
451 - FUNDO	ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODE	ER JUDICIARIO			451	- FUNDO ESPEC	IAL DOS JUIZ	ZADOS DO POD	ER JUDICIA	RIO		
			D	espesa Autorizada	a	, .		Des	pesa Realizad	a	1	
Código	Especificação	Orçamento e Alterações		őeś	Créditos Tatal			. A Pagar		D		Saldo
		Orçado	Reduções	Suplementações	Especiais	Total	Liquidada	Não Liquidada	Soma	Paga	Empenhada	
•	TOTAL DA UNIDADE	14.371.000,00	0,00	0,00	0,0	0 .14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05
	TOTAL DO ÓRGÃO	14.371.000,00	0,00	0,00	0,0	14,371.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867486013 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

IX - Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos Anexo 11A da Lei 4.320/64



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás Demonstrativo de Créditos Adicionais Abertos

Anexo 11A

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Jane	eiro a Dezer	nbro / 2018					
51 - FUNDO	ESPECIAL	DOS JUIZAD	OS DO PODER JUDICIARIO				
	DECRETO		4ma7aa	NATUR	REZA	ORIGEM DOS RECI	JRSOS
Número	Data	Processo	ÓRGÃOS	Suplementares	Especiais	Especificação	Valor
			TOTAL POR NATUREZA/ORIGEM			RES	SUMO
			TOTAL (Suplementares + Especiais)			TOTAL	



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865254904 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

X - Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e Elementos de despesas Anexo 02 da Lei 4.320/64. Lei 4.320/64





Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E Elementos de Despesas

Período:	Janeiro a Dezembro / 2018											
451 - FUN	NDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO	•		451 - F	UNDO ESI	PECIAL DOS J	UIZADOS D	O PODER JU	DICIARIO		_	
				Despesa Autorizad	la			Des	spesa Realizada			
Código	Especificação	Orçan	nento e Alteraç	ðes .	Créditos	Total		A Pagar		D	F	Saldo
		Orçado	Reduções	Suplementações	Especiais	lotai	Liquidada	Não Liquidada	Soma	Paga	Empenhada	
3000000	DESPESAS CORRENTES	14.351.000,00	0,0	0,00	0,00	14.351.000,00	0,0	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.426.094
3000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.351.000,00	0,0	0,00	0,00	14.351.000,00	0,0	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8,426,09
3900000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	5.091.374,99	5.091.374,99	-5.091.374
3903000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	3.693.292,39	3.693.292,39	-3.693.29
33903004	Combustivel Automativa - Álcool	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	(
3903005	Combustivel Automotivo - Diesel	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	(
3903006	Combustivel Automotivo - Gasolina	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	(
3903013	Material de Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	1.032,40	1.032,40	-1.032
33903015	Material de Expediente	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	1,421,483,95	1.421.483,95	-1.421.483
33903016	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	0,00	0,0	0 0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	36.957,16	36.957,16	-36.957
33903022	Material de Sinalização Visual para Orientação à Prestação de Serviços Públicos	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	1.941,60	1.941,60	-1.941
33903026	Material Farmacológico	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	11.850,62	11.850,62	-11.850
3903027	Material Hospitalar e/ou Ambulatorial	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	20.445,85	20.445,85	-20.445
3903033	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	29.740,98	29.740,98	-29.740
3903034	Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	715,85	715,85	-715
33903039	Material para Utilização em Gráfica	0,00	0,0	0 0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	1.082.893,97	1.082.893,97	-1.082.893
33903045	Material para Impressão e Cópia de Documentos	0,00	0,0	0,00	00,0	0,00	0,0	0,00	0,00	1.023.916,31	1.023.916,31	-1.023.916
33903051	Material para Cozinha, Refeitórios e Afins	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	62.182,15	62.182,15	-62.182
3903053	Material para Sinalização de Trânsito de Veículos e Pessoas	0,00	0,0	0,00	0,00	00,0	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	c
33903054	Material para Identificação de Pessoas, Veículos, Objetos, entre Outros Bens	0,00	0,0	0 0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	131,55	131,55	-131
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	400,00	400,00	-400
33903638	Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Periciais	0,00	0,0	00,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	400,00	400,00	-400
3903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	269.118,48	269.118,48	-269.118
33903905	Realização de Eventos, inclusive Congressos e Conferências	0,00	0,0	00,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
33903920	Manutenção, Conservação e Instalação de Máquinas, Equip e/ou Utensflios de Escritório e Unidades Administrativas	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	269.118,48	269.118,48	-269.118
33903974	Hospedagens e Outras Despesas com Colaboradores Eventuais	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0.0	0,00	0,00	103.204,26	103.204,26	-103.204
33904702	Contribuições para o PIS-PASEP	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	103.124,26	103.124,26	-103.124
33904704	Contribuição Previdenciária Patronal de Serviços de Terceiros	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	80,00	80,00	-80
3909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	244,548,54	244.548,54	-244.548
3909223	Indenizações e Restituições	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	224.992,90	224.992,90	-224.992
3909225	Demais Despesas de Exercícios Anteriores - Outras Despesas Correntes	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	785,64	785,64	-785
3909247	Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0
3909281	Manutenção, Conservação e Instalação de Outros Tipos de Máquinas, Equipamentos e Demais Bens Móveis	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	18.770,00	18.770,00	-18.770
3909300	NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	780.811,32	780.811,32	-780.811
3909301	Indenizações	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	2.757,40	2.757,40	-2.757,
3909302	Restituições Diversas	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	778.053,92	778.053,92	-778.053

* DADOS EXTRAÍDOS DO SIOFINE

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Lei 4.320/64





Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás

Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada Segundo as Categorias Econômicas e D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E Elementos de Despesas

Periodo	: Janeiro a Dezembro / 2018		• .									
451 - FU	NDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO			451 - 1	FUNDO ESPI	ECIAL DOS JU	JIZADOS D	O PODER JU	DICIARIO			
		-	·	Despesa Autoriza	ada			De	spesa Realizada			
Código	Especificação	Orçar	mento e Alteraç	ões ·	Créditos	Total	· :	A Pagar		D	F	Saldo
	N. J. Committee of the	Orçado	Reduções	Suplementações	Especiais	1 Otal	Liquidada	Não Liquidada	Soma	Paga	Empenhada	
33910000	APLIC, DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E DA SEGUR SOCIAL	0,00	0,0	0,00	0,00	. 0,00	. 0,00	0,00	0,00	833.530,96	833.530,96	-833.530,96
33913700	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833.530,96	833.530,96	-833.530,96
33913711	Serviço de Auxílio e Assistência em Funções Administrativas	0,00	. 0,0	0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	833.530,96	833.530,96	-833.530,96
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,0	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
44000000	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,0	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
I	TOTAL DA UNIDADE	14.371.000,00	. 0,0	0,00	0,00	14.371.000,00	0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05
	TOTAL DO ÓRGÃO	14.371.000,00	0,0	0,00	0,00	14.371.000,00	. 0,00	0,00	0,00	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865355066 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XI - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1 da Lei 4.320/64



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XI, da Resolução Normativa n° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, o Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, não foi gerado o referido anexo pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

Cumpre esclarecer que, de modo conjunto, essa Superintendência e os contadores das Unidades Orçamentárias empenharam esforços para que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público — DCASP estivessem em consonância com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público — MCASP — 7ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2 de 22 de dezembro de 2016, apesar de todos os desafios e dificuldades encontradas para implantação e adaptação, nos sistemas contábeis e financeiros do Estado de Goiás, das novas regras de convergências internacionais aplicadas ao Setor Público.

Vale ressaltar que oo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Oficio nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1, pois ainda não foi possível o desenvolvimento deste relatório.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santo

Diretora-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

 $Para\ validar\ este\ documento\ informe\ o\ c\'odigo\ 225865456061\ no\ endere\'co\ https://proad.tjgo.jus.br/\ proad/publico/validacaoDocumento$

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XII - Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

		PREVISÃO			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ADICIONAL	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)=(d-c)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.262,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.250.000,00	00,0	1.250.000,00	0,00	-1.250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.570.000,00	0,00	4.570.000,00	3.048.011,60	-1.521.988,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.551.000,00	0,00	8.551.000,00	8.077.735,56	-473.264,44
CEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					
MOBILIÁRIA		1.0			
CONTRATUAL	7A				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS					
MOBILIÁRIA					
CONTRATUAL		-			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = "IB+N")	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.262,84
DÉFICIT (VI) = (XIII - V)					***
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	-3.245.252,84
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			0,00		
Superávit Financeiro			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		7

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO ÓRGÃO:

		DOTAÇÃO		DESPESAS	DESPESAS		SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ADICIONAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA BOTAÇÃO
	(f)	(9)	(h)=(f+g)	(1)	(i)	(k)	(i)=(h-i)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.351.000,00	0,00	14.351.000,00	5.924.905,95	5.924.905,95	5,924,905,95	8.426.094,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.351.000,00	0,00	14.351.000,00	5.924.905,95	5.924.905,95	5.924.905,95	8.426.094,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	a de la computação		HERENITESTANDA (A)	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	5.924.905,95	5,924,905,95	5,924,905,96	8,446,094,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)						grammake Salabiji	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA						5	
DÍVIDA MOBILIÁRIA							
OUTRAS DÍVIDAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA							
DÍVIDA MOBILIÁRIA							
OUTRAS DÍVIDAS							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	5.924.905,95	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05
SUPERÁVIT (XIV) = (V - XIII)				5.200.841,21		The first seek	电影性的
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	14.371.000,00	0,00	14.371.000,00	11.125.747,16	5.924.905,95	5.924.905,95	8.446.094,05

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865557208 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XIII - Demonstrativo da Dívida Flutuante



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**



ANEXO 15 - RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

		CELL BEARIN					
	SALDO INICIAL DO PERÍODO	FINAN	ICEIRO	W.	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	INSCRIÇÃO / AJUSTES	PAGAMENTO / AJUSTES	CANCELAMENTO	ENCAMPAÇÃO	VARIAÇÃO MONETÁRIA É CAMBIAL	PERÍODO
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (1 + 2 - 3 - 4 + 5 + 6)
A) RESTOS A PAGAR (EXCLUÍDOS OS SERVIÇOS DA DÍVIDA)	29.254,68	6.081.235,94	6.088.819,01	21.671,61	0,00	0,00	0,00
A.1) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	126,00	4.958.115,64	4.958.115,64	126,00	0,00	0,00	0,00
A.3) OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	113,377,42	113.377,42	0,00	0,00	0,00	0,00
A.4) OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.5) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.128,68	1.009.662,88	1.017.245,95	21.545,61	0,00	0,00	0,00
B) SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR (JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÕES)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.1) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C) DEPÓSITOS	365.564,62	0,00	0,00	365.564,62	0,00	0,00	0,00
C.1) VALORES RESTITUÍVEIS	365.564,62	0,00	0,00	365.564,62	0,00	0,00	0,00
C.2) OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DÉBITOS DE TESOURARIA (ARO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.1) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A+B+C+D)	394.819,30	6.081.235,94	6.088.819,01	387.236,23	0,00	0,00	0,00

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 24 de Abril de 2019

Página: 01

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867588245 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XIV - Demonstrativo do Ativo Realizável



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orcamentária 451

Em atenção ao **art. 5°, inciso XIV, da Resolução Normativa n° 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, o **Demonstrativo do Ativo Realizável** não foi gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

Cumpre esclarecer que, de modo conjunto, essa Superintendência e os contadores das Unidades Orçamentárias empenharam esforços para que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP estivessem em consonância com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP – 7ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2 de 22 de dezembro de 2016, apesar de todos os desafios e dificuldades encontradas para implantação e adaptação, nos sistemas contábeis e financeiros do Estado de Goiás, das novas regras de convergências internacionais aplicadas ao Setor Público.

Vale ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Oficio nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo do Ativo Realizável, pois ainda não foi possível o desenvolvimento deste relatório.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

rismar Dantas de Souza Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

 $Para\ validar\ este\ documento\ informe\ o\ c\'odigo\ 225934994105\ no\ endere\'co\ https://proad.tjgo.jus.br/\ proad/publico/validacaoDocumento$

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 14:53



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XV - Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XV, da Resolução Normativa n° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não houve movimento no período para que seja registrado em **Desembolso a Apropriar**.

Importante mencionar que Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Oficio nº 0011/2017 - NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo de Desembolsos a Apropriar, pois ainda não foi possível o desenvolvimento destes relatórios.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

Irismar Dantas de Souza Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

 $Para\ validar\ este\ documento\ informe\ o\ c\'odigo\ 225865860222\ no\ endere\'co\ https://proad.tjgo.jus.br/\ proad/publico/validacaoDocumento$

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XVI - Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Realizável



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XVI, da Resolução Normativa nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 - Fundo Especial dos Juizados, o Demonstrativo de Outras contas do Ativo Realizável não foi gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

Cumpre esclarecer que, de modo conjunto, essa Superintendência e os contadores das Unidades Orçamentárias empenharam esforços para que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP estivessem em consonância com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP - 7ª edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 22 de dezembro de 2016, apesar de todos os desafios e dificuldades encontradas para implantação e adaptação, nos sistemas contábeis e financeiros do Estado de Goiás, das novas regras de convergências internacionais aplicadas ao Setor Público.

Vale ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Oficio nº 0011/2017 -NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo de Outras contas do Ativo Realizável, pois ainda não foi possível o desenvolvimento deste relatório.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865659353 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XVII - Balanço Financeiro Anexo 13 da Lei 4.320/64.

- a) termo de Conferência de Caixa;
- b) demonstrativo dos Saldos Bancários;
- c) cópia dos extratos e conciliações bancárias das contas ativas e inativas do mês de dezembro, referente ao exercício em análise, e do mês de janeiro do exercício seguinte, ou dos meses subsequentes onde se evidenciem os ajustes demonstrados nas conciliações: Contas Movimento; Contas Vinculadas; Contas de Aplicações Financeiras; Outras.



Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

(artigo 5°, inciso XVII da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás **BALANÇO FINANCEIRO**

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	EXER	cício	ESPECIFICAÇÃO	EXERC	ício	
ESFECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	ANTERIOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	11.125.747,16	12.682.164,25	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	5.924.905,95	8.127.273,11	
ORDINÁRIA	11.125.747,16	12.682.164,25	ORDINĀRIA	5.924.905,95	8.127.273,11	
VINCULADA			VINCULADA			
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO			RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO			
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE			
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS			RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS			
₹ECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00				
ORDINÁRIA	0,00	0,00				
VINCULADA						
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO						
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			1			
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS						
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS						
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL						
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS						
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	54.048.998,69	0,00	
RANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO PRÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	54.048.998,69	0,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	1.512.476,56	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	163.913,06	29.752,16	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	1.486.512,35	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	156.329,99	11.012,11	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	24.668,30	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.583,07	17.444,14	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.295,91	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.295,91	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR DO PERÍODO (DESPESAS A PAGAR)	0,00	0,00				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	49.012.070,54	42.974.455,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	49.012.070,54	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49.012.070,54	42.974.455,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	49.012.070,54	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	60.137.817,70	57.169.095,81	TOTAL (X) = (VI + VIII + VIII + IX)	60.137.817,70	57.169.095,81	

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01



Unidade Orçamentária: 451 - Fundo Especial dos Juizados.

(artigo 5°, inciso XVII da Resolução Normativa TCE n° 01/2003)

Artigo 5°, inciso XVII, alínea "a"

Termo de Conferência de Caixa (Fluxo de Caixa).



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ANEXO 18 - Portaria nº 665 da STN de 30/11/2010



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

SPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A1 - A2)		-49.012.070,54	6.037.615,5
A.1) INGRESSOS		11.125.747,16	12.726.744,2
A.1.1) RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		11.125.747,16	12.682.164,2
A.1.1.01) RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	224.444,35
A.1.1.02) RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,0
A.1.1.03) RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
A.1.1.04) RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,0
A.1.1.05) RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,0
A.1.1.06) RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,0
A.1.1.07) REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		3.048.011,60	4.357.654,4
A.1.1.08) OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		8.077.735,56	8.100.065,4
A.1.2) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,0
A.1.2.01) INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A.1.2.01.01) UNIÃO		0,00	0,00
A.1.2.01.02) ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,0
A.1.2.01.03) MUNICÍPIOS		0,00	0,0
A.1.2.02) INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,0
A.1.2.02.01) UNIÃO		0,00	0,00
A.1.2.02.02) ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A.1.2.02.03) MUNICÍPIOS		0,00	0,00
A.1.2.03) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
A.1.3) OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	44.579,98
A.2) DESEMBOLSOS		60.137.817,70	6.689.128,69
A.2.1) PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		5.255.288,05	5.854.455,30
A.2.1.01) LEGISLATIVA		0,00	0,00
A.2.1.02) JUDICIÁRIA		5.255.288,05	0,00
A.2.1.03) ESSENCIAL À JUSTIÇA		0,00	0,00
A.2.1.04) ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,0
A.2.1.05) DEFESA NACIONAL		0,00	0,0
A.2.1.06) SEGURANÇA PÚBLICA		0,00	0,00
A.2.1.07) RELAÇÕES EXTERIORES		0,00	0,00
A.2.1.08) ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00
		0,00	0,00
A.2.1.09) PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 01



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

ANEXO 18 - Portaria nº 665 da STN de 30/11/2010



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

A.2.1.11) TRABALHO	0,00	0,0
A.2.1.12) EDUCAÇÃO	0,00	0,0
A 2.1.13) CULTURA	0,00	0,0
A.2.1.14) DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,0
A.2.1.15) URBANISMO	0,00	0,0
A.2.1.16) HABITAÇÃO	0,00	0,0
A.2.1.17) SANEAMENTO	0,00	0,0
A.2.1.18) GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,0
A.2.1.19) CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,0
A.2.1.20) AGRICULTURA	0,00	0,0
A.2.1.21) ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,0
A.2.1.22) INDÚSTRIA	0,00	0,0
A.2.1.23) COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,0
A 2.1.24) COMUNICAÇÕES	0,00	0,0
A.2.1.25) ENERGIA	0.00	0,0
A.2.1.26) TRANSPORTE	0,00	0,0
A.2.1.27) DESPORTO E LAZER	0,00	0,0
A.2.1.28) ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,0
A.2.2) JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0
A.2.2.01) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,0
A.2.2.02) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,0
A.2.2.03) OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,0
A.2.3) TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	54.882.529,65	0,0
A.2.3.01) INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,0
A.2.3.01.01) UNIÃO	0,00	0,0
A.2.3.01.02) ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,0
A.2.3.01.03) MUNICÍPIOS	0,00	0,0
A.2.3.02) INTRAGOVERNAMENTAIS	54.882.529,65	0,0
A.2.3.03) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,0
A.2.4) OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	834.673,3
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (B1 - B2)	0,00	0,0
B.1) INGRESSOS	0,00	0,0
B.1.1) ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,0
B.1.2) AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,0
B.1.3) OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,0

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 02



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ANEXO 18 - Portaria nº 665 da STN de 30/11/2010



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

B.2) DESEMBOLSOS	0,00	0,00
B.2.1) AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
B.2.2) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
B.2.3) OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (C1 - C2)	0,00	0,00
C.1) INGRESSOS	0,00	0,00
C.1.1) OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
C.1.2) INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
C.1.3) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
C.1.4) OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
2) DESEMBOLSOS	0,00	0,00
C.2.1) AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
C.2.2) OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (A + B + C)	-49.012.070,54	6.037.615,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	49.012.070,54	42.974.455,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	49.012.070,54

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019



Unidade Orçamentária: 451 - Fundo Especial dos Juizados.

(artigo 5°, inciso XVII da Resolução Normativa TCE n° 01/2003)

Artigo 5°, inciso XVII, alínea "b"

Demonstrativo dos Saldos Bancários.



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás ANEXO I - REGISTRO DE SALDO BANCÁRIO

D41D 8CD9 8E00 B204 E980 0998 ECE8 427E

(Art. 3°, VIII - Resolução Normativa nº 005/2014 - TCE/GO)

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

DADOS DA CONTA CONTÁBIL		A CONTÁBIL DADOS DA CONTA BANCÁRIA		A BANCÁRIA	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO PERÍODO		SALDO FINAL	
NÚMERO	DESCRIÇÃO	FONTE		AGÊNCIA	Nº DA CONTA	(A)	INGRESSOS (B)	SAÍDAS (C)	(D) = (A+B-C)
1.1.1.1.1.19.00.00.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS								
1.1.1.1.1.19.02.01.00	MOVIMENTO	220	001	00086	00000197742	10,00	48.742.686,55	48.742.696,55	0,00
	SUBTOTAL BANCO					10,00	48.742.686,55	48.742.696,55	0,00
1.1.1.1.1.19.03.01.00	MOVIMENTO	220	104	02535	06000710036	0,00	298.322.190,01	298.322.190,01	0,00
	SUBTOTAL BANCO					0,00	298.322.190,01	298.322.190,01	0,00
1.1.1.1.19.10.01.00	MOVIMENTO	220	341	04422	00000059289	7.458,77	1.014.629,62	1.022.088,39	0,00
	SUBTOTAL BANCO					7.458,77	1.014.629,62	1.022.088,39	0,00
1.1.1.1.1.19.00.00.00	TOTAL CONTA CONTÁBIL					7.468,77	348.079.506,18	348.086.974,95	0,00
1.1.1.1.1.50.00.00.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA								
1.1.1.1.50.99.02.00	BANCO DO BRASIL	220	001	00086	00000197742	48.016.329,28	999.376,31	49.015.705,59	0,00
	SUBTOTAL BANCO					48.016.329,28	999.376,31	49.015.705,59	0,00
1.1.1.1.50.99.03.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	220	104	02535	06000710036	0,00	240.827.343,02	240.827.343,02	0,00
	SUBTOTAL BANCO					0,00	240.827.343,02	240.827.343,02	0,00
1.1.1.1.50.99.10.00	BANCO ITAÚ	220	341	04422	00000059289	988.272,49	31.841,86	1.020.114,35	0,00
	SUBTOTAL BANCO					988.272,49	31.841,86	1.020.114,35	0,00
1.1.1.1.50.00.00.00	TOTAL CONTA CONTÁBIL					49.004.601,77	241.858.561,19	290.863.162,96	0,00
TOTAL GERAL						49.012.070,54	589.938.067,37	638.950.137,91	0,00

Responsável Contábil: JOSE ØARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 09 de Abril de 2019

Página: 01



Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados.

(artigo 5°, inciso XVII da Resolução Normativa TCE nº 01/2003)

Artigo 5°, inciso XVII, alínea "c"

Cópia dos extratos.



Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, a contacorrente da sua Empresa foi encerrada em 16/11/2018.

Agência: 0086-8

Conta: 19.774-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro com Empresas especiais como a sua. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição, Banco do Brasil

Central de Atendimento BB|SAC - Serviço de Apoio 4004-0001 ou

0800 729 0001

ao Consumidor 0800 729 0722

Ouvidoria

Deficiente auditivo ou de fala

0800 729 5678 0800 729 0088

bb.com.br







CTCE GOIANIA GO PL1

FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUD AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 195 - PALACI O DA JUSTICA SETOR OESTE 74130-010 - GOIANIA - GO



1000000003



Central de Atendimento BB Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais Localidades 0800 729 0001 SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 ou acesse bb.com.br





Extrato por período

Cliente: FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

Conta: 2535 / 006 / 00071003-6

Data: 03/12/2018 - 07:52

Mês: Novembro/2018

Período: 1-30

Just Carlos Pereira da J. Tunion

Extrato

Extinto				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	9.752,04 C
01/11/2018	444783	RESGATE	70.011,60 C	79.763,64 C
01/11/2018	445089	APLICACAO	70.011,60 D	9.752,04 C
01/11/2018	307142	CX PROGRAM	22.503,25 C	32.255,29 C
01/11/2018	236005	DEBITO OP	985,00 D	31.270,29 C
01/11/2018	237001	DEBITO OP	1.860,58 D	29.409,71 C
01/11/2018	350004	DEBITO OP	22.817,13 D	6.592,58 C
05/11/2018	307142	CX PROGRAM	29.706,08 C	36.298,66 C
06/11/2018	562081	APLICACAO	60.000,00 D	23.701,34 D
06/11/2018	307142	CX PROGRAM	35.477,03 C	11.775,69 C
06/11/2018	434001	DEBITO OP	259,16 D	11.516,53 C
06/11/2018	440001	DEBITO OP	735,83 D	10.780,70 C
06/11/2018	451001	DEBITO OP	39,61 D	10.741,09 C
06/11/2018	452001	DEBITO OP	1.431,00 D	9.310,09 C
06/11/2018	453001	DEBITO OP	923,93 D	8.386,16 C
06/11/2018	455001	DEBITO OP	937,00 D	7.449,16 C
06/11/2018	457001	DEBITO OP	250,00 D	7.199,16 C
06/11/2018	458001	DEBITO OP	725,00 D	6.474,16 C
07/11/2018	307142	CX PROGRAM	27.876,81 C	34.350,97 C
08/11/2018	439759	RSG FUNDO	50.000,00 C	84.350,97 C
08/11/2018	307142	CX PROGRAM	23.513,90 C	107.864,87 C
08/11/2018	001032	DEBITO OP	31.369,10 D	76.495,77 C
08/11/2018	001033	DEBITO OP	31.372,06 D	45.123,71 C
08/11/2018	370001	DEBITO OP	22.749,84 D	22.373,87 C
08/11/2018	418001	DEBITO OP	600,00 D	21.773,87 C
08/11/2018	420001	DEBITO OP	678,00 D	21.095,87 C

				Jun Jun
08/11/2018	454001	DEBITO OP	974,23 D	cira da 0.121,64 C
08/11/2018	456001	DEBITO OP	974,03 D	01105 Per 01805 19.147,61 C
09/11/2018	448584	APLICACAO	50.000,00 D	19.147,61 C 30.852,39 D 4.997,31 C
09/11/2018	307142	CX PROGRAM	35.849,70 C	4.997,31 C
12/11/2018	464311	APLICACAO	50.000,00 D	45.002,69 D
12/11/2018	307142	CX PROGRAM	66.812,65 C	21.809,96 C
13/11/2018	211962	RSG FUNDO	200.000,00 C	221.809,96 C
13/11/2018	307142	CX PROGRAM	22.608,84 C	244.418,80 C
13/11/2018	441001	DEBITO OP	181.040,00 D	63.378,80 C
13/11/2018	443001	DEBITO OP	476,30 D	62.902,50 C
13/11/2018	447001	DEBITO OP	40.216,38 D	22.686,12 C
14/11/2018	762225	APLICACAO	60.000,00 D	37.313,88 D
14/11/2018	307142	CX PROGRAM	43.339,96 C	6.026,08 C
19/11/2018	479061	APLICACAO	20.000,00 D	13.973,92 D
19/11/2018	154384	DEV FORNEC	325,65 C	13.648,27 D
19/11/2018	307142	CX PROGRAM	11.854,86 C	1.793,41 D
19/11/2018	307142	CX PROGRAM	13.570,04 C	11.776,63 C
20/11/2018	757938	RSG FUNDO	390.000,00 C	401.776,63 C
20/11/2018	307142	CX PROGRAM	36.506,60 C	438.283,23 C
21/11/2018	307142	CX PROGRAM	28.899,83 C	467.183,06 C
21/11/2018	002010	DEBITO OP	10.471,69 D	456.711,37 C
21/11/2018	426001	DEBITO OP	11.850,62 D	444.860,75 C
21/11/2018	427001	DEBITO OP	20.445,85 D	424.414,90 C
21/11/2018	444001	DEBITO OP	715,85 D	423.699,05 C
21/11/2018	460001	DEBITO OP	1.000,00 D	422.699,05 C
21/11/2018	461001	DEBITO OP	1.000,00 D	421.699,05 C
21/11/2018	462001	DEBITO OP	1.000,00 D	420.699,05 C
21/11/2018	463001	DEBITO OP	213.637,62 D	207.061,43 C
21/11/2018	464001	DEBITO OP	116.700,17 D	90.361,26 C
21/11/2018	465001	DEBITO OP	1.000,00 D	89.361,26 C
21/11/2018	466001	DEBITO OP	3.180,00 D	86.181,26 C
21/11/2018	467001	DEBITO OP	750,00 D	85.431,26 C
21/11/2018	469001	DEBITO OP	2.799,32 [82.631,94 C
21/11/2018	470001	DEBITO OP	1.130,00 [81.501,94 C
21/11/2018	471001	DEBITO OP	1.837,12 [79.664,82 C
21/11/2018	472001	DEBITO OP	18,00 [79.646,82 C

			7 2 4	
21/11/2018	473001	DEBITO OP	953,15 D	78.693,67 C
21/11/2018	474001	DEBITO OP	1.178,02 D	77.515,65 C
21/11/2018	475001	DEBITO OP	953,15 D 1.178,02 D 983,91 D 983,91 D 970,64 D	76.531,74 C
21/11/2018	476001	DEBITO OP	983,91 D	75.547,83 C
21/11/2018	477001	DEBITO OP	970,64 D	74.577,19 C
21/11/2018	478001	DEBITO OP	983,91 D	73.593,28 C
21/11/2018	479001	DEBITO OP	31,02 D	73.562,26 C
21/11/2018	480001	DEBITO OP	968,89 D	72.593,37 C
21/11/2018	481001	DEBITO OP	968,89 D	71.624,48 C
21/11/2018	482001	DEBITO OP	970,64 D	70.653,84 C
21/11/2018	483001	DEBITO OP	500,00 D	70.153,84 C
21/11/2018	484001	DEBITO OP	981,66 D	69.172,18 C
21/11/2018	485001	DEBITO OP	970,64 D	68.201,54 C
21/11/2018	486001	DEBITO OP	970,64 D	67.230,90 C
21/11/2018	487001	DEBITO OP	1.831,62 D	65.399,28 C
21/11/2018	488001	DEBITO OP	983,91 D	64.415,37 C
21/11/2018	489001	DEBITO OP	1.352,92 D	63.062,45 C
21/11/2018	490001	DEBITO OP	3.179,44 D	59.883,01 C
21/11/2018	491001	DEBITO OP	3.179,44 D	56.703,57 C
22/11/2018	307142	CX PROGRAM	27.188,65 C	83.892,22 C
22/11/2018	219004	DEBITO OP	26.037,49 D	57.854,73 C
22/11/2018	220004	DEBITO OP	18.425,00 D	39.429,73 C
22/11/2018	363001	DEBITO OP	1.880,00 D	37.549,73 C
22/11/2018	428001	DEBITO OP	750,00 D	36.799,73 C
22/11/2018	468001	DEBITO OP	5.569,80 D	31.229,93 C
22/11/2018	492001	DEBITO OP	1.094,85 D	30.135,08 C
22/11/2018	493001	DEBITO OP	1.250,00 D	28.885,08 C
22/11/2018	496001	DEBITO OP	3.013,03 D	25.872,05 C
23/11/2018	563577	APLICACAO	50.000,00 D	24.127,95 D
23/11/2018	307142	CX PROGRAM	33.898,40 C	9.770,45 C
23/11/2018	154384	DEV FORNEC	1.000,00 C	10.770,45 C
26/11/2018	256294	APLICACAO	20.000,00 D	9.229,55 D
26/11/2018	307142	CX PROGRAM	18.168,35 C	8.938,80 C
27/11/2018	344683	RSG FUNDO	30.000,00 C	38.938,80 C
27/11/2018	307142	CX PROGRAM	37.028,73 C	75.967,53 C
27/11/2018	367001	DEBITO OP	2.856,50 D	73.111,03 C

72.897,03 C	214,00 D	DEBITO OP	406001	27/11/2018
72.489,03 C	408,00 D	DEBITO OP	406002	27/11/2018
71.456,63 C	1.032,40 D	DEBITO OP	450001	27/11/2018
52.854,87 C	18.601,76 D	DEBITO OP	495001	27/11/2018
51.853,57 C	1.001,30 D	DEBITO OP	514001	27/11/2018
51.354,87 C	498,70 D	DEBITO OP	515001	27/11/2018
54.237.598,98 C	54.186.244,11 C	RSG FUNDO	348027	28/11/2018
10.899.598,98 C	43.338.000,00 D	APLICACAO	352025	28/11/2018
10.973.949,38 C	74.350,40 C	CX PROGRAM	307142	28/11/2018
125.705,27 C	10.848.244,11 D	APLICACAO	301664	29/11/2018
75.705,27 C	50.000,00 D	APLICACAO	311931	29/11/2018
91.974,97 C	16.269,70 C	CX PROGRAM	307142	29/11/2018
57.593,94 C	34.381,03 D	DEBITO OP	001034	29/11/2018
24.944,61 C	32.649,33 D	DEBITO OP	001035	29/11/2018
24.011,50 C	933,11 D	DEBITO OP	511001	29/11/2018
22.036,89 C	1.974,61 D	DEBITO OP	512001	29/11/2018
21.099,65 C	937,24 D	DEBITO OP	513001	29/11/2018
68.900,35 D	90.000,00 D	APLICACAO	262650	30/11/2018
5.703,88 C	74.604,23 C	CX PROGRAM	307142	30/11/2018

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CNPJ da Administradora



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	535	Operação	Emissão
FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	2		5969	04/12/2018
Fundo CAIXA FIC TOP REF DI LP	CNPJ do Fundo 19.769.018/0001-80)	Inicio das Ativ	vidades do Fundo 05/05/2014

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%) No	os Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2018	Cota em: 30/11/2018
0,4909	5,7717	6,3295	1,608951	1,616850

Endereço

Administradora

Nome

Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lot		es 3/4 - Brasilia/DF	00.360.30	00.360.305/0001-04	
Cliente					
Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha	
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	01.320.536/0001-57	006.00071003-6	11/2018	01/01	
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação	•		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	54.326.244,11C	33.616.063,185480
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	25.887,65C	,
IRRF	0.00	
IOF	0,00	
Taxa de Saida	0,00	
Saldo Bruto*	54.352.131,76C	33.616.063,185480
Resgate Bruto em Trânsito*	0.00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
28 / 11	APLICACAO	43.338.000,00C	26.818.351,430677
29 / 11	APLICACAO	10.848.244,11C	6.711.116,155745
29 / 11	APLICACAO	50.000,00C	30.931,808353
30 / 11	APLICACAO	90.000,00C	55.663,790704



Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CNPJ da Administradora

00.360.305/0001-04



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência		digo	Operação	Emissão
FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO		2535	0088	04/12/2018
Fundo CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	CNPJ do Fundo 05.114.716/0001	-33	Inicio das Ativ	vidades do Fundo 24/02/2003

Rentabilidade do Fundo

Caixa Econômica Federal

	No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2018	Cota em: 30/11/2018	
L	0,3319	3,9654	4,3588	3,235804	3,246545	-

Endereço

Administradora

Nome

Cliente			A STREET, M. 1940	
Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Més/Ano 11/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	**************************************	Data da Avaliação		

SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	70.000,00C	21.632,954282
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	70.011,60D	21.632,954282
Rendimento Bruto no Mês	11,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	50 FOLUNE 0 12 FOLD
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico		Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	RESGATE IRRF		70.011,60D 0,00	21.632,954282
	IOF		0,00	

Jose ares Pereira da V Jimin

IRRF Rendimento Base Dados de Tributação 0,00 0,00

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

'AIXA - Extrato de Fundos

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência		Operação	Emissão
FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO	2535	5157	04/12/2018
Fundo	CNPJ do Fundo	Inicio das Ati	vidades do Fundo
CAIXA FIC PREMIUM RF REF DI LP	10.646.885/0001-54		15/07/2009

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2018	Cota em: 30/11/2018	
0,4790	5,6272	6,1718	2,437974	2,449652	1

Administradora

Nome

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote	es 3/4 - Brasilia/DF	CNPJ da Adri 00.360.30	
Cliente			ALICANIIII III III III III III III III III I	
Nome FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	CPF/CNPJ 01.320.536/0001-57	Conta Corrente 006.00071003-6	Més/Ano 11/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

CONTRACTOR		
Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.245.181.34C	22.250.106.569740
Aplicações	380.011,60C	155.607,746692
Resgates	54.856.244,11D	22.405.714,316432
Rendimento Bruto no Mês	231.051.17C	Committee and the second of th
IRRF	0.00	
IOF	0.00	
Taxa de Saida	0.00	
Saldo Bruto*	0.00	0.000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0.00	3,0000
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	7,7-7	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 11	APLICACAO	70.011,60C	28.710,375481
06 / 11	APLICACAO	60.000,00C	24.593,238089
08 / 11	RESGATE	50.000,00D	20.484,683558
	IRRF	0,00	
	IOF	0.00	
09 / 11	APLICACAO	50.000.00C	20.479,775607
12 / 11	APLICACAO	50.000.00C	20.474,953399
13 / 11	RESGATE	200.000,00D	81.880,499592
	IRRF	0.00	A VEN LIE COM TO COMMAND AND AND COMMAND AND AND AND AND AND AND AND AND AND
	IOF	0.00	
14 / 11	APLICACAO	60.000,00C	24.558,348794
19 / 11	APLICACAO	20.000,00C	8.182,258164
20 / 11	RESGATE	390.000,00D	159.516.509148
	IRRF	0,00	1:
	IOF	0,00	
23 / 11	APLICAÇÃO	50.000,00C	20.436,231804
26 / 11	APLICACAO	20.000,00C	8.172,565351
27 / 11	RESGATE	30.000,00D	12.255,957428
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 11	RESGATE	54.186.244,11D	22.131.576,666704
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Rendimento Base IRRF Dados de Tributação 0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe Jose Carlos Pereira da V. Junior proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado (a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atual: seu endereço de e-mail.

04/12/2018 08:28

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001		
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp		
	Acesse o site de CAIXA: www.caixe.gov.br		-

Conta corrente de depósito	Encerramento da Conta Corrente Empresas
Agência Conta nº DAC Tipo	I married a second
4422 05928 9 Conta Universal	Titularidade Individual
Nome Empresarial (Cliente)	CNPJ
TRIB JUSTICA-FUNDO ESPECIAL	01.320.536/0001-57
Solicitante(s) (Representantes legais/Autorizados)	
Nome	CPF
- Description	
Motivo alegado para o encerramento da conta	
Oferta de outro banco	
LEC - Local de Entrega de Correspondência (Impoi devidamente atualizado)	rtante: o LEC do cliente deve estar
Declaramos que no ato desta solicitação informamos o	seguinte endereço para correspondência:
AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 195 , 0000	
OESTE - GOIANIA -	GO
E-mail	
Declaramos que no ete deste estisitada informa-	
Deciaramos que no ato desta solicitação informamos o	seguinte endereço eletrônico para
Declaramos que no ato desta solicitação informamos o recebimento de informação sobre a data do efetivo enc	o seguinte endereço eletrônico para cerramento da conta:
recebimento de informação sobre a data do efetivo en	o seguinte endereço eletrônico para cerramento da conta:
recebimento de informação sobre a data do efetivo en Relação de cheques devolvidos	cerramento da conta:
recebimento de informação sobre a data do efetivo en Relação de cheques devolvidos	o seguinte endereço eletrônico para cerramento da conta: De a
recebimento de informação sobre a data do efetivo en Relação de cheques devolvidos De a De a	cerramento da conta: De a
recebimento de informação sobre a data do efetivo enc Relação de cheques devolvidos De a Cancelamento de folha de cheques fabricados para a () Sim (x) Não	cerramento da conta: De a
recebimento de informação sobre a data do efetivo en Relação de cheques devolvidos De a De a Cancelamento de folha de cheques fabricados para a	cerramento da conta: De a conta nos últimos 12 meses e não emitidos
recebimento de informação sobre a data do efetivo enc Relação de cheques devolvidos De a De a Cancelamento de folha de cheques fabricados para a () Sim (x) Não Rubrica do Cliente Condições para o enc	De a conta nos últimos 12 meses e não emitidos cerramento da conta PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA
Relação de cheques devolvidos De a Cancelamento de folha de cheques fabricados para a () Sim (x) Não Rubrica do Cliente Condições para o encerramento da conta, indicada no quadro	De a conta nos últimos 12 meses e não emitidos cerramento da conta PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA MANTIDOS COM O ITAÚ UNIBANCO
Relação de cheques devolvidos De a Cancelamento de folha de cheques fabricados para a () Sim (x) Não Rubrica do Cliente Condições para o encerramento da conta, indicada no quadro acima, nos termos que seguem:	De a conta nos últimos 12 meses e não emitidos cerramento da conta PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA MANTIDOS COM O ITAÚ UNIBANCO OU COM SOCIEDADE A ELE LIGADA.
Relação de cheques devolvidos De a	Dea conta nos últimos 12 meses e não emitidos cerramento da conta PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA MANTIDOS COM O ITAÚ UNIBANCO OU COM SOCIEDADE A ELE LIGADA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. A
Relação de cheques devolvidos De a De a Cancelamento de folha de cheques fabricados para a () Sim (x) Não Rubrica do Cliente Condições para o encerramento da conta, indicada no quadro acima, nos termos que seguem: 1. Regime de Encerramento - Na data desta solicitação a conta poderá entrar em regime de	De a conta nos últimos 12 meses e não emitidos cerramento da conta PAGAMENTO POR DÉBITO NA CONTA MANTIDOS COM O ITAÚ UNIBANCO OU COM SOCIEDADE A ELE LIGADA.
Relação de cheques devolvidos De a	cerramento da conta: De
Relação de cheques devolvidos Dea	Dea
Relação de cheques devolvidos De a	Dea
Relação de cheques devolvidos Dea	Dea
Relação de cheques devolvidos Dea	Dea
Relação de cheques devolvidos Dea	Dea
Relação de cheques devolvidos Dea	Dea

1º via - Banco - 2º via - Clenta/Solicitente 24480-7 (F) 1/5) 10/17

John More Parents da V. Júnios

- 1.2. Durante o regime de encerramento o Itaú Unibanco não fornecerá talões de cheques e toda a movimentação da conta ocorrerá:
 - a) por meio de caixas eletrônicos ou nas agências do Itaú Unibanco, se o Cliente tiver cartão eletrônico ativo;
 - b) por meio dos caixas da agência mantenedora da conta, mediante solicitações escritas ao gerente, recibo de retirada ou cheque ordem de pagamento, se o Cliente não tiver cartão eletrônico ativo.
- 1.3. Até o término do regime de encerramento, o Cliente deverá:
 - a) resgatar eventuais aplicações financeiras integradas ou não à sua conta corrente de investimento, e
 - b) manter na conta saldo disponível suficiente para liquidação de todas as suas obrigações perante o Itaú Unibanco, o Fisco, os beneficiários dos cheques de sua emissão e as demais sociedades ligadas direta ou indiretamente ao Itaú Unibanco com as quais tenha contratado.
- 1.4. O encerramento da conta implicará o encerramento de todos os contratos de prestação de serviços a ela vinculados, exceto se o pagamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos, puder ser realizado por meio de boleto bancário como, por exemplo, contratos de previdência e seguros.
 1.4.1. Os serviços deixarão de ser
 - 4.1. Os serviços deixarão de ser prestados ao final do prazo para denúncia previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços ou, inexistindo previsão de prazo para denúncia, ao final do regime de encerramento da conta
- encerramento da conta.

 2. Formulários de Cheques Neste ato, o Cliente entrega os formulários de cheques relativos à conta.
 - 2.1.NO CASO DE NÃO TER DEVOLVIDO OS FORMULÁRIOS DE CHEQUES, O CLIENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM RAZÃO DESTA SOLICITAÇÃO INUTILIZOU TODAS AS FOLHAS DE CHEQUES POR ELE RECEBIDAS.
 - 2.2. NESTE ATO OU DURANTE O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE PODERÁ SOLICITAR AO ITAÚ UNIBANCO, POR MEIO DE

- FORMULÁRIO ESPECÍFICO, O CANCELAMENTO, OPOSIÇÃO OU CONTRA-ORDEM DE CHEQUES.
- 2.3. O CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE OS CHEQUES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRA-ORDEM, OPOSIÇÃO OU CANCELAMENTO, SE APRESENTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA, SERÃO DEVOLVIDOS PELO MOTIVO "CONTA ENCERRADA", CONFORME NORMA EM VIGOR, O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DOS EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.
- 3. ENCERRAMENTO DA CONTA NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PARA CONTAS QUE NÃO ENTRARAM EM REGIME DE ENCERRAMENTO, OU FINDO O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE AUTORIZA O ITAÚ UNIBANCO A:
 - a) RESGATAR EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REMANESCENTES INTEGRADAS OU NÃO À SUA CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE CONTA POUPANÇA, MESMO QUE SIGNIFIQUE A PERDA DE RENDIMENTOS FUTUROS;
 - b) CREDITAR O PRODUTO DO RESGATE (LETRA "A") EM SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO, EMITIR, APÓS 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE ENCERRAMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO NO VALOR DO SALDO DISPONÍVEL REMANESCENTE APURADO NO DIA DO ENCERRAMENTO, E COLOCÁ-LA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE PARA RETIRADA NA AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA;
 - c) DEVOLVER OS CHEQUES APRESENTADOS:
 - C.1) QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO, DECLARANDO O MOTIVO DE "CONTA ENCERRADA", O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DAS NORMAS EM VIGOR:
 - c.2) OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO

24489-7 (FL 2/6) 10/17

1" yia - Hanco - 2" via - Clanto/Solicitante

DECLARANDO O RESPECTIVO MOTIVO

- 3.1.0 Itaú Unibanco enviará ao Cliente comunicado escrito, por meio eletrônico ou por correspondência, informando a data do efetivo encerramento da conta. O ENCERRAMENTO DA CONTA NÃO SIGNIFICARÁ A QUITAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OBRIGAÇÕES OU AOS CONTRATOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.
- 3.2.O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CONFIGURA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, CONFORME ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO **ESPECÍFICOS**
- CARTÕES ELETRÔNICOS O CLIENTE DEVERÁ ENTREGAR OS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO PARA BLOQUEIO E CANCELAMENTO. O CLIENTE, ATÉ A ENTREGA DOS CARTÕES ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO. PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA GUARDA, USO E PELA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA REALIZADA POR MEIO DELES.
- 5. Disposições Finais O Cliente declara que recebeu o "Roteiro para Encerramento de Conta" e está ciente do seu conteúdo e de que as tarifas relativas aos serviços utilizados serão cobradas proporcionalmente até a data do encerramento da conta, assim como as tarifas relativas às transações excedentes até então efetuadas.

GOIANIA

, 27 de NOVEMBRO de 2018.

DECLARAÇÃO DO CLIENTE

Declaramos que lemos e entendemos as condições constantes desta solicitação. Estamos cientes de que, após o encerramento da conta. que poderá ocorrer na data desta solicitação, o Itaú Unibanco devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contra-ordem ou oposição, declarando o motivo "conta encerrada", o que ensejará a inscrição do Cliente no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil e, ainda, que o encerramento da conta não significará a quitação do Itaú Unibanco às operações de crédito, obrigações ou contratos pendentes de cumprimento.

ASS	nat	U	as	2 :

Cliente

Ger. Poder Publica - 004019105

Itaú Unibanco

Responsável pelo atendimento ao Cliente

Agência

Nome do funcionário

0147

ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA

Assinatura

Cer. Poder Publico - 60404 103

Observação

CONTA ENCERRADA NESTA DATA

24489 7 (FL 3/5) 10/17

CRC - 01880410-8



Para mantê-lo sempre informado, comunicamos que, em atenção ao seu pedido, a contacorrente da sua Empresa foi encerrada em 16/11/2018.

Agência: 0086-8

Conta: 19.774-2

O BB preza pelo relacionamento estreito e duradouro com Empresas especiais como a sua. Por isso, se desejar voltar a aproveitar todas as vantagens de ser cliente Banco do Brasil, visite a agência de sua preferência e solicite a abertura de uma nova conta-corrente.

Estamos à disposição, Banco do Brasil



0800 729 0001

ao Consumidor 0800 729 0722

Ouvidoria

Deficiente auditivo ou de fala

0800 729 5678 0800 729 0088

bb.com.br



porteiro/Síndico

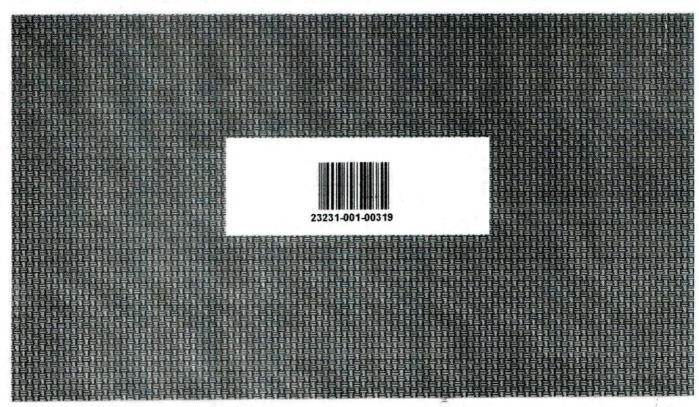




Responsável

CTCE GOIANIA GO PL1 FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUD AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND 195 - PALACI O DA JUSTICA SETOR OESTE 74130-010 - GOIANIA - GO





Central de Atendimento BB Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais Localidades 0800 729 0001 SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 ou acesse bb.com.br





Extrato por período

Cliente: FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

Conta: 2535 / 006 / 00071003-6

Data: 02/01/2019 - 12:20

Mês: Dezembro/2018

Período: 1-31



Extrato

EXTRACO				
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	21.099,65 C
30/11/2018	262650	APLICACAO	90.000,00 D	68.900,35 D
30/11/2018	307142	CX PROGRAM	74.604,23 C	5.703,88 C
03/12/2018	466181	APLICACAO	10.000,00 D	4.296,12 D
03/12/2018	307142	CX PROGRAM	13.561,00 C	9.264,88 C
03/12/2018	154384	DEV FORNEC	100,00 C	9.364,88 C
04/12/2018	436654	RESGATE	340.000,00 C	349.364,88 C
04/12/2018	307142	CX PROGRAM	68.768,50 C	418.133,38 C
04/12/2018	449001	DEBITO OP	13.886,50 D	404.246,88 C
04/12/2018	509001	DEBITO OP	376.952,32 D	27.294,56 C
05/12/2018	544915	APLICACAO	40.000,00 D	12.705,44 D
05/12/2018	307142	CX PROGRAM	37.917,85 C	25.212,41 C
06/12/2018	358808	APLICACAO	30.000,00 D	4.787,59 D
06/12/2018	307142	CX PROGRAM	28.498,20 C	23.710,61 C
06/12/2018	439001	DEBITO OP	2.967,66 D	20.742,95 C
07/12/2018	266241	APLICACAO	15.000,00 D	5.742,95 C
07/12/2018	307142	CX PROGRAM	15.131,44 C	20.874,39 C
10/12/2018	463779	APLICACAO	70.000,00 D	49.125,61 D
10/12/2018	307142	CX PROGRAM	76.645,26 C	27.519,65 C
11/12/2018	304546	RESGATE	210.000,00 C	237.519,65 C
11/12/2018	307142	CX PROGRAM	44.612,40 C	282.132,05 C
12/12/2018	269292	APLICACAO	20.000,00 D	262.132,05 C
12/12/2018	307142	CX PROGRAM	19.317,87 C	281.449,92 C
12/12/2018	002011	DEBITO OP	9.369,78 D	272.080,14 C
12/12/2018	375001	DEBITO OP	82.881,71 D	189.198,43 C
12/12/2018	433001	DEBITO OP	622,00 D	188.576,43 C

12/12/2018	433002	DEBITO OP	112,72 D	188.463,71 C
12/12/2018	433003	DEBITO OP	505,28 D	187.958,43 C
12/12/2018	442001	DEBITO OP	7.980,00 D	179.978,43 C
12/12/2018	461002	DEBITO OP	1.000,00 D	178.978,43 C
12/12/2018	503001	DEBITO OP	138.156,64 D	40.821,79 C
12/12/2018	520001	DEBITO OP	472,32 D	40.349,47 C
12/12/2018	525001	DEBITO OP	622,00 D	39.727,47 C
12/12/2018	527001	DEBITO OP	9.776,37 D	29.951,10 C
12/12/2018	538001	DEBITO OP	362,00 D	29.589,10 C
12/12/2018	544001	DEBITO OP	1.182,65 D	28.406,45 C
12/12/2018	545001	DEBITO OP	3.211,36 D	25.195,09 C
12/12/2018	546001	DEBITO OP	1.026,91 D	24.168,18 C
13/12/2018	564151	RESGATE	190.000,00 C	214.168,18 C
13/12/2018	307142	CX PROGRAM	69.356,26 C	283.524,44 C
13/12/2018	448001	DEBITO OP	122.596,85 D	160.927,59 C
13/12/2018	494001	DEBITO OP	1.182,60 D	159.744,99 C
13/12/2018	498001	DEBITO OP	32.987,50 D	126.757,49 C
13/12/2018	502001	DEBITO OP	68.401,98 D	58.355,51 C
13/12/2018	516001	DEBITO OP	5.535,20 D	52.820,31 C
13/12/2018	524001	DEBITO OP	26.684,98 D	26.135,33 C
13/12/2018	532001	DEBITO OP	937,00 D	25.198,33 C
13/12/2018	547001	DEBITO OP	913,12 D	24.285,21 C
14/12/2018	318346	APLICACAO	45.000,00 D	20.714,79 D
14/12/2018	307142	CX PROGRAM	43.045,88 C	22.331,09 C
17/12/2018	307142	CX PROGRAM	27.803,51 C	50.134,60 C
18/12/2018	528879	APLICACAO	50.000,00 D	134,60 C
18/12/2018	533151	RESGATE	53.998.851,94 C	53.998.986,54 C
19/12/2018	481044	RESGATE	50.012,15 C	54.048.998,69 C
19/12/2018	457018	DEB.AUTOR.	54.048.986,54 D	12,15 C
20/12/2018	457018	DEB.AUTOR.	12,15 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

José Carlos Pereira da V. Junior CRC - 018894/0-8



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

05/05/2014

Nome da Agência		Código	Operação	Emissão	1
FORUM CIVEL DE GOIANIA, GO		2535	5969	03/01/2019	
Fundo	CNP.I do Fundo		Início das Ativ	vidades do Fundo	ĺ

19.769.018/0001-80

CAIXA FIC TOP REF DI LP

Rentabilidade do Fundo

	No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
1	0,4862	6,2859	6,2859	1,616850	1,624711

Administradora

Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DE 00 360 305/0001-	Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Odd dadard of Editor of Bradinary	Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO	01.320.536/0001-57	006.00071003-6	12/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
3aldo Anterior	54.352.131,76C	33.616.063,185480
Aplicações	280.000,00C	172.884,031704
Resgates	54.788.864,09D	33.788.947,217185
Rendimento Bruto no Mês	156.732,33C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	,	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 12	APLICACAO	10.000,00C	6.183,377967
04 / 12	RESGATE	340.000,00D	210.183,902806
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 12	APLICACAO	40.000,00C	24.721,527444
06 / 12	APLICACAO	30.000,00C	18.536,482887
07 / 12	APLICACAO	15.000,00C	9.266,008574
10/12	APLICACAO	70.000,00C	43.230,904909
11 / 12	RESGATE	210.000,00D	129.661,323638
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12/12	APLICACAO	20.000,00C	12.345,900019
13 / 12	RESGATE	190.000,00D	117.257,819348
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	APLICACAO	45.000,00C	27.764,906515
18 / 12	APLICACAO	50.000,00C	30.834,923387
18 / 12	RESGATE	53.998.851,94D	33.301.009,248004
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	RESGATE	50.012,15D	30.834,923387
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de TributaçãoRendimento BaseIRRF0,000,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41.

Para validar este documento informe o código 225866675075 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

José Carlos Pereira da V. Júnios CRC - 018894/0-8

SAC:	Endereço para Correspondência:			
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001			
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:			
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp			
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br				

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

> Grau de sigilo #Público

C	ON	ATI	Δ	SER	FNC	FR	RA	DA
U	UIV	118	м	JER	LINU		T.P	UP

Cód./No	ome Agência de Atendimento	Agência	Op.	Conta	DV
2535	FORUM CIVEL DE GOIANIA	2535	006	71003	6

Data de Abertura

12/01/2018

CORRENTISTA

CNPJ	Razão Social
01.320.536/0001-57	FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS GO

1° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/	Telefone
002.633.541	72	112154	SSP	GO	(62)	32833320
Nome				Procuração		Validade
GILBERTO MAR	QUES FIL	_HO				31/01/2019

2° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD/Telefone
401.994.011	87	1679256	SSP	GO	(62) 35239570
Nome				Procuração	Validade
APARECIDA AU	XILIADOF	RA MAGALHAE	SSANTOS		31/01/2019

3° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDD	/Telefone
431.179.451	72	013573341875	DETRA	GO	(62)	32742804
Nome				Procuração		Validade
IRISMAR DANTA	S DE SO	UZA				31/01/2018

4° REPRESENTANTE LEGAL \ PROCURADOR

CPF	DV	Identidade	Emissor	UF	DDI	D/Telefone
Nome		J.		Procuraçã	0	Validade

ENDEREÇO CADASTRADO

Logradouro				CEP	
AV ASSIS CHATE	AUBRIAND 195	<u></u>		74130-0)11
Bairro	Cidade		UF	E-m@il	

SIGAT\Termo Encerramento IF_37976 v001

arlos Pereira da V. Junior

CRC - 01889410-8



Termo de Encerramento Conta Convênio com Instituição Financeira

SETOR OESTE

GOIANIA

GO

Considerando que, nos termos do disposto na cláusula sétima do Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Conta Convênio com Instituição Financeira qualquer das partes pode encerrar a Conta, imotivada e unilateralmente, mediante comunicação prévia, o(s) Representante legalmente habilitado, solicita(m) o encerramento da Conta em epígrafe, pelo seguinte motivo:

M	~	•	11	^
141	u	u	v	u

LEI Nº 20.375, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SALDO CREDOR

O Saldo Credor remanescente na Conta Convênio com Instituição Financeira deverá ser retirado após os lançamentos devidos, caso contrário, ficará à disposição do(s) correntista(s) na agência detentora da conta, por meio de Aviso de débito, descontada a tarifa do serviço.

SALDO DEVEDOR

A existência de Saldo Devedor impedirá o encerramento da conta.

DÉBITOS/CRÉDITOS AUTOMÁTICOS

A CAIXA fica autorizada a cancelar as autorizações para débito automático de compromissos dos Titulares, sem que o cancelamento signifique a quitação de dívidas vencidas ou a vencer.

Após a assinatura deste Termo de Encerramento, nenhum novo lançamento oriundo de convênios de débito/crédito automático será autorizado na conta a ser encerrada.

COMPROMISSOS COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Segue, no Anexo I, o demonstrativo de compromissos assumidos pelo Cliente perante a CAIXA cujo pagamento esteja vinculado à conta a ser encerrada. O encerramento está sujeito à quitação ou alteração na forma de pagamento dos débitos constantes nesse demonstrativo.

CONDIÇÕES GERAIS

O(s) Representante(s) Legal(is) têm ciência de que o encerramento da Conta Convênio com Instituição Financeira será processado em até 30 días, a contar da data do presente pedido, nada mais podendo reclamar ou reivindicar após esse período.

A data do efetivo encerramento será informada por escrito, por meio de mala direta postada para o endereço cadastrado para a Conta ou, alternativamente, por meio eletrônico.

GOIANIA

19

de DEZEMBRO

de 2018

Local/Data

SIGAT\Termo Encerramento IF_37976 v001

-\$

loss Parlos Pereira da V. Júnior 2

-Financeira

Termo de Encerramento Conta

Convênio //com

Representante Legal ou Procurador 1

Representante Legal ou Procurador 2

Representante Legal ou Procurador 3

Representante Legal ou Procurador 4

Irismar Dantas de Souza **Diretor Financeiro**

Gerente da CAIXA (sob carimbo)

CRC - 01889410-8

Conta corrente de depósito	tação de Encerramento da Conta Corrente Em	
Agência Conta nº DAC Tipo	Person	
J	Versal Titularidade	
Nome Empresarial (Cliente)	Versal Individual CNPJ	
TRIB JUSTICA-FUNDO ESPECIAL	91.320.536/0001-	E 7
Solicitante(s) (Representantes legais/Autoriz	zados)	3/
Nome	CPF	
Motivo alegado para o encerramento da con	ta	
Oferta de outro banço		
LEC - Local de Entrega de Correspondênce	cia (Importante: o LEC do cliente deve estar	
devidamente atualizado)		
Declaramos que no ato desta solicitação info AV ASSIS CHATEAUBRIAND N 195 , 0	ormamos o seguinte endereço para correspondêr	icia:
DESTE - GOIANIA E-mail	- GO	
THE PARTY OF THE P		
	ormamos o seguinte endereço eletrônico para	
recebimento de informação sobre a data do	eretivo encerramento da conta:	
Relação de cheques devolvidos		
SAT MATTER AND ADDITION WITHOUT STATE TO THE MATTER AND ADDITION AND ADDITION AND ADDITIONAL ADDITIONAL AND ADDITIONAL	a De a	
	os para a conta nos últimos 12 meses e não emit	eobi
() Sim (x) Năo		
Rubrica do Cliente		
Condições	para o encerramento da conta	
O Cliente solicita ao Itaú Unibanco o	PAGAMENTO POR DÉBITO NA C	ONTA
encerramento da conta, indicada no quadro	MANTIDOS COM O ITAÚ UNIBA	
acima, nos termos que seguem:	OU COM SOCIEDADE A ELE LIG	
	DIRETA OU INDIRETAMENTE. A	
1. Regime de Encerramento - Na data desi	DEDUCTION AND DOCUMENTS	
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir 	ne de DESVINCULAÇÃO DOS CONTRA	TOS
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir encerramento pelo período de até 30 (trin 	ne de DESVINCULAÇÃO DOS CONTRA ta) PODERÁ OCORRER NA DATA D	TOS A
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir encerramento pelo período de até 30 (trin dias, destinado às providências de 	ne de la dela de	ATOS A NTO.
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir encerramento pelo período de até 30 (trin dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contra 	ne de la dela de	ATOS A NTO.
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir encerramento pelo período de até 30 (trin dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contra de serviços e das operações de crédito, 	ne de ta) DESVINCULAÇÃO DOS CONTRA PODERÁ OCORRER NA DATA D SOLICITAÇÃO DE ENCERRAMEI 1.1.1. SE NÃO HOUVER QUALQUE DESSES VÍNCULOS OU A DESVINCULAÇÃO OCORF	ATOS A NTO. UER
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir encerramento pelo período de até 30 (trin dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contra de serviços e das operações de crédito, pendentes. 	ne de	ATOS A NTO. UER RER N
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir encerramento pelo período de até 30 (trin dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contra de serviços e das operações de crédito, pendentes. 1.1. O REGIME DE ENCERRAMENTO 	ne de ne poderá ocorrer na data de solicitação de encerramei ne de	ATOS A NTO. UER RER N
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir encerramento pelo período de até 30 (trin dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contra de serviços e das operações de crédito, pendentes. 1.1.0 REGIME DE ENCERRAMENTO SOMENTE TERMINARÁ APÓS O IT. UNIBANCO DESVINCULAR TODOS 	DESVINCULAÇÃO DOS CONTRA PODERÁ OCORRER NA DATA D SOLICITAÇÃO DE ENCERRAME: 1.1.1. SE NÃO HOUVER QUALQI DESSES VÍNCULAÇÃO OCORE DATA DA SOLÍCITAÇÃO. A CONTA SERÁ ENCERRAD NESSA DATA SEM ENTRA	ATOS A NTO. UER RER N
 Regime de Encerramento - Na data desi solicitação a conta poderá entrar em regir encerramento pelo período de até 30 (trin dias, destinado às providências de encerramento e desvinculação dos contra de serviços e das operações de crédito, pendentes. 1.1.0 REGIME DE ENCERRAMENTO SOMENTE TERMINARÁ APÓS O IT. 	ne de la dela de	ATOS A NTO. UER RER N

1º vis - Banco - 2º via - Crente/Solicitent

José Carlos Pereira da V. Júnior CRC - 018894/0-8

- 1.2. Durante o regime de encerramento o Itaú Unibanco não fornecerá talões de cheques e toda a movimentação da conta ocorrerá:
 - a) por meio de caixas eletrônicos ou nas agências do Itaú Unibanco, se o Cliente tiver cartão eletrônico ativo;
 - b) por meio dos caixas da agência mantenedora da conta, mediante solicitações escritas ao gerente, recibo de retirada ou cheque ordem de pagamento, se o Cliente não tiver cartão eletrônico ativo.
- 1.3. Até o término do regime de encerramento, o Cliente deverá:
 - a) resgatar eventuais aplicações financeiras integradas ou não à sua conta corrente de investimento, e
 - b) manter na conta saldo disponível suficiente para liquidação de todas as suas obrigações perante o Itaú Unibanco, o Fisco, os beneficiários dos cheques de sua emissão e as demais sociedades ligadas direta ou indiretamente ao Itaú Unibanco com as quais tenha contratado.
- 1.4.O encerramento da conta implicará o encerramento de todos os contratos de prestação de serviços a ela vinculados, exceto se o pagamento, conforme estabelecido nos respectivos contratos, puder ser realizado por meio de boleto bancário como, por exemplo, contratos de previdência e seguros.
 - 1.4.1. Os serviços deixarão de ser prestados ao final do prazo para denúncia previsto nos respectivos contratos de prestação de serviços ou, inexistindo previsão de prazo para denúncia, ao final do regime de encerramento da conta
- 2. Formulários de Cheques Neste ato, o Cliente entrega os formulários de cheques relativos à conta
 - 2.1.NO CASO DE NÃO TER DEVOLVIDO OS FORMULÁRIOS DE CHEQUES, O CLIENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM RAZÃO DESTA SOLICITAÇÃO INUTILIZOU TODAS AS FOLHAS DE CHEQUES POR ELE RECEBIDAS
 - 2.2. NESTE ATO OU DURANTE O REGIME DE ENCERRAMENTO, O CLIENTE PODERÁ SOLICITAR AO ITAÚ UNIBANCO, POR MEIO DE

- FORMULÁRIO ESPECÍFICO, O CANCELAMENTO, OPOSIÇÃO OU CONTRA-ORDEM DE CHEQUES. 2.3. O CLIENTE DECLARA ESTAR CIENTE
- DE QUE OS CHEQUES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CONTRA-ORDEM, OPOSIÇÃO OU CANCELAMENTO, SE APRESENTADOS APÓS O ENCERRAMENTO DA CONTA, SERÃO DEVOLVIDOS PELO MOTIVO "CONTA ENCERRADA", CONFORME NORMA EM VIGOR, O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DOS EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
- 3. ENCERRAMENTO DA CONTA NA DATA DA SOLICITAÇÃO, PARA CONTAS QUE NÃO ENTRARAM EM REGIME DE ENCERRAMENTO, OU FINDO O REGIME DE ENCERRAMENTO, O **CLIENTE** AUTORIZA O ITAÚ UNIBANCO A:
 - a) RESGATAR EVENTUAIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS REMANESCENTES INTEGRADAS OU NÃO À SUA CONTA CORRENTE DE INVESTIMENTO INCLUSIVE CONTA POUPANÇA, MESMO QUE SIGNIFIQUE A PERDA DE RENDIMENTOS FUTUROS;
 - b) CREDITAR O PRODUTO DO RESGATE (LETRA "A") EM SUA CONTA CORRENTE DE DEPÓSITO, EMITIR, APÓS 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE ENCERRAMENTO, ORDEM DE PAGAMENTO NO VALOR DO SALDO DISPONÍVEL REMANESCENTE APURADO NO DIA DO ENCERRAMENTO, E COLOCÁ-LA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE PARA RETIRADA NA AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA; c) DEVOLVER OS CHEQUES
 - - APRESENTADOS: c.1) QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE CANCELAMENTO, CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO, DECLARANDO O MOTIVO DE "CONTA ENCERRADA", O QUE ENSEJARÁ A INSCRIÇÃO DO CLIENTE NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DAS NORMAS **EM VIGOR**
 - c.2) OBJETO DE CANCELAMENTO CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO

24489-7 (FL 2/6) 10/17

1" via - Banco - 2" via - Ctento/Solicitante

DECLARANDO O RESPECTIVO MOTIVO.

- 3.1.O Itaú Unibanco enviará ao Cliente comunicado escrito, por meio eletrônico ou por correspondência, informando a data do efetivo encerramento da conta. O ENCERRAMENTO DA CONTA NÃO SIGNIFICARÁ A QUITAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO ÀS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, OBRIGAÇÕES OU AOS CONTRATOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO.
- 3.2.O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA CONTA CONFIGURA HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO, CONFORME ESTABELECIDO NOS INSTRUMENTOS DE CRÉDITO ESPECÍFICOS
- 4. CARTÕES ELETRÔNICOS O CLIENTE
 DEVERÁ ENTREGAR OS CARTÕES
 ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO PARA
 BLOQUEIO E CANCELAMENTO. O
 CLIENTE, ATÉ A ENTREGA DOS CARTÕES
 ELETRÔNICOS AO ITAÚ UNIBANCO,
 PERMANECERÁ RESPONSÁVEL PELA SUA
 GUARDA, USO E PELA MOVIMENTAÇÃO
 DA CONTA REALIZADA POR MEIO DELES.
- 5. Disposições Finais O Cliente declara que recebeu o "Roteiro para Encerramento de Conta" e está ciente do seu conteúdo e de que as tarifas relativas aos serviços utilizados serão cobradas proporcionalmente até a data do encerramento da conta, assim como as tarifas relativas às transações excedentes até então efetuadas.

GOIANIA

. 27 de NOVEMBRO de 2018.

DECLARAÇÃO DO CLIENTE

Declaramos que lemos e entendemos as condições constantes desta solicitação. Estamos cientes de que, após o encerramento da conta, que poderá ocorrer na data desta solicitação, o **Itaú Unibanco** devolverá os cheques apresentados, que não tenham sido objeto de cancelamento, contra-ordem ou oposição, declarando o motivo "conta encerrada", o que ensejará a inscrição do **Cliente** no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil e, ainda, que o encerramento da conta não significará a quitação do **Itaú Unibanco** às operações de crédito, obrigações ou contratos pendentes de cumprimento.

1991	 ***	316	

Cliente

Ofices nº 410/2018

ANDREAMAND CAMARGO NO ADA-A Ger, Poder Público - 0040 19105

Itaú Unibanco

|--|

Agência

Nome do funcionário

0147

ANDREA HAMU CAMARGO NUCADA

Assinatura

ANDREATHAND CAMARUT NO. A.

Observação

CONTA ENCERRADA NESTA DATA

24489 7 (FL 3/5) 10/17

1* Va - Berco - 2* via - Cliente/Splicitant

José Carlos Persim da V. Júnior

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

 $Para\ validar\ este\ documento\ informe\ o\ c\'odigo\ 225866675075\ no\ endere\'co\ https://proad.tjgo.jus.br/\ proad/publico/validacaoDocumento$

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO Inciso:

XVIII - Demonstrativo da Conta Restos a Pagar



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS QUADRO COMPLEMENTAR AO ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

ÓRGÃO:

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

	INSCI	RITOS			CANCELADOS /	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	AJUSTES	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.486.512,35	156.329,99	156.329,99	1.330.182,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.486.512,35	156.329,99	156.329,99	1.330.182,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL	0,00	1.486.512,35	156.329,99	156.329,99	1.330.182,36	0,00



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

QUADRO COMPLEMENTAR AO ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO /2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

	INSCF	RITOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS [EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS / AJUSTES	SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	4.586,38	24.668,30	7.583,07	21.671,61	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.586,38	24.668,30	7.583,07	21.671,61	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	4.586,38	24.668,30	7.583,07	21.671,61	0,0	

José Carlos Pereira da V. Júnior CRC - 018894/0-8

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225865960857 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XIX - Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual - Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XIX, da Resolução Normativa nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que a Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não possui Despesa de Pessoal a Pagar.

Esclarecemos que a conta de despesa de pessoal a pagar é registrada na Unidade Orçamentária 0401 - Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Importante mencionar que Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Oficio nº 0011/2017 -NCC/STE - SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo de Despesa de Pessoal a Pagar, pois ainda não foi possível o desenvolvimento destes relatórios.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

Irismar Dan

Diretor Financeiro

Diretora-Gera

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866364644 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XX - Demonstrativo de Outras Contas do Passivo Financeiro;

XXI - Demonstrativo de Outras Contas do Ativo Compensado.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XX e XXI, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que as **Contas do Passivo Financeiro e outras Contas do Ativo Compensado** da Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não foram geradas pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

No entanto, por serem correlatos, os incisos supracitados, anexamos o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (inciso XX) e o Quadro das Contas de Compensação (inciso XXI), uma vez que ambos pertencem ao Quadro Complementar do Balanço Patrimonial.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

Irismar Dantas de Souza Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos
Diretora-Geral



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Quadro Complementar ao Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO		
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	
ATIVO(I)				
ATIVO FINANCEIRO		0,00	49.021.653,48	
ATIVO PERMANENTE		0,00	3.277.160,65	
TOTAL ATIVO		0,00	52.298.814,13	
PASSIVO(II)				
PASSIVO FINANCEIRO		0,00	394.819,30	
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00	
TOTAL PASSIVO		0,00	394.819,30	
SALDO PATRIMONIAL (I-II)		0,00	51.903.994,83	

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Quadro Complementar ao Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

		EXERCÍCIO		
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS (I)		0,00	0,00	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (II)		0,00	0,00	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		0,00	0,00	

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866465457 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXII - Demonstrativo da Conta Bens



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orcamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XXII, da Resolução Normativa nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 452 – Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP/PJ, o Demonstrativo da Conta Bens não foi gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ.

Entretanto, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, por meio do MEMO. 021/2017 - Serv-CGestores, em resposta ao Ofício nº 0011/2017 - NCC/STE -SEFAZ/GO, dispensou de compor a Tomada de Contas Anual o Demonstrativo da Conta Bens, pois ainda não foi possível o desenvolvimento deste relatório, e ainda, em razão do ajuste pelo MCASP da nomenclatura do referido demonstrativo, autorizou o envio do relatório com terminologia "Movimentação do Ativo Imobilizado". Sendo assim, anexamos o "Demonstrativo Sintético da Movimentação do Ativo Imobilizado e Intangível", gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral para atender o referido inciso.

Ressalta-se que a Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ-GO, em conjunto com os contadores das Unidades Orçamentárias, empenhou-se para que as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP estivessem em consonância com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP - 7^a edição, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2 de 22 de dezembro de 2016, apesar de todos os desafios e dificuldades encontradas para implantação e adaptação, nos sistemas contábeis e financeiros do Estado de Goiás, as novas regras de convergências internacionais aplicadas ao Setor Público.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

Irismar Dantas

Diretor Financeiro

adora Magalhães Santos

Diretora-Gera



Sistema de Contabilidade do Estado de Goias DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL



RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

Período: Janeiro a Dezembro / 2018

Órgão: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

					MOVIMEN	TO DO PERÍODO	Higgs to be to	Valley Le		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	REAVALIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	SALDO FINAL DO PERÍODO
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9
A) IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1) BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.1) MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.2) BENS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.3) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.4) MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.5) VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.6) PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.7) BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.8) BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.9) ARMAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.10) SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00	0,00	0,00	0,0
A.1.11) DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.2) BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.2.1) BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.2.2) BENS DOMINICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.2.3) BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.2.4) BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.2.5) INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.2.6) BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
A.2.7) DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
B) INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
B.1) SOFTWARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00



Sistema de Contabilidade do Estado de Goras DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 001/2003 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



Período: Janeiro a Dezembro / 2018

Órgão: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

					MOVIMENT	TO DO PERÍODO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO INICIAL DO PERÍODO	AQUISIÇÕES	INCORPORAÇÕES	ALIENAÇÕES	BAIXAS	TRANSFERÊNCIAS	REAVALIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	AJUSTES POR TESTE DE RECUPERABILIDADE	SALDO FINAL DO PERÍODO
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (1 + 2 + 3 - 4 - 5 - 6 + 7 - 8 - 9)
B.2) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B.3) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (A + B)	. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866263264 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO Inciso:

XXIII - Termo de Verificação de Almoxarifado.

Nº Processo PROAD: 201901000151561



TERMO DE VERIFICAÇÃO DE ALMOXARIFADO

Unidade Orçamentária: 451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário do Estado de Goiás-FJPJ.

Exercício: 2018

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 079/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, PROCEDEU O LEVANTAMENTO DOS MATERIAIS ESTOCADOS NO ALMOXARIFADO DESTA REPARTIÇÃO, CONSTANDO A EXISTÊNCIA DOS MATERIAIS ABAIXO, DEVIDAMENTE INVENTARIADOS.

CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL	31/12/2017	31/12/2018
1.1.5.6.1.01.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 373.601,83	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.07.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)	R\$ 155.445,76	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.08.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.09.00.00	MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.10.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (P)	R\$ 75,30	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.16.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.17.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.18.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.22.00.00	UNIFORMES, VESTUÁRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.25.00.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.01.29.00.00	MATERIAL PARA COZINHA, REFEITÓRIOS E AFINS (P)	R\$ 218.080,77	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.02.00.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.02.01.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.00.00.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.01.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.02.00.00	MATERIAL HOSPITALAR (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.05.03.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.06.01.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.06.01.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA (P)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.07.01.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.903.558,82	R\$ 0,00
1.1.5.6.1.07.01.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	R\$ 1.187.246,03	R\$ 0,00

Dillion

Av. PL-003, Q. G, L. 04, PQ. Lozandes, Goiânia – GO – CEP 74.884-115 – Telefone (62)3542-9101 – div.material@tjgo.jus.br Assinado digitalmente por: MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY, ASSESSOR(A), em 04/06/2019 às 13:41. Para validar este documento informe o código 225866776128 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento



1.1.5.6.1.07.02.00.00	MATERIAL PARA IMPRESSÃO E CÓPIAS DE DOCUMENTOS (P)	R\$ 1.716.312,79	R\$ 0,00
TOTAL:		R\$ 3.277.160,65	R\$ 0,00
VALORES POR EXT	TENSO DO EXERCÍCIO DE 2017		h 6
Três milhões,	duzentos e setenta e sete mil, cento e	sessenta reais e ses	senta e
	cinco centavos		
	TENSO DO EXERCÍCIO DE 2018		

Goiânia-GO, 31 de dezembro de 2018.

COMISSÃO

Gleibson de Soysa Vaz

954.713.321-72 MEMBRO

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

898.350.501-04 **PRESIDENTE**

Giuliano Silva de Oliveira 499.917.791-91 **MEMBRO**

ENCARREGADO DO ALMOXARIFADO

Juciana Pereira da Silva Diretora da Divisão de Material



Relatório de Tomadas de Contas Anual – Exercício 2018

Unidade Orçamentária 0451 - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A Comissão Inventariante nomeada pela Portaria nº 079/2018, de 19 de dezembro de 2018 da Diretoria Geral, designada para o levantamento do Inventário Anual de Bens de consumo para o exercício 2018, visando atender à determinação legal da referida portaria, temos a informar:

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXIV, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens de consumo da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial do Juizados do Poder Judiciário – FJPJ**, concluímos que não houve aquisição de bens de consumo no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente.

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04 Diretora Administrativa

Juciana Pereira da Silva

CPF: 899.015.921-00 Diretor de Divisão Divisão de Material Gleibson de Sousa Vaz

CPF: 954.713.321-72 Diretor de Divisão Divisão de Patrimônio Giuliano Silva de Oliveira

CPF: 006.150.031-33 Diretor de Divisão Diretoria de Informática

Av. PL-003, Q. G, L. 04, PQ. Lozandes, Goiânia - GO - CEP 74.884-115 - Telefone (62)3542-9101 - div.material@tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866776128 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO Inciso:

XXIV - Inventário dos Materiais de Consumo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinário – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XXIV no que tange ao inventário do Permanente e inciso XXV, da Resolução Normativa n° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, todas as aquisições e controle dos bens permanentes do tribunal de Justiça estão vinculados à Unidade Orçamentária 0452 - Fundo de Reaparelhamento e modernização do Poder Judiciário – FUNDESP/PJ.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

IRISMAR DANTAS DE SOUSA

Diretor Financeiro

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS

Diretora-Geral

Rua 19, s/n, qd 08, lt 06 - Setor Oeste. Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - Telefone (62)3236 2481 - www.tjgo.jus.br



PORTARIA Nº 079, DE 19 DE degulto DE 2018.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto, CPF nº 898.350.501-04, Diretora Administrativa; Juciana Pereira da Silva, CPF nº 899.015.921-00, Diretora da Divisão de Material da Diretoria Administrativa; Gleibson de Souza Vaz, CPF nº 954.713.321-72, Diretor da Divisão de Patrimônio da Diretoria Administrativa e Giuliano Silva de Oliveira, CPF nº 499.917.791-91, Diretor de Divisão, lotado na Diretoria de Informática para, sob a presidência da primeira, a partir desta data, realizarem o inventário dos bens tangíveis e intangíveis das Unidades Orçamentárias 0401, 0451 e 0452 do Poder Judiciário do Estado de Goiás a fim de atender o inciso XXV da Resolução nº 001/2003 e Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 do Estado de Goiás, devendo os relatórios serem concluídos e entregues impreterivelmente na Diretoria-Geral até o dia 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 072, de 16 de novembro de 2017.

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXIV, da Resolução Normativa Nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente à relação do Inventário dos Materiais Permanentes da **Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário - FJPJ**, concluímos que durante o exercício de 2018, não houve aquisições de bens permanentes no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva

CPF: 899.015.921-00 Diretora de Divisão

Divisão de Material

Gleibson de Sousa Vaz CPF 954.713.321-72 Diretor de Divisão Divisão de Patrimônio Giuliano Silva de Oliveira CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão Diretoria de Informática

Página 1 de 1

$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867182622 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXV - Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente, contendo os elementos a seguir discriminados, acompanhados de pronunciamento conclusivo da unidade de administração patrimonial do órgão ou entidade (alíneas a, b, c, d, e)



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea "a", da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não houve aquisição de bens permanentes no exercício de 2018.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

illian Ferreira Leal de Moraes

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva

CPF: 899.015.921-00 Diretora de Divisão Divisão de Material

Gleibson de Sousa Vaz CPF: 954.713/321-72

Diretor de Divisão

Divisão de Patrimônio

Giuliano Silva de Oliveira

CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão Diretoria de Informática



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 - Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5º, inciso XXV, alínea "b", da Resolução Normativa Nº 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não há bens registrados na presente Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva

CPF: 899.015.921-00 Diretora de Divisão Divisão de Material

Gleibson de Sousa Vaz CPF: 954.713.321-72

Diretor de Divisão

Divisão de Patrimônio

Giuliano Silva de Oliveira

CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão

Diretoria de Informática



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5°, inciso XXV, alínea "c", Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não há bens registrados na presente Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva

CPF: 899.015.921-00 Diretora de Divisão Divisão de Material Gleibson de Sousa Vaz

CPF: 954.713.321-72 Diretor de Divisão

Divisão de Patrimônio

Giuliano Silva de Oliveira

CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão Diretoria de Informática

iretoria de informati



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5°, inciso XXV, alínea "d", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não existem imóveis registrados nessa Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva CPF: 899.015.921-00

Diretora de Divisão Divisão de Material Gleibson de Sousa Vaz

CPF: 954.713.321-72 Diretor de Divisão Divisão de Patrimônio Giuliáno Silva de Oliveira CPF: 499.917.791-91

Diretor de Divisão
Diretoria de Informática



Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados

Em atenção ao art. 5°, inciso XXV, alínea "e", da Resolução Normativa N° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao Relatório da comissão de inventário de bens do ativo permanente da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário – FJPJ, concluímos que não existem imóveis registrados nessa Unidade Orçamentária.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018

Atenciosamente,

Portaria 079, de 19 de dezembro de 2018

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto

CPF: 898.350.501-04

Diretora da Diretoria Administrativa

Juciana Pereira da Silva CPF: 899.015.921-00

Diretora de Divisão Divisão de Material Gleibson de Sousa Vaz CPF: 954.713.321-72

Diretor de Divisão Divisão de Patrimônio Giuliano Silva de Oliveira

CPF: 499.917.791-91 Diretor de Divisão Diretoria de Informática

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867080847 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXVI - Demonstrativo da Conta de Fundo Rotativo



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinária – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao art. 5°, inciso XXVI, da Resolução Normativa n° 001/2003, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados não possui Conta de Fundo Rotativo.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

IRISMAR DANTAS DE SOUSA

Diretor Financeiro

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS

Diretora-Geral

Rua 19, s/n, qd 08, lt 06 - Setor Oeste. Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - Telefone (62)3236 2481 - www.tjgo.jus.br

$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866877548 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXVII - Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUND

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ATIV		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	NOTA	EXERCÍ	CIO		NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO	
ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		ATUAL	ANTERIOR
A) ATIVO CIRCULANTE		0,00	52.298.814,13	C) PASSIVO CIRCULANTE		0,00	394.819,3
A.1) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	49.012.070,54	C.1) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIÁIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.2) CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	9.582,94	C.1.1) PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
A 2.1) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	C.1.2) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
A.2.2) CLIENTES		0,00	0,00	C.1.3) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
A.2.3) CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00	C.1.4) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
A.2.4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	C.2) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.2.5) DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	C.3) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	126,00
A.2.6) DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	C.4) OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.2.7) (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	C.5) OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES		0,00	0,00
A.2.8) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	9.582,94	C.6) PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.3) INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	C.6.1) PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.4) ESTOQUES		0,00	3.277.160,65	C.6.2) PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
A.5) VPD PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	C.6.3) PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
B) ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00	C.6.4) PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
B.1) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00	C.6.5) PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A CURTO PRAZO		0,00	0,00
B.1.1) CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	C.6.6) OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
B.1.1.1) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00	C.7) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	394.693,30
B.1.1.2) CLIENTES		0,00	0,00	D) PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ATIVO	•			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	NOTA	EXERCÍ	CIO		NOTA	EXERCIC	0	
ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	
B.1.1.3) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	D.1) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIÁIS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.1.1.4) DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	D.1.1) PESSOAL A PAGAR		0,00	0,	
B.1.1.5) DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	D.1.2) BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,0	
B 1.1.6) (-) AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	D.1.3) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,0	
B.1.1.7) DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		0,00	0,00	D.1.4) ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,0	
B.1.2) INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00	D.2) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.1.3) ESTOQUES		0,00	0,00	D.3) FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.1.4) VPD PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00	D.4) OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.2) INVESTIMENTOS		0,00	0,00	D.5) PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.3) IMOBILIZADO		0,00	0,00	D.5.1) PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.3.1) BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.2) PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.3.2) (-) DEPRECIAÇÃO BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.3) PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.3.3) (-) EXAUSTÃO BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.4) PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.3.4) (-) AMORTIZAÇÃO BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.5) PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.3.5) (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.6) PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
SUBTOTAL BENS MÓVEIS		0,00	0,00	D.5.7) OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.3.6) BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	D.6) DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,0	
B.3.7) (-) DEPRECIAÇÃO BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	D.7) RESULTADO DIFERIDO		0,00	0,0	
B.3.8) (-) EXAUSTÃO BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	E) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		0,00	51.903.994,8	

ontábil ZIOSE CARLOS PERFIRA DA VITORI



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ATIVO				PASSIVO E PATRII	MÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍ	CIO		NOTA	EXERC	CIO
ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR
B.3.9) (-) AMORTIZAÇÃO BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	E.1) PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		0,00	0,
B.3.10) (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	E.2) ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		0,00	0,
SUBTOTAL BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	E.3) RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0
B.4) INTANGÍVEL		0,00	0,00	E.4) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		0,00	0,
B.4.1) SOFTWARES		0,00	0,00	E.5) RESERVAS DE LUCROS		0,00	0,
B.4.2) (-) AMORTIZAÇÃO SOFTWARES		0,00	0,00	E.6) DEMAIS RESERVAS		0,00	0,
B.4.3) (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - SOFTWARES		0,00	0,00	E.7) RESULTADOS ACUMULADOS		0,00	51.903.994,
SUBTOTAL SOFTWARES		0,00	0,00	E.7.1) RESULTADO DO EXERCÍCIO		-51.903.994,83	9.322.064
B.4.4) MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,00	0,00	E.7.2) RESULTADOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.903.994,83	42.581.930
B.4.5) (-) AMORTIZAÇÃO MARCAS, DIREITOS E PATENTES		0,00	0,00	E.7.3) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0
B.4.6) (-) REDUÇÃO AO VLR RECUPERÁVEL INTANGÍVEL - MARCAS, DIREITOS E PATENTES		0,00	0,00	E.7.4) RESULTADOS PROVENIENTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0
SUBTOTAL MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS		0,00	0,00	E.8) (-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA		0,00	0
B.4.7) DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		0,00	0,00				
B.4.8) (-) AMORTIZAÇÃO DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		0,00	0,00				
B.4.9) (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL - DIREITO DE USO		0,00	0,00				
SUBTOTAL DIREITO DE USO DE IMÓVEIS		0,00	0,00				
B.5) DIFERIDO		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO (A + B)		0.00	52.298,814,13	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C + D + E		0,00	52.298.814

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Quadro Complementar ao Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	EXERCÍCIO		
ESFECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	
ATIVO(I)				
ATIVO FINANCEIRO		0,00	49.021.653,48	
ATIVO PERMANENTE		0,00	3.277.160,65	
TOTAL ATIVO		0,00	52.298.814,13	
PASSIVO(II)				
PASSIVO FINANCEIRO		0,00	394.819,30	
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00	
TOTAL PASSIVO		0,00	394.819,30	
SALDO PATRIMONIAL (I-II)		0,00	51.903.994,83	

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019 Página: 01



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Quadro Complementar ao Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64



D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

		EXERCÍCIO		
ESPECIFICAÇÃO	NOTA EXPLICATIVA —	ATUAL	ANTERIOR	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS (I)		0,00	0,00	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (II)		0,00	0,00	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		0,00	0,00	



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

QUADRO COMPLEMENTAR AO ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

NTES DE REC	URSOS	NOTA	EXERCÍCIO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	
100	RECEITAS ORDINARIAS		0,00	43.198.122,89	
220	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - PRÓPRIOS		0,00	4.298.180,62	
TAL DAS FON	ITES DE RECURSOS		0,00	47.496.303,5	

$ASSINATURA(S)\;ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225866978745 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO Inciso:

XXVIII - Comparativo dos Balanços Patrimoniais



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5º, inciso XXVIII, da Resolução Normativa nº 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 — Fundo Especial dos Juizados, o **Comparativo dos Balanços Patrimoniais** não foi gerado pelo Sistema de Contabilidade Geral, sob a responsabilidade do Poder Executivo, por meio da Superintendência de Contabilidade Geral/SEFAZ, vez que os bens patrimoniais do Poder Judiciário encontram-se demonstrados no FUNDESP/PJ.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

José Carlos Pereira da Vitória Júnios

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8 Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867283059 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXIX - Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

D41D.8CD9.8F00.B204.E980.0998.ECF8.427E

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS ANEXO 15 - LEI FEDERAL nº 4.320/64

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

DRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

VARIAÇÕES PATRIMONIAI	SAUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍ	CIO	ESPECIFICAÇÃO NOTA		EXERCÍ	CIO
ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	224.444,35	PESSOAL E ENCARGOS		80,00	5.890,30
IMPOSTOS		0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
TAXAS		0,00	224.444,35	ENCARGOS PATRONAIS		80,00	5.890,30
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		00,0	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00	PENSÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
				POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		8.234.490,65	2.438,174,20
VENDAS DE MERCADORIAS		0,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.112.671,21	1.103.562,93
VENDAS DE PRODUTOS		0,00	0,00	SERVIÇOS		1.121.819,44	1.334.611,27
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		3.048.011,60	4.357,654,42	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	r e le sae le	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS ANEXO 15 - LEI FEDERAL nº 4.320/64



PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

ÓRGÃO:

451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍ	CIO	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERC	CIO	
	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR		EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.048.011,60	4.357.654,42	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		54.048.998,69	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		54.048.998,69	0,00	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00					
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		387.236,23	14.512,06	DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.582,94	0,00	
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00	
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTĀRIAS		0,00	0,00	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		387.236,23	14.512,06	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00	

Responsável Contábil: JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

Goiânia, 03 de Abril de 2019

Página: 02



Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS ANEXO 15 - LEI FEDERAL nº 4.320/64

PERÍODO: Janeiro a Dezembro / 2018

DRGÃO: 451 - FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO

VARIAÇÕES PATRIMO	NIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
	NOTA	EXERCÍ	CIO		NOTA	NOTA EXERCÍC		
ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXPLICATIVA	ATUAL	ANTERIOR	
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.582,94	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.077.735,56	8.100.065,48	TRIBUTÁRIAS		113.377,42	120.788,85	
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES		113.377,42	120.788,85	
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS E DOS PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.077.735,56	8.100.065,48	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,00	
				CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00	
				CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00	
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.010.448,52	809.758,87	
				PREMIAÇÕES		0,00	0,00	
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00	
				INCENTIVOS		0,00	0,00	
				SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00	
				PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	
				CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00	
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.010.448,52	809.758,87	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	PART TO SE	11.512.983,39	12.696.676,31	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	Sure Superell	63.416.978,22	3.374.612,22	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)						-51.903.994,83	9.322.064,09	

Responsável Contábil: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

$ASSINATURA(S)\; ELETR\^ONICA(S)$

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867384702 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO Inciso:

XXX - Demonstrativo da Dívida Fundada



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5°, inciso XXX, da Resolução Normativa n° 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, não há **Demonstrativo da Dívida Fundada**, uma vez que não temos compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos, conforme preceitua o Art. 98 da lei 4.320/64.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867689154 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXXII - Os modelos de anexos dos balanços estipulados pela Lei n.º 4.320/64 deverão ser enviados em originais, devidamente identificados e assinados pelos ordenadores de despesas e contador responsável conforme § 2º do Decreto Estadual n.º 4.515, de 14 de julho de 1998;



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que os anexos o qual compõem a Tomada de Contas Extraordinária do exercício de 2018, **Unidade Orçamentária 451** – **Fundo Especial dos Juizados**, estipulados pela Lei n.º 4.320/64, são autênticos e estão de acordo com a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Judiciário, conforme determina o inciso XXXII do **artigo 5º** Resolução nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

José Carlos Pereira da Vitória Junior

Contador Responsável CRC/GO: 18894-O

Irismar Dantas de Souza Diretor Financeiro

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos

Diretora-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225867894661 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXXIII - Declaração expressa da respectiva unidade de pessoal de que os responsáveis, a que se referem os incisos I a VII do art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/93, estão em dia com a exigência de apresentação da declaração de bens e rendas



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Gabinete da Presidência

Relatório de Tomada de Contas Extraordinária – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

Em atenção ao **art. 5°, inciso XXXIII, da Resolução Normativa n° 001/2003**, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, informamos que na **Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados**, não apresenta apontamento a que se refere os incisos I e VII, do artigo 1° da Lei Federal n° 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dá outras providências.

Esclarecemos que a declaração de bens e rendas é apresentada na Unidade Orçamentária 0401 - Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Goiânia, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA VITÓRIA JUNIOR

Contador Responsável CRC/GO: 018894-8

IRISMAR DANTAS DE SOUSA

Diretor Financeiro

APARECIDA AUXILIADORA MAGALHÃES SANTOS

Diretora-Geral

Rua 19, s/n, qd 08, lt 06 - Setor Oeste. Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - Telefone (62)3236 2481 - www.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225868096730 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41



Resolução Normativa n.º 001/2003 TCE/GO

Inciso:

XXXV - Pronunciamento expresso do Presidente do Tribunal de Justiça sobre as contas e sobre o parecer do Controle Interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Relatório de Tomada de Contas Anual – Exercício 2018 Unidade Orçamentária 451

PRONUNCIAMENTO DA PRESIDÊNCIA

(Artigo 5°, inciso XXXV da Res. Normativa TCE nº 001/2003)

Para os fins de que trata o inciso XXXV do artigo 5º da Resolução Normativa nº 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, referente à Tomada de Contas Anual – EXERCÍCIO 2018 – Unidade Orçamentária 451 – Fundo Especial dos Juizados, declaro haver tomado conhecimento das conclusões sobre as Contas e do Parecer do Controle Interno da Tomada de Contas Anual – 2018.

Goiânia, 27 maio de 2019.

Walter Carlos Lemes
Presidente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Para validar este documento informe o código 225868197031 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A)
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41

Processo: 201900047000184

Volumes:
1
Valor:
R\$ 0,00
Ano Referência:
2018
2010
Data Autuação:
08/02/2019
Órgão de Origem:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS
Assunto:
101-03-TOMADA DE CONTAS-EXTRAORDINÁRIA
Relator:
SAULO MARQUES MESQUITA
Auditora:
HELOISA HELENA ANTONACIO MONTEIRO GODINHO
Procurador(a):
SILVESTRE GOMES DOS ANJOS
Apensamentos:
N/A
Interessado:
FUNDO ESPECIAL DOS JUIZADOS DO PODER JUDICIARIO - FJPJ;
Histórico:
Que trata de Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juizados do Poder Judiciário (FJPJ), do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), encaminhada a esta Corte de Contas, em cumprimento ao art. 2º. inciso III. da Resolução Normativa TCE nº 001/2003.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº124/2019 DGPR

Goiânia, 27 de maio de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Serviço de Protocolo e Remessas Postais
Documentos Recebidos em 23 /25 /19

RECEBEDOR

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do ofício nº 19/2019 CONTABIL/DF (anexo), por meio do qual foi encaminhado **parcialmente** a Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, sirvo-me do presente para enviar a Vossa Excelência a relação de documentos pendentes de entrega.

O procedimento da Tomada de Contas Extraordinária ocorreu em decorrência da edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018 (anexo), a qual extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Conforme explicado no Ofício nº 19/2019 CONTABIL/DF, não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º da Resolução Normativa 001/2013 TCE-GO.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO depende da conclusão do fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria de Estado da Fazenda, o qual não foi possível ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido pelo art. 7º da referida resolução.

Cabe esclarecer que este Poder solicitou àquela superintendência, por meio do Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (anexo), urgência na conclusão do



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, a Superintendência de Contabilidade Pública somente publicou o fechamento contábil em 09/04/2019.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a documentação pendente, juntamente com a documentação já entregue, organizada nos temos do art. 5º da Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, para inclusão no processo 2019.00047000184.

Atenciosamente.

Desembargador Walter Carlos Lemes
Presidente



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Oficio nº 19/2019 CONTABIL / DF

Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

Ao Senhor

CELMAR RECH

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

NESTA

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Serviço de Protocolo e Remessas Postais Documentos Recebidos em<u>OL 1021 (9</u>

RECEBEDOR

Samuel Lopes de Souza Chefe de Serviço

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Resolução Normativa nº 001, de 28 de agosto de 2003, dessa Egrégia Corte de Contas, encaminho a Vossa Excelência a inclusa Tomada de Contas Extraordinária, em cumprimento ao art. 2º, inciso III, da mencionada resolução.

O procedimento de Tomada de Contas Extraordinária decorreu devido à edição da Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, que revogou os artigos 20, 22, 23 e 24, no qual estabeleceu que o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451 tivesse seu saldo financeiro, suas receitas, bens móveis e estoque existentes transferidos e contabilizados para unidade a orçamentária 452 - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP – PJ.

Embora a referida resolução preveja em seu art. 7º a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da extinção, dissolução, transformação, fusão ou incorporação de um órgão, não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas pelos incisos I a XXXV do art. 5º, ficando pendentes para serem entregues, conforme a relação de documentos constante na justificativa em anexo.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos financeiros e contábeis, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO depende da conclusão de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

fechamento e ajustes realizados pela da Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada a Secretaria de Estado da Fazenda.

Este Poder solicitou aquela superintendência, por meio do Oficio nº 458/2018 CONTABIL/DF (copia apresentado nos autos), urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na referida resolução do TCE/GO. No entanto, até a edição deste oficio, a Superintendia de Contabilidade Publica não finalizou o fechamento contábil do exercício financeiro do ano de 2018.

Sendo assim, encaminhamos a Vossa Excelência a Tomada de Contas Extraordinária do Fundo Especial dos Juzados – Unid. Orçamentária 0451, dentro do limite previsto, e a documentação ausente será entregue após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás, após análise desse Poder Judiciário.

Atenciosamente,

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente



LEI Nº 20.375 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Revogam-se os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10, da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogados os artigos 20, 22, 23 e 24 da Lei nº 12.832, de 15 de janeiro de 1996.

Parágrafo único. O saldo financeiro, bem como os bens móveis e estoque existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados serão transferidos para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP - PJ.

Art. 2° As receitas constantes do artigo 21 da Lei nº 12.832/1996 serão doravante contabilizadas em favor do FUNDESP - PJ - Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário.

Parágrafo único. Eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2018, 130º da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

(D.O. de 17-12-2018)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 17-12-2018.

a imprimir

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Ofício nº 458/2018 CONTABIL / DF

Goiânia, 20 de dezembro de 2018.

Ao Senhor

RICARDO BORGES DE REZENDE

Superintendente da Contabilidade Geral - SCG

Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás

Assunto: Extinção da Unidade 451

Prezado Superintendente.

Considerando que a Lei nº 20.375 de 14 de dezembro de 2018, extinguiu o Fundo Especial dos Juizados – unidade 451.

Considerando que no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 20.375/2018, está determinado que o saldo financeiro, bens móveis e os estoques existentes na conta do Fundo Especial dos Juizados sejam transferidos para o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP.

Considerando que o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 20.375/2018 estabelece que eventuais despesas previstas no orçamento do fundo especial extinto, para o atual exercício, serão contabilizadas no FUNDESP-PJ.

Considerando que com a extinção da Unidade 451, o Tribunal de Contas do Estado de Goiás estabelece por meio da Resolução Normativa nº 001/2003 a exigência da apresentação da Tomada de Conta Extraordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da dada de extinção, conforme previsto no art. 7º da referida resolução.

Solicitamos a V.S.ª gentileza de procederem a todos os fechamentos contábeis pertinentes a unidade 451 - Fundo Especial dos Juizados, bem com as transferências de saldos para unidade 452 - FUNDESP, conforme preceitua a referida resolução normativa

001/2003- TCE/GO.

SEFAZ - GO Superintendência da Contabilidade-Geral -SCG

R. 19, s n QD A8. St. Deste. Goiania Geias - CEP 74120-100 - www.tjgo.jus. Diretoria Financeira (62) 3236-2411 Divisão de Contabilidade. Sala 603 - Feletone (62) (62)3236-2418



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Por derradeiro, solicitamos ainda, especial agilidade que o caso requer, haja vista o curto prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da extinção do fundo, estabelecido pela norma legal.

Atenciosamente,

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 225868297898 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

MARCOS REGINO MAGALHAES KEENEY

ASSESSOR(A) DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2019 às 13:41 Diretoria Financeira – Divisão de Contabilidade

Processo nº : 201906000151561 **Interessado** : Diretoria Financeira

Assunto: Tomada de Contas Extraordinária – Unidade 0451

DESPACHO nº 338/2019 CONTABIL/DF – Trata-se de Tomada de Contas da Unidade Orçamentária 0451 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, relativa ao exercício de 2018.

A Diretoria Financeira instruiu o processo de Tomada de Contas Extraordinária nos moldes do art. 7º da Resolução Normativa 001/2003 TCE-GO.

Entretanto, embora a referida resolução preveja em seu art. 7° a exigência da apresentação da Tomada de Contas Extraordinária no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da extinção, dissolução, transformação fusão ou incorporação de um órgão, não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas nos incisos I a XXXV do art. 5°.

Isso ocorreu porque para concluir e levantar todos os demonstrativos contábeis, o Tribunal de Justiça dependia da conclusão de fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria da Fazenda.

Este Poder solicitou àquela Superintendência, por meio do ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF (evento 03) urgência na conclusão do fechamento contábil, devido ao prazo exigido na mencionada resolução do TCE/GO.

No entanto, face ao não fechamento contábil antes do término do prazo estabelecido no art. 7°, encaminhamos a Tomada de Contas Extraordinária de forma parcial, mas tempestivamente, conforme protocolo de recebimento (evento 16).

Após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás e a consequente emissão dos demonstrativos contábeis, a Tomada de Contas Extraordinária foi reencaminhada em sua forma completa (evento 53).

Rua 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.

Sala 603 - Telefone (62) (62) 3236-2418

Diretoria Financeira - Divisão de Contabilidade

Diante do exposto, sigam os autos para a Diretoria-Geral e Controle Interno para ciência.

Goiânia, 06 de junho de 2019.

José Carlos Pereira da Vitória Júnior CRC-GO 018894/O-8

Irismar Dantas de Souza

Diretor Financeiro

Rua 19, s n, QD A8, St. Oeste, Goiânia Goiás - CEP 74120-100 - www.tjgo.jus.

Sala 603 - Telefone (62) (62) 3236-2418

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 227145080137 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

JOSE CARLOS PEREIRA DA VITORIA JUNIOR

AUXILIAR JUDICIÁRIO DIVISÃO DE CONTABILIDADE Assinatura CONFIRMADA em 10/06/2019 às 11:14

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO DIRETORIA FINANCEIRA Assinatura CONFIRMADA em 10/06/2019 às 11:09



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Geral

Processo n° 201901000151561

Nome DIRETORIA FINANCEIRA

Assunto COMUNICAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Extraordinária deste Poder, relativa ao exercício de 2018, em decorrência da edição da Lei n.º 20.375/2018, a qual estabeleceu a transferência e contabilização do saldo financeiro, receitas, bens móveis e estoque existentes da Unidade Orçamentária 0451 – Fundo Especial dos Juizados – para a unidade orçamentária 452 – Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário FUNDESP-PJ.

A Diretoria Financeira deste Tribunal, acostando a documentação visualizada nos eventos 1 a 53, comunica que "instruiu o processo de Tomada de Contas Extraordinária nos moldes do art. 7º da Resolução Normativa 001/2003 TCE-GO, e o encaminhou de forma parcial, mas tempestivamente, conforme protocolo de recebimento (evento 16)" (evento 54).

Justifica que não foi possível apresentar todas as documentações que compõem as peças previstas nos incisos I a XXXV do art. 5º no prazo de 60 (sessenta) dias nos termos do referido artigo 7º porque para concluir e levantar todos os demonstrativos contábeis, o Tribunal de Justiça dependia da conclusão de fechamento e ajustes realizados pela Superintendência de Contabilidade Geral, subordinada à Secretaria da Fazenda, razão pela qual, em que pese ter solicitado àquela Superintendência urgência na conclusão do fechamento contábil (Ofício nº 458/2018 CONTABIL/DF – evento 03), isso não aconteceu antes do término do prazo, motivo por que a tomada de contas extraordinária foi encaminhada de forma parcial, mas tempestiva (evento 54).

Ao final, esclarece que após o fechamento do Balanço Geral do Estado de Goiás e a consequente emissão dos demonstrativos contábeis, a Tomada de Contas Extraordinária foi reencaminhada em sua forma completa (evento 53), enviando, assim, os autos a esta Diretoria-Geral e ao Controle Interno para ciência (evento 54).

Isso posto, ciente das providências adotadas pela unidade técnica, sigam os autos ao Controle Interno para registro e demais providências de sua competência.

Após, arquivem-se.

Rodrigo Leandro da Silva

Diretor-Geral

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 228328038146 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/ proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 201901000151561

RODRIGO LEANDRO DA SILVA DIRETOR(A) GERAL DIRETORIA GERAL Assinatura CONFIRMADA em 05/07/2019 às 12:24